



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR

**POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM
FOCO, NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ
(2016 - 2019)**

FORTALEZA - CEARÁ

2023

MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR

POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM
FOCO, NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ
(2016 - 2019)

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de Concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Ângelo Pereira de Lima.

FORTALEZA - CEARÁ

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Miranda Junior, Manoel Maria Ferreira.

Política Pública Educacional: análise do Programa Merenda em Foco, na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, em Macapá (2016 - 2019) [recurso eletrônico] / Manoel Maria Ferreira Miranda Junior. - 2022.

115 f. : il.

Dissertação (MESTRADO PROFISSIONAL) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas - Profissional, Fortaleza, 2022.

Orientação: Prof. Dr. Ricardo Ângelo Pereira de Lima.

1. PNAE. 2. Políticas Públicas Educacionais.
3. Programa Merenda em Foco.. I. Título.


MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR

POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO, NA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ (2016 – 2019)


Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 12/12/2022

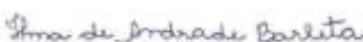
BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 RICARDO ANGELO PEREIRA DE LIMA
Data: 12/12/2022 16:51:49-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Prof. Dr. Ricardo Ângelo Pereira de Lima (Orientador)
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Documento assinado digitalmente
 RODRIGO SANTAELLA GONCALVES
Data: 13/12/2022 15:17:12-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Prof. Dr. Rodrigo Santaella Gonçalves
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE



Prof.ª Dr.ª Ilma de Andrade Barleta
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Dedico esta conquista a pessoas importantes em minha vida, sem as quais este trabalho não teria êxito. A primeira delas é a minha querida esposa Anayara, cujo incentivo e apoio tornaram um sonho em realidade. A segunda é a minha filha Louise, que com maturidade soube compreender minha ausência ao longo do período de estudo. Aos meus pais, Manoel e Ivone, pelo suporte basilar de formação familiar, indispensável neste momento de grande desafio pessoal. E por fim, aos meus irmãos Wando e Paulo César, pelo carinho e incentivo.

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu sentido de existir! Pela oportunidade ímpar e, principalmente, por mais uma vez superar minhas expectativas, fazendo por mim muito além do que eu mereço, me capacitando e ensinando a cada dia a arte de persistir sempre em busca dos meus objetivos.

Ao meu orientador, professor doutor Ricardo Ângelo Pereira de Lima, que sempre valorizou meu trabalho, depositando em mim elevado grau de confiança.

À coordenação do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, notadamente, em nome do coordenador doutor Francisco Horácio da Silva Frota e do secretário do programa, senhor Cristiê Gomes Moreira, pela condução com maestria de todo esse processo de formação.

Aos colegas de turma do Mestrado, pelo apoio e incentivo.

“A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz”. (SOUZA, 2006, p. 36).

RESUMO

A política pública educacional intitulada Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é destinada exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios necessários à oferta da merenda escolar para todos os alunos da educação básica regularmente matriculados nas escolas da rede pública brasileira, sendo que, historicamente, o processo de compras públicas desses gêneros tem se revelado o grande gargalo dessa política. Nesse contexto, este estudo traz por objetivo principal avaliar as contribuições do Programa Merenda em Foco na execução dos recursos do PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, no Município de Macapá, no período de 2016 a 2019. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada na forma de estudo de caso, alicerçada em levantamento bibliográfico; análise documental, com documentos de domínio público; e pesquisa de campo, com entrevistas alicerçadas em formulários com perguntas abertas e semiestruturadas, que foram aplicadas em uma amostra não probabilística, do tipo por acessibilidade ou conveniência, de modo a compreender a construção histórica e a dinâmica de operacionalização inicialmente do PNAE e, posteriormente, do Programa Merenda em Foco nos limites dos recortes da pesquisa. No tocante aos resultados, ratifica-se que os critérios basilares utilizados na fundamentação legal da criação do Programa Merenda em Foco por meio do Decreto Estadual nº 2623/2016, notadamente, quanto ao cumprimento do arcabouço normativo no que concerne a lei nº 123/2006 – Estatuto da Micro e Pequena Empresa e a lei nº 11.947/2009 – Lei da Merenda Escolar, não foram respeitados. Verificou-se que o Merenda em Foco apresentou óbices estruturais como: na fase de elaboração da política, a ausência de representatividade e alinhamento institucional de órgãos estratégicos da própria Secretaria de Estado da Educação; na fase de execução, fragilidades no controle social e de processos administrativos, sobretudo, ligados à higidez jurídica dos certames licitatórios e às demandas vinculadas à prestação de contas dos recursos aplicados; na fase de avaliação, percebeu-se uma ineficiente metodologia de controle e avaliação interna; já na fase de reprogramação, viu-se, principalmente, uma incapacidade de concluir com êxito o processo licitatório centralizado para aquisição da merenda escolar, fazendo com que esta continuasse a ser adquirida de forma direta, sem licitação. Enfim, a soma desses fatores deficitários presentes na dinâmica da política pública culminou com o comprometimento de sua execução, inviabilizando resultados satisfatórios,

constatações essas que refutaram as hipóteses iniciais de que o programa alavancaria a produção agrícola, geraria renda local com os benefícios da Lei Geral e apontaria novos rumos para a merenda escolar no Estado do Amapá, estimulando o desenvolvimento local. Com tais evidências do estudo de caso, conclui-se que o Programa Merenda em Foco não alcançou seus objetivos institucionais previamente definidos no Decreto Estadual nº 2623/2016.

Palavras-Chave: PNAE. Políticas Públicas Educacionais. Programa Merenda em Foco.

ABSTRACT

The educational public policy entitled, National Food Program (PNAE), is intended solely and exclusively for the acquisition of necessary food to offer school lunches to all students of the basic education regularly enrolled in public schools Brazil, and, historically, the process of public procurement of these genres have proved to be the major bottleneck of this policy. In this context, the The main objective of this study is to evaluate the contributions of the Program Lunch in Focus in the implementation of PNAE resources at the State School Antônio Cordeiro Pontes, in the Municipality of Macapá, from 2016 to 2019. This is a qualitative research, carried out in the form of a case study, based on a bibliographic survey; document analysis, with documents in the public domain; and field research with interviews based on forms with open and semi-structured questions, which were applied in a non-probabilistic sample, of the accessibility or convenience type, of in order to understand the historical construction and dynamics of operationalization initially from the PNAE and, later, from the Merenda em Foco Program in the limits of the research clippings. With regard to the results, it is confirmed that the basic criteria used in the legal basis for the creation of the Program Snack in Focus through State Decree No. 2623/2016, notably, regarding compliance with the normative framework with regard to the precepts of Law No. 123/2006 - Statute of Micro and Small Businesses and Law No. 11.947/2009 – School Lunch Law, were not respected. Checked that Merenda em Foco presented structural obstacles such as: in the elaboration phase of politics, the lack of representativeness and institutional alignment of strategic bodies of the Secretary of State for Education itself; in the phase of execution, it was noted weaknesses in social control and processes administrative matters, above all, linked to the legal integrity of bidding processes and to the demands linked to the rendering of accounts of the applied resources, and even in execution, the inefficiency of monitoring mechanisms and organic oversight of public policy; In the evaluation phase, it was noticed an inefficient internal control and evaluation methodology; already in the phase of reprogramming, there was mainly an inability to successfully complete the centralized bidding process for the acquisition of school lunches, making that it continued to be acquired directly, without bidding. Anyway, the sum of these deficient factors present in the dynamics of public policy culminated in the commitment of its execution, making unfeasible results satisfactory, findings that refuted the initial hypotheses that the program would

leverage agricultural production, generate local income with the benefits of the General Law and would point out new directions for school lunches in the State of Amapá, stimulating local development. With such evidence from the study of In this case, it is concluded that the Merenda em Foco Program did not reach its objectives institutions previously defined in State Decree No. 2623/2016.

Keywords: PNAE. Educational Public Policies. Snack Program.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Figura Político-Administrativo do Estado do Amapá.....	30
Figura 2 - Figura das Microrregiões do Estado do Amapá.....	31
Figura 3 - Taxa de Escolarização e Resultados do IDEB de Macapá em 2019.....	33
Figura 4 - Layout do <i>Lócus</i> da Pesquisa: Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes.....	35
Figura 5 - Ciclo de Políticas Públicas em Queiroz.....	53

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Consolidado: Estado e divisões temporais da Transição do Estado Moderno para o Contemporâneo.....	43
Quadro 2 - Elementos Constitutivos do Estado.....	45
Quadro 3 - Síntese da perspectiva evolutiva cíclica das políticas públicas.....	50
Quadro 4 - Especificidades do Decreto Estadual 2623/2016.....	73
Quadro 5 - Perspectiva dos entrevistados sobre a Consecução dos Objetivos do Programa Merenda em Foco de acordo com o Decreto GEA nº 2623/2016.....	81
Quadro 6 - Motivos que fundamentaram a nulidade dos processos licitatórios do Programa Merenda em Foco.....	82
Quadro 7 - Confronto da Política Idealizada com a Política Praticada na Escola Antônio Cordeiro Pontes.....	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução do Número de Matrículas conforme o Censo Escolar.....	32
Tabela 2 - Recursos Financeiros Repassados (R\$), Número Total de Alunos da Educação Básica Atendidos e Taxa de Execução Financeira do PNAE.....	67
Tabela 3 - Recursos Financeiros Repassados (R\$) ao Município de Macapá.....	68
Tabela 4 - Evolução do Número de Matrículas na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes conforme o Censo Escolar.....	76
Tabela 5 - Relatório Situacional das Prestações de Contas de 2016 a 2019 referente à Execução dos Recursos repassados pelo FNDE para Execução do PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes.....	77
Tabela 6 - Extrato das Informações de Compras por Perfil de Fornecedor de Merenda Escolar adquiridas com repasse federal do FNDE (2016-2019).....	79
Tabela 7 - Dificuldades Relatadas pelos Entrevistados quanto à Operacionalização do Merenda em Foco (2016 – 2019).....	80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AF	Agricultura Familiar
APL	Arranjos Produtivos Locais
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
CGU	Controladoria Geral da União
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DL	Desenvolvimento Local
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EEx	Entidade Executora
EM	Entidades Mantenedoras
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEA	Governo do Estado do Amapá
hab/m ²	Habitantes por metro quadrado
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PGE	Procuradoria Geral do Estado do Amapá
PNAD	Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RURAP	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional

SciELO	<i>Scientific Eletronic Library Online</i>
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural do Amapá
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEED	Secretaria de Estado da Educação do Amapá
TCLE	Termo de Consentimento Livre Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
UEx	Unidades Executoras Próprias

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	19
2	METODOLOGIA.....	21
2.1	Importância social, relevância científica e o recorte temporal da pesquisa.....	21
2.2	Caminho metodológico da pesquisa.....	24
2.2.1	Caracterização da área de estudo.....	29
2.2.2	Lócus da pesquisa: Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes.....	34
2.2.3	O problema da pesquisa.....	35
3	CATEGORIAS TEÓRICAS: CONCEITOS E CONCEPÇÕES.....	37
3.1	Sociedade e Estado.....	37
3.2	Políticas Públicas.....	46
3.2.1	Políticas Públicas Educacionais.....	54
3.3	Desenvolvimento Local.....	56
3.3.1	Merenda Escolar e Desenvolvimento Local.....	60
4	A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	62
4.1	Conhecendo a Dinâmica Operacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.....	65
4.1.1	As inter-relações e as ramificações do PNAE.....	67
4.2	A iniciativa amapaense: Programa Merenda em Foco.....	69
5	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DE CAMPO: DADOS, ANÁLISE DE CONTEÚDO E RESULTADOS.....	75
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
	REFERÊNCIAS.....	88
	ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA.....	100
	APÊNDICE B - OFÍCIOS PROTOCOLADOS.....	101
	ANEXO A - DECRETO ESTADUAL Nº 2623/2016 – INSTITUIU O PROGRAMA MERENDA EM FOCO.....	106
	ANEXO B - RELATÓRIO SITUACIONAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES PERÍODO: 2015 A 2018.....	108

ANEXO C - RELATÓRIO SITUACIONAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES PERÍODO: 2019 A 2022.....	109
ANEXO D - DIÁRIO OFICIAL Nº 6437 – AVISO DE ANULAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS ALUSIVOS AO PROGRAMA MERENDA EM FOCO.....	110
ANEXO E - FOLDER DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO.....	112
ANEXO F - PANFLETO DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO.....	114

1 INTRODUÇÃO

Em um país de dimensões continentais e gigantescas desigualdades sociais como o Brasil promover políticas públicas sociais é sempre um desafio, principalmente, quanto àquelas demandas consideradas serviços de interesse geral, mais capilarizadas como é o caso da educação pública (QUEIROZ, 2012, p. 220).

Neste contexto, a alimentação escolar tal qual a própria educação pública apresenta-se como um direito social assegurado enquanto cláusula pétrea da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme se vê em seu artigo 6º, bem como o previsto em seus artigos 208º e 227º (BRASIL, 2017a, p. 11; 63; 69); além das previsões mandatórias contidas na Constituição do Estado do Amapá de 1991, em seu artigo 5º-D (BRASIL, 2017, p. 142); e na Lei Orgânica do Município de Macapá de 1992 em seus artigos 9º e 310º (BRASIL, 2017b, p. 10 e 116). Esses marcos jurídicos, principalmente o preconizado pela Constituição Federal, servem para confrontar o caráter até então assistencialista que era dado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), política pública responsável por garantir alimentação segura e saudável aos alunos de toda a educação básica do país como dever precípua do Estado e da família (PAIVA; FREITAS; SANTOS, 2016, p. 2513).

O PNAE também é concebido enquanto política de seguridade social, uma vez que está alinhado às estratégias de saúde, combate à desnutrição e obesidade infantil do Ministério da Cidadania, segundo os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), e contando, ainda, inclusive com parcerias internacionais (BRASIL, 2019, p. 26).

Em se tratando deste recorte, a Lei nº 11.947/2009 – mais conhecida como Lei da Merenda Escolar, mostra-se como um divisor de águas nesta oferta, em especial, para o PNAE, sobretudo, por ter universalizado esse programa aos alunos regularmente matriculados na educação básica brasileira (BRASIL, 2009). E mais que isso, essa lei consolidou o PNAE como uma política pública nacional não apenas de educação, mas também de saúde, uma vez que zela e contribui substancialmente para a segurança alimentar e nutricional desses alunos.

É oportuno frisar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, fomenta toda a operacionalização do PNAE, garantindo em caráter complementar os recursos necessários e disciplinando a sua utilização por meio de orientações técnicas e

instrumentos regulatórios periodicamente revisados, dando as diretrizes mestras para a execução do programa nos Estados, Distrito Federal e Municípios, além da avaliação de sua eficácia e efetividade em prol de uma adequada alimentação escolar aos alunos da educação básica (BRASIL, 2019, p. 26).

A partir das diretrizes estabelecidas pelo FNDE o Governo do Estado do Amapá (GEA) propôs, conjuntamente com outros parceiros locais, uma forma distinta de sistematizar o PNAE, o assim denominado Programa Merenda em Foco, que além de cumprir com o mandatório de executar 30% dos recursos com a aquisição de produtos da Agricultura Familiar (AF) inovou em estimular a economia local também por meio da aquisição de gêneros alimentícios dos microempreendedores locais formalizados, inclusive, garantindo-lhes dentro de todas as fases dos certames licitatórios os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 – Lei da Micro e Pequena Empresa (BRASIL, 2006).

Neste contexto, a presente pesquisa tem por objetivo principal avaliar as contribuições do Programa Merenda em Foco (delimitadas ao Decreto Estadual nº 2623/2016), iniciativa desenvolvida no Amapá para a execução dos recursos destinados ao PNAE. Indo além, discutindo o conceito de políticas públicas e sua interface com a educação e o desenvolvimento local, tudo visando compreender a construção histórica e a dinâmica de operacionalização inicialmente do PNAE para, em seguida, investigar as características essenciais e como se deu o processo de criação e implantação do Programa Merenda em Foco no Amapá, de tal modo a culminar com a análise das possibilidades advindas desta política pública.

Tratou-se, pois, de estudo de caso realizado por meio de pesquisa exploratória e qualitativa, que envolveram levantamento bibliográfico e análise de documentos, cuja unidade de análise será o PNAE, em especial, o Programa Merenda em Foco gerido pelo Governo do Estado do Amapá, sendo a pesquisa estruturada de modo a elucidar o problema da pesquisa, ratificando o valor social e a pertinência acadêmica da temática intrínseca da pesquisa e seu lastro científico que poderá fortalecer a política pública como campo de estudo da ciência política, estimulando outras reflexões teórico-metodológicas sobre a temática estudada e suas implicações, inclusive, podendo apontar novos diálogos quanto à execução do PNAE no Amapá.

2 METODOLOGIA

Nesta seção é destacada a importância social e a relevância científica da pesquisa, bem como são apresentados o caminho metodológico e a área de estudo correspondente à pesquisa proposta. Na ocasião, são evidenciadas as etapas da pesquisa, as técnicas de coleta de dados que foram utilizadas, o período de coleta de campo e a dinâmica de análise do conteúdo dos dados oriundos da pesquisa.

2.1 Importância social, relevância científica e o recorte temporal da pesquisa

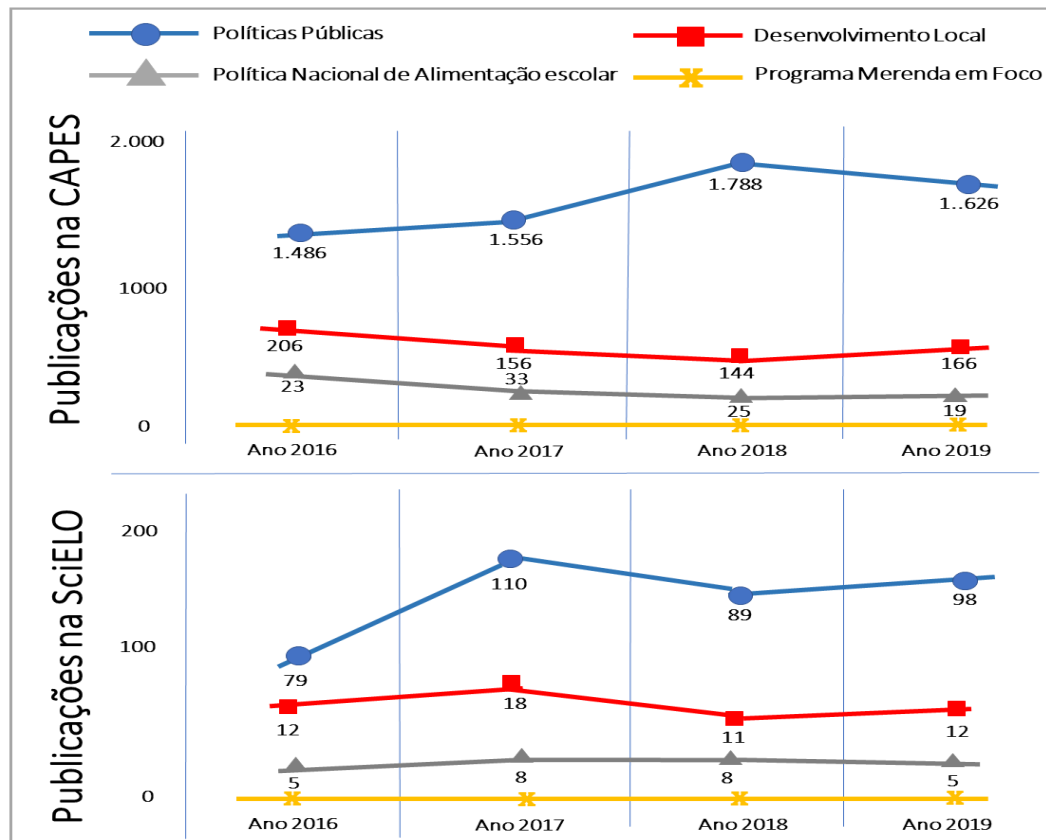
Preliminarmente, ratifica-se a importância social de pesquisar temática de tão significado como a educação pública, em especial, a alimentação escolar e suas contribuições ao processo de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento de hábitos alimentares seguros e saudáveis. Tal distinção é reforçada pela Constituição Federal do Brasil, ao descrevê-las como direitos essenciais de todo cidadão.

E assim sendo, convém frisar que os aspectos relacionados à oferta da educação e da alimentação escolar como políticas sociais basilares, estão envoltos a contextos e fatores históricos, sociais, políticos e econômicos dignos de reflexões científicas. Para tanto, ratifica-se o compromisso de investigá-los.

Nesse sentido, é razoável a proposição de um exame sistemático do objeto de estudo sustentado em método explícito de pesquisa, tudo visando avaliar as contribuições do Merenda em Foco na execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, no município de Macapá.

Quanto à relevância científica, o Gráfico 1, a seguir, revela o volume de publicações associadas aos descritores ligados ao presente estudo, seja como categoria de análise como o caso das “Políticas Públicas” e do “Desenvolvimento Local”; ou objeto de estudo, notadamente, a “Política Nacional de Alimentação Escolar” e o “Programa Merenda em Foco”, conforme pesquisa realizada no dia 2 de fevereiro de 2022, utilizando os filtros selecionados “título”, “todos” e “ano de publicação 2016 a 2019” no portal da SciELO e a busca avançada no portal da CAPES, aplicando os filtros “título”, “contém”, “políticas públicas”, data de publicação “2016 a 2019”, tipo de recurso “artigos”; publicados no “Brasil”. Tem-se que o resultado ratifica a relevância científica da pesquisa.

Gráfico 1 - Relevância Científica da Pesquisa



Fonte: Compilado pelo autor a partir da Base de Dados da CAPES e SciELO, 2022.

Com efeito, ressalta-se ainda, que de acordo com o Gráfico 1, o Programa Merenda em Foco é um objeto de estudo ainda inexplorado pela comunidade científica, isto é, há uma lacuna no conhecimento, fato este que qualifica o presente estudo à possibilidade de abrir caminhos para outras pesquisas que contemplem sua dinâmica, complexidade e abrangência.

Propõe-se, pois, o estudo do Programa Nacional de Alimentação Escolar com suas diretrizes macros e do Programa Merenda em Foco, iniciativa amapaense em aplicar os recursos do PNAE estimulado não apenas a participação da agricultura familiar, mas também dos microempreendedores com todos os benefícios que lhes são assegurados pela Lei da Microempresa – Lei Complementar 123/2006, buscando fomentar, neste intento, a economia local.

Nesse mesmo passo, convém frisar a premissa deste estudo em estimular uma reflexão científica sobre a relação existente entre a estrutura normativa e a real operacionalização, na prática, do objeto da investigação por meio de interpretações oportunas, que terão por finalidade subsidiar a análise do arranjo institucional envolto às etapas de elaboração e desenvolvimento da política pública pesquisada, de modo

a conhecer suas características e seus mecanismos de organização, ou seja, de fato uma análise pormenorizada do desenho institucional do programa nacional e da iniciativa amapaense.

Destarte, faz-se imperioso destacar o interesse pessoal do pesquisador na escolha do tema e objeto de pesquisa, o qual se deu em razão da participação deste como então consultor credenciado de um dos parceiros mentores do Programa Merenda em Foco, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), ocasião em que era vinculado à Unidade de Políticas Públicas daquele órgão. Tendo este, atuado ainda na função de titular da Coordenadoria de Apoio ao Estudante da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, estrutura estatal que agregava o Núcleo de Alimentação Alimentar, ente responsável pela implementação técnica do PNAE nas escolas da rede pública estadual. E sendo assim, a presente pesquisa se apresenta como uma oportunidade de confrontar a política idealizada com a política praticada, apontando diagnósticos, proposições reflexivas vindouras.

O recorte temporal da pesquisa compreendeu o período de 2016 a 2019, sendo para tanto considerado o ano de publicação do Decreto Estadual nº 2623/2016, que criou o Programa Merenda em Foco e o período anterior à **Declaração de Pandemia da Covid-19**¹, realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 (BRASIL, 2021). Nota-se, entretanto, que não caberia no escopo da presente pesquisa a reflexão sobre os impactos emergentes do período pandêmico na política nacional de alimentação escolar brasileira, sendo está mais apropriada para outro momento, separadamente, em razão de sua ação multidimensional ímpar, além do fato de a pandemia ainda perdurar, em suas diversas variantes que inelutavelmente insistem em desafiar as ciências biológicas e a humanidade em suas relações biopsicossociais.

¹ Trata-se de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, definida pela OMS como “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”. Destaca-se que o termo “pandemia” diz respeito à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. Por mais de dois anos a pandemia da Covid-19 impôs severo distanciamento social associado ao uso obrigatório de máscara e rigorosos hábitos de higiene. Os efeitos da pandemia trouxeram impactos sociais e econômicos a nações do mundo inteiro, sendo minimizados com o advento da vacina de uso emergencial contra o coronavírus SARS-CoV-2 (OPAS, 2022).

2.2 Caminho metodológico da pesquisa

Importa destacar que para alcançar os objetivos propostos para esta pesquisa fez-se necessário uma análise do objeto de estudo “[...] ao decompor o fenômeno observado em várias partes, é possível entender melhor suas características e seu funcionamento” (XAVIER, 2011, p. 24). E, desse modo, o percurso metodológico desta pesquisa passa a ser apresentado categoricamente, respeitando a evolução de abordagem ao longo dos capítulos da dissertação.

A primeira seção constituiu-se de uma pesquisa do tipo bibliográfica, idealizada de acordo com Gil (2002, p.44) como pesquisas realizadas a partir referências discutidas no meio científico devidamente publicados. E reforçando essa compreensão, temos Marconi e Lakatos (2010, p. 158) que asseguram ser vital recorrer a dados relevantes e atuais alusivos ao objeto de pesquisa proposto.

Incide, contudo, desse entendimento de pesquisa bibliográfica toda a fundamentação do referencial teórico que apontará caminhos de reflexão, bem como trará alicerce às discussões conceituais sobre as categorias políticas públicas e desenvolvimento local, que estão vinculadas à temática mestra desta pesquisa (SEVERINO, 2002, p. 162).

Desse modo, ressalta-se que a visita ao referencial teórico da pesquisa se dará por meio da técnica de leitura intensiva “[...] ocorre quando são necessárias a compreensão detalhada e a retenção de ideias do texto” (DE SORDI, 2013, p. 44-45). Tal leitura será apoiada na forma técnica de fichamento de citação (SEVERINO, 2002, p. 80-81).

Tal esforço científico, justificou-se pelo intuito de concentrar as linhas de entendimento centrais acerca dos textos consultados, almejando assim subsidiar a estruturação do cotejo das bases conceituais das obras dos cânones de referência, trabalhos temáticos e teses recentes visitadas, sendo estes últimos disponíveis nas plataformas digitais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO), sítios eletrônicos de universidades nacionais, e outros periódicos relacionados ao escopo da pesquisa, para garantir a compreensão estruturada da temática, além de dar credibilidade, qualidade e solidez científica ao estudo.

O segundo capítulo apresentou-se por meio de uma pesquisa documental, concebida como fontes primárias, sem tratamento científico ou analítico, cuja coleta de dados é efetivada restritamente a documentos (FONSECA, 2002, p. 32).

Na oportunidade, foram estudadas em especial as seguintes fontes: as leis 11.947/2009 – Lei da Merenda escolar, e a 123/2006 – Lei da Micro e Pequena Empresa, que estão ligadas diretamente ao objeto da pesquisa; o Caderno de Legislação do PNAE/FNDE, com destaque às resoluções do FNDE que estabelecem as diretrizes e normatizam o PNAE; os Relatórios de Gestão do FNDE alusivos aos exercícios de 2016 a 2019 devidamente publicados na seção Transparência e Prestação de Contas do site do Ministério da Educação; Relatórios de Fiscalização da Controladoria Geral da União, os quais apresentam um consolidado das informações relevantes no tocante ao volume de atendimentos, recursos disponibilizados e demonstrativos de desempenho na execução.

O terceiro capítulo tratou de um estudo de caso com o objetivo de investigar os detalhes quanto às características essenciais e como se deu o processo de criação e implementação do Programa Merenda em Foco no Amapá, notadamente por meio da análise do Decreto Estadual nº 2623/2016 (YIN, 2015, p 18-19). Fez-se neste contexto, a análise avaliativa do tipo *ex-post*, concebida e realizada com o intuito de estudar aspectos qualitativos e quantitativos ocorridos durante, após ou concomitante à execução da política pesquisada com fins a possibilitar seu aprimoramento (SILVA, 2008, p. 121; BRASIL, 2018c, p. 13).

Na ocasião, a pesquisa de campo teve como foco o exame de elementos substancialmente importantes da política pública pesquisada, almejando compreender o papel e as atribuições dos entes envolvidos em cada etapa de desenvolvimento da política pública, considerando o que está contido em documentos oficiais tais como decretos, portarias e relatórios, bem como os achados obtidos doutros tipos de comunicação impressa ou digital.

Nesta seção buscou-se inicialmente, por meio da estatística descritiva conhecer, explorar e organizar o conjunto de dados e resultados do Merenda em Foco como, por exemplo, a taxa de participação de fornecedores da agricultura familiar e dos microempreendedores nos processos de compras governamentais dentro da demarcação temporal da pesquisa (de 2016 a 2019).

Ainda na terceira seção da dissertação, em continuidade à pesquisa de campo, também foram realizadas as entrevistas individuais como fonte de coleta de

dados, organizadas de forma a permitir uma integração com os interlocutores da pesquisa por meio de contato direto e pessoal, as quais se apoiaram em roteiro de perguntas abertas e semiestruturadas, de modo a conduzir a obtenção de informações relevantes para posterior análise.

“[...] o poder diferenciador do estudo de caso é a sua capacidade de lidar com uma ampla variedade de evidências - documentos, artefatos, entrevistas e observações- além do que pode estar disponível no estudo histórico convencional” (YIN, 2015, p 18).

Desta feita, tendo o estudo de caso como estratégia metodológica definida para a pesquisa empírica proposta definiu-se as fontes de dados e os instrumentos de pesquisa, as quais se deram por meio de documentos e entrevistas, ratificando, abertas e semiestruturadas, que foram aplicadas em uma amostra não probabilística, do tipo por acessibilidade ou conveniência, de acordo com Gil (2019, p. 94). Isto é, composta por sujeitos que o pesquisador tem acesso e na sua visão podem representar o universo de estudo, sendo está selecionada dentre os elementos que de fato tiveram contato com o objeto da pesquisa. Tal técnica de entrevista deu-se combinada com observação de campo, tudo para se obter uma percepção mais equilibrada dos fenômenos inerentes ao estudo de caso.

Para tanto, tem-se que a amostra foi representada pelos membros da comunidade da Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes e demais parceiros partícipes do processo de construção e implementação da política pública, partes interessadas essas selecionadas por sua importância nos processos de operação e decisão da política pública. Na ocasião, foram entrevistados: a diretora da escola, merendeiras, nutricionistas, lideranças do RURAP e SEED que participaram do Programa Merenda em Foco, destacando que o SEBRAE foi convidado a participar da pesquisa, via ofício, inclusive reiterado. Contudo, não se manifestou tempestivamente.

Há de se destacar o zelo pela garantia do sigilo e confidencialidade na pesquisa, sendo que as perguntas propostas não contemplaram conteúdos que pudessem provocar sofrimento ou situações de desconforto aos participantes, inclusive foi providenciado o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), elaborado conforme determinações da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (BRASIL, 2018) e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº

466/12 (BRASIL, 2012), para minimizar os riscos desta natureza, possibilitando aos sujeitos da pesquisa acesso prévio e compreensível a sua dinâmica.

Ressalta-se que a pesquisa foi submetida à Plataforma Brasil, via protocolo digital, para consecução de o competente Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa, o qual foi exarado sob o nº 5.688.474/2022 em 6 de outubro de 2022 pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UECE com a deliberação final de “aprovado”. Todo esse compromisso visou cumprir aos requisitos éticos e legais, além de considerar demandas relacionadas à pertinência e relevância científica do estudo, a adequação da metodologia aos objetivos predefinidos, ao grau de vulnerabilidade dos sujeitos envolvidos no estudo e medidas protetoras planejadas e a avaliação dos riscos-benefícios da pesquisa.

Os formulários, quando da modalidade online, também foram constituídos de perguntas abertas e semiestruturadas, sendo que o gerenciamento dos dados coletados obedeceu às deliberações das legislações aplicadas à espécie, já mencionadas. Frisa-se que igualmente, foi providenciado o TCLE, de forma a explicar a dinâmica e os objetivos da pesquisa, e registrar a adesão voluntária à pesquisa.

Nessa senda, também foram registradas as observações em diário de campo com o auxílio de gravador de voz e fotografias, para os casos em que o entrevistado concordou expressamente com a sua utilização no TCLE. Tem-se este feito como importante, principalmente, para captar mais percepções do contexto social do *lócus* da pesquisa e apoiar o pesquisador quanto aos *insights* tidos ao longo da pesquisa empírica, enfim, para complementar informações das notas de campo e/ou fortalecer, no geral, o estudo. Para tanto, a pesquisa dispôs de um termo de autorização na forma de carta de anuência específica, confirmada com o representante legal da instituição participante, o qual também foi elaborado de acordo com determinações da Resolução CNS 466/12 e da Lei 13.709/18 – LGPD (BRASIL, 2012; 2018).

É válido ressaltar, que toda a sistemática de coleta de evidências relevantes teve como função precípua auxiliar na compreensão do fenômeno estudado tal qual ele é. E na etapa de análise do conteúdo, toda essa observação factual foi confrontada com o fenômeno idealizado, ou seja, como em sua origem foi concebido para ser. Para Yin (2015, p. 33) essa estratégia “beneficia-se do desenvolvimento prévio de proposições teóricas, para conduzir a coleta e a análise de

dados”. E, a partir deste cruzamento, refletir sobre as nuances sob uma ótica holística dos acontecimentos em seu aspecto real.

Neste contexto, para a análise dos dados alusivos ao estudo de caso utilizou-se também a metodologia de abordagem qualitativa, a qual Minayo (2008, p.57) defende ser essencial para trabalhar o âmago das contribuições centrais do arcabouço teórico e trazê-lo à discussão. Isso, para proporcionar aquilo que Gil (2002, p. 134) destaca ser fundamental, que é a oportunidade de novas interpretações do fenômeno estudado, o que corrobora a compreensão da literatura visitada e suas perspectivas sobre o objeto de estudo.

No tocante a seus objetivos o estudo apresentou-se como uma pesquisa exploratória, voltada a proporcionar uma aproximação à temática proposta, visando conhecê-la sistematicamente através de um pensar científico, avaliando aspectos variados e utilizando de investigações bibliográficas e de campo para elucidar o problema da pesquisa (GIL, 2002, p. 41; RICHARDSON et al., 1999, p. 25).

Ademais, realizou-se a análise de conteúdo, avaliando os resultados obtidos correlacionando-os às diretrizes previamente definidas para a política pública, apresentando-os por meio de tabelas, gráficos e/ou medidas-resumo, tudo visando observar pontos relevantes e delinear conjecturas que ratifiquem ou refutem as hipóteses formuladas (MINAYO, 1994, p. 74).

Detalhando a sistemática de análise do conteúdo, destacam-se três fases distintas, que foram assim realizadas: pré-análise, caracterizada pela organização do material, com a transcrição do material coletado em áudio para os formulários próprios e seleção das fotografias registradas em campo; categorização, por meio da classificação dos dados tabulados em categorias e unidades de análises para apreensão dos códigos contidos nos registros e apuração das informações; e interpretação, realizada sob cada bloco de categorias à luz da fundamentação teórica e, principalmente, pela ação reflexiva do pesquisador em estabelecer correlações apoiadas na triangulação constante dos dados coletados, das diretrizes do PNAE e, em específico, dos objetivos propostos ao Programa Merenda em Foco.

O fruto de toda essa análise em triangulação foi apresentado por meio de texto interpretativo com a presença de quadros e tabelas, que agregaram valor às informações julgadas relevantes e aos elementos subsidiários tidos como fundamentais para ajudar a responder o problema da pesquisa.

Assim, fundamentou-se uma avaliação pormenorizada do estudo de caso, o que “[...] exige que o pesquisador seja entusiástico em relação à investigação e deseje transmitir amplamente os resultados obtidos” (YIN, 2005, p. 197). Oportunizando, por fim, a análise das possibilidades advindas do Merenda em Foco e, ainda, a abertura de um horizonte amplo para novas investigações científicas sobre a temática

2.2.1 Caracterização da área de estudo

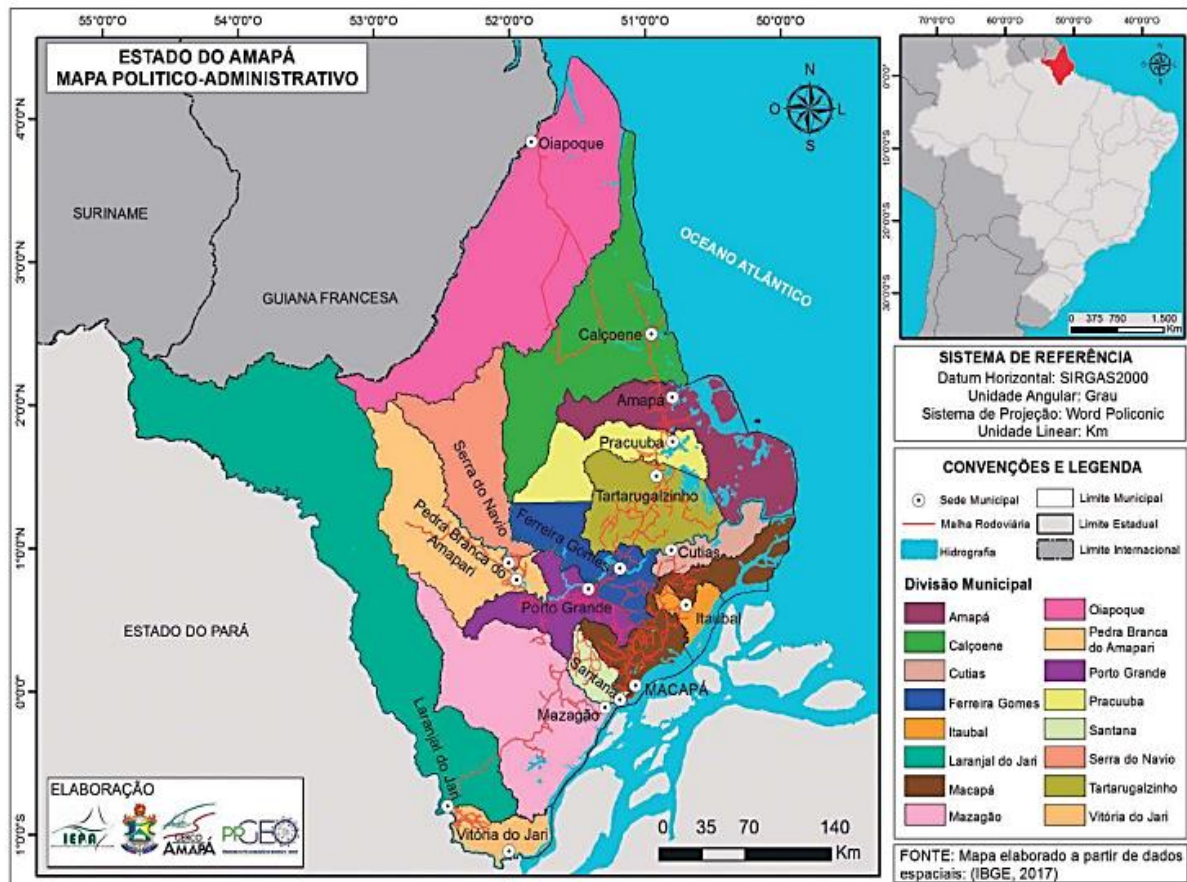
O Amapá teve seu território marcado por um longo histórico de litígios internacionais que envolveram distintas nações - franceses, espanhóis, ingleses, irlandeses, holandeses e portugueses, sendo esses últimos os responsáveis por sua colonização, organização e, principalmente, manutenção da posse territorial (SARNEY; COSTA, 1999, p. 19-22).

Sarney e Costa (1999, p. 14-20) abordam ainda momentos importantes da transição da posse do território do Amapá no século XVII, desde o Tratado de Tordesilhas, quando os donos deste rincão eram os espanhóis; até o Tratado de Utrecht, quando os franceses reconheceram a posse por parte dos portugueses, o que anos depois foi ratificado por Comissão de Arbitragem Internacional.

Outro marco neste contexto histórico foi a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, elevou o então território do Amapá à categoria de Estado Federado, sendo instalado em 1º de janeiro de 1991, mantendo seus atuais limites geográficos: Pará, Rio Amazonas, Rio Jari e Oceano Atlântico a Oeste, Sul e Sudeste; Oceano Atlântico a Leste; Guiana Francesa, Oiapoque e Serra do Tumucumaque a Norte e o Suriname à Nordeste (AMAPÁ, 2021, p. 12).

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) o Estado do Amapá está localizado na região Norte do Brasil sendo formado por 16 municípios e cortado pela Linha do Equador, isto é, está em dois hemisférios: Norte e Sul, concomitantemente, tendo uma área territorial de 142.470,762 km² e população estimada em 861.773 pessoas, o que aponta para uma densidade demográfica de 4,6 habitantes por quilômetro quadrado (hab/km²), estando a aludida população concentrada predominantemente na área urbana (86,7%) e com franco histórico de crescimento.

Figura 1 - Figura Político-Administrativo do Estado do Amapá



Fonte: SILVA JUNIOR et al., 2022, p. 14.

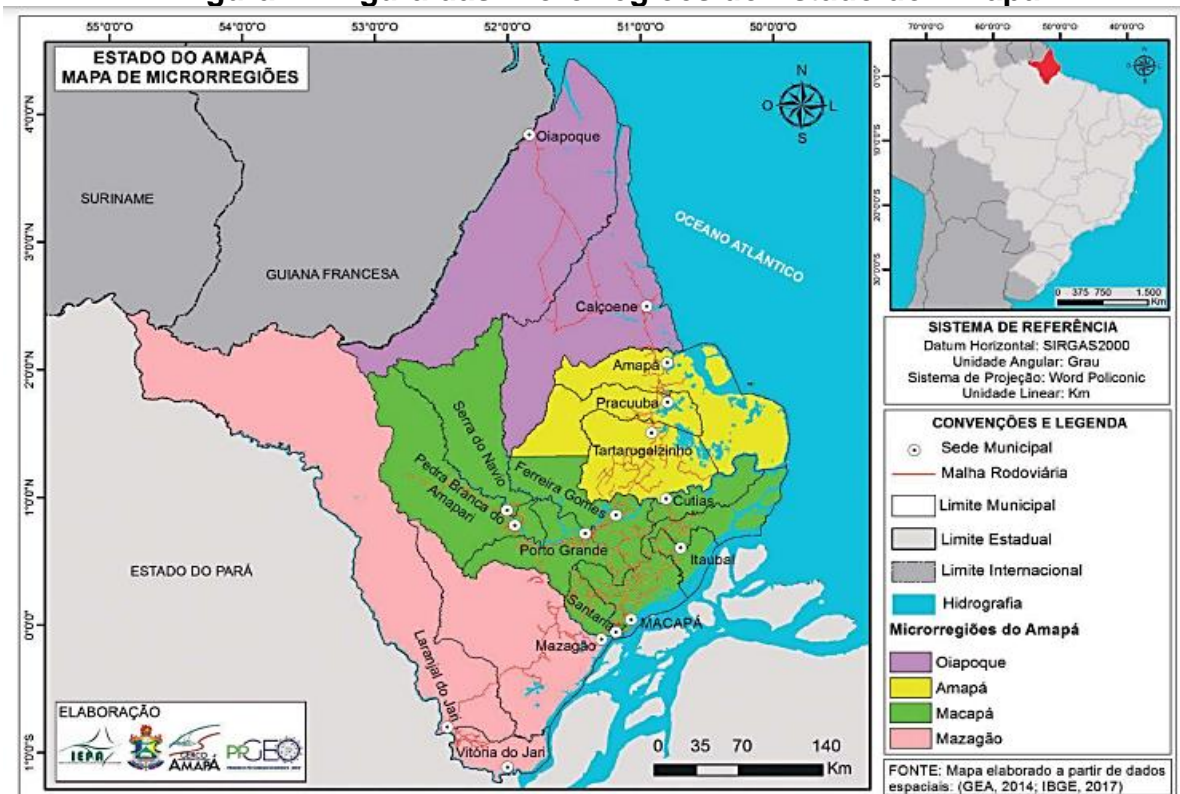
De acordo com o Portal Amazônia Legal em Dados (2022), que possibilita uma visão integrada do território formado pelos nove estados da Amazônia Legal, o Amapá apresentou uma evolução populacional ao longo dos anos constantes do recorte temporal da pesquisa – 2016 (789 mil habitantes); 2017 (805 mil habitantes); 2018 (822 mil habitantes) e 2019 (838 mil habitantes) – sendo assim, um dos estados do país que mais aumentou sua população em termos relativos, considerando a Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE. Há de se destacar, também, que o último Censo Demográfico do IBGE (2010) apontou o Amapá com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 0,708. Estatística social esta que o colocou na 12ª posição de um ranking composto por 26 Estados e o Distrito Federal.

O Amapá é dividido em duas mesorregiões, a Norte e a Sul, tendo mais de 72% de todo o seu território coberto pela floresta amazônica, que está protegida por meio de 17 Unidades de Conservação (12 federais e 5 estaduais) distribuídas entre reservas biológicas e extrativistas, terras indígenas e parques nacionais. Essa organização propicia que o Amapá possua 95% dos seus ecossistemas naturais

preservados e estimulando também a preservação da cultura dos povos tradicionais; seu relevo é predominantemente plano; tem clima tropical superúmido dividido em duas estações: verão e inverno (GEA, 2017). Essa organização por novos agregados espaciais na forma de Mesorregião foi proposta pelo IBGE em trabalho técnico divulgado no Portal IBGE Cidades@, tendo por base o estudo de Divisão Regional do Brasil para fins estatísticos, o que rompeu com a então divisão regional em microrregiões homogêneas (IBGE, 2021).

Ainda de acordo com essa definição do IBGE o Estado do Amapá subdivide-se, ainda, em quatro microrregiões, a saber: Oiapoque, Amapá, Mazagão e Macapá, sendo esta última, *lócus* da presente pesquisa.

Figura 2 - Figura das Microrregiões do Estado do Amapá



Fonte: SILVA JUNIOR et al., 2022, p. 18.

Tal caracterização do escopo espacial da pesquisa é necessária para que se possa delimitar a análise das categorias aqui estudadas e o fenômeno objeto desta pesquisa.

Doutra parte, frisa-se que as informações oficiais sobre a educação no Amapá disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC)

responsável pela elaboração de pesquisas para o desenvolvimento da política pública educacional brasileira, revelam os seguintes dados:

Tabela 1 - Evolução do Número de Matrículas conforme o Censo Escolar

Grupo	Ano de Referência				Variação
	2016	2017	2018	2019	%
Brasil	48.817.479	48.608.093	48.455.867	47.874.246	-1,9
Região Norte	5.030.223	5.010.901	4.992.490	4.924.663	-2,1
Amapá	230.004	225.089	226.171	220.269	-4,2
Macapá	110.151	108.547	107.383	107.899	-2,0

Fonte: Elaboração do autor a partir de dados disponibilizados pelo MEC/Inep, 2021.

A Tabela 1, acima, mostra que desde 2016 o número de alunos matriculados na Educação Básica, em geral, tem sofrido uma redução gradativa. Nota-se que essa queda se revela mais acentuada no Amapá, do que em relação à Região Norte e propriamente ao Brasil, tendência essa também refletida nas matrículas em Macapá, mesmo que em menor escala, o que traz impacto direto à oferta de alimentação escolar, uma vez que essa é provida tendo como base os dados do censo escolar.

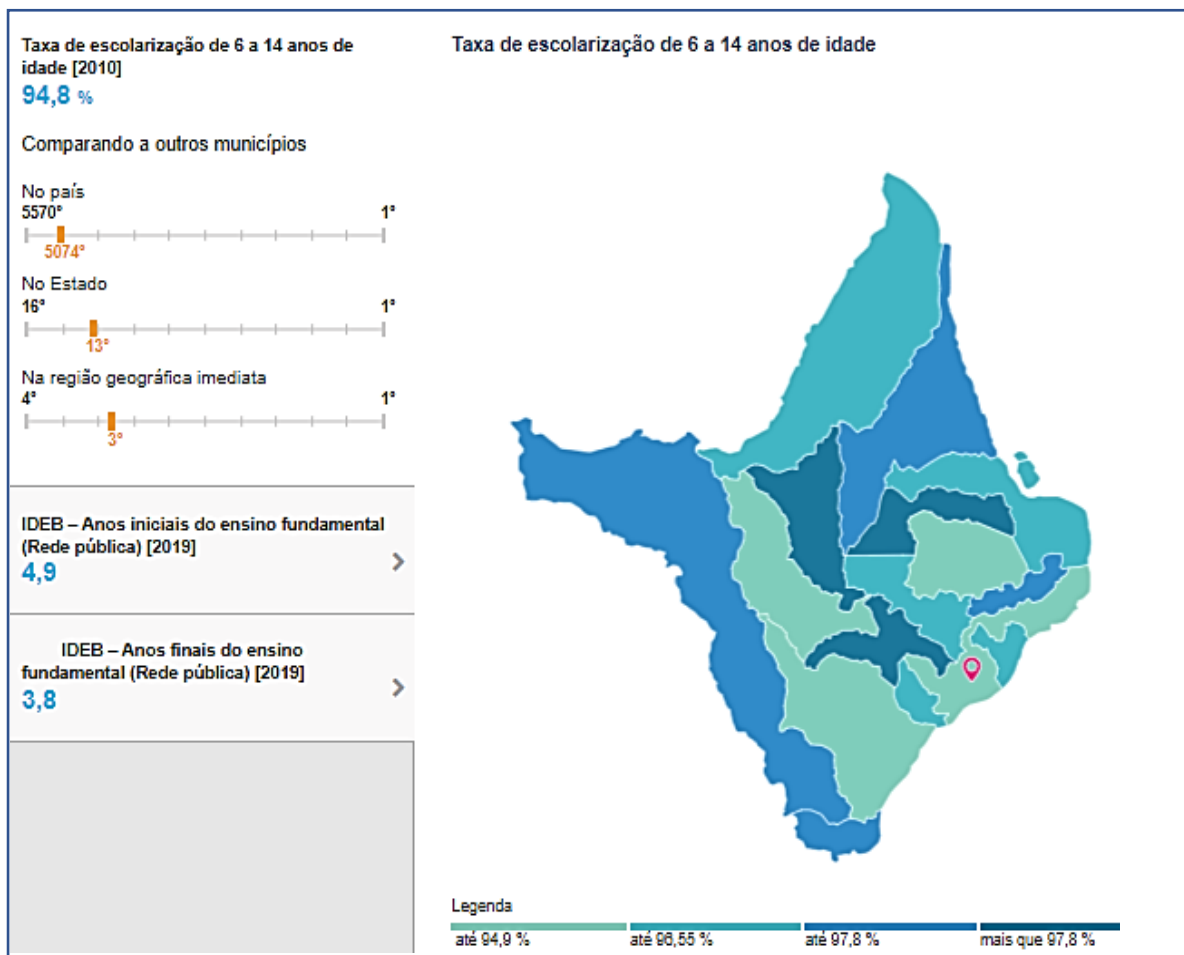
Quando se defende que o censo escolar é a base do planejamento da oferta de alimentação escolar é porque as refeições aos estudantes advêm desse recenciamento feito no ano anterior ao do atendimento, por cada escola da educação básica das redes estadual, municipal e federal, quer seja ela pública, filantrópica, comunitária ou conveniada com o poder público. Tal previsão considera os 200 dias letivos do calendário escolar anual, de acordo com a deliberação vigente de valores expressos por aluno conforme etapa e modalidade de ensino indicada naquele censo – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2017, p. 26).

Destacam-se outros dados oficiais relativos ao lócus da pesquisa, Macapá, são eles: população estimada para 2021 - 522.357 pessoas, sendo 398,204 confirmadas no último Censo realizado em 2010; densidade demográfica de 62,14

hab/km²; área territorial de 6.563,849 km²; IDH 0,733, ocupando a 940^a posição no ranking nacional dos municípios do país (IBGE, 2022).

Feito esse esclarecimento oportuno, enfatiza-se outro ponto importante sobre Macapá, a Taxa de Escolarização, as quais analisadas conjuntamente com os resultados do IDEB de 2019 apontam para um cenário que requer políticas públicas educacionais mais focadas não somente na oferta ensino, mas, sobretudo, na qualidade deste, visto que os resultados, em tela, apresentam oportunidades de crescimento interessantes.

Figura 3 - Taxa de Escolarização e Resultados do IDEB de Macapá em 2019



Fonte: IBGE, 2022. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/macapa/panorama>

Nesta lógica, considerando que o IDEB é obtido a partir da taxa de rendimento escolar e a média dos exames realizados pelo Inep anualmente, pode-se afirmar que as informações da Figura 4 revelam uma melhoria contínua na qualidade dos anos iniciais do ensino fundamental na rede municipal de ensino (4,9), e

acrescenta-se que desde 2013 esse foi o melhor desempenho registrado. No entanto, essa performance ainda ficou abaixo da projeção de 5,2 feita pelo Inep para este ciclo.

Destaca-se, contudo, que a Figura 4 também revela o resultado 3,8 nos anos finais do ensino fundamental, o qual mostra que a performance deste ciclo em relação aos anos iniciais não está consolidada. É oportuno citar que dentre todas as Unidades Federativas apenas Goiás e o Distrito federal alcançaram a meta em 2019.

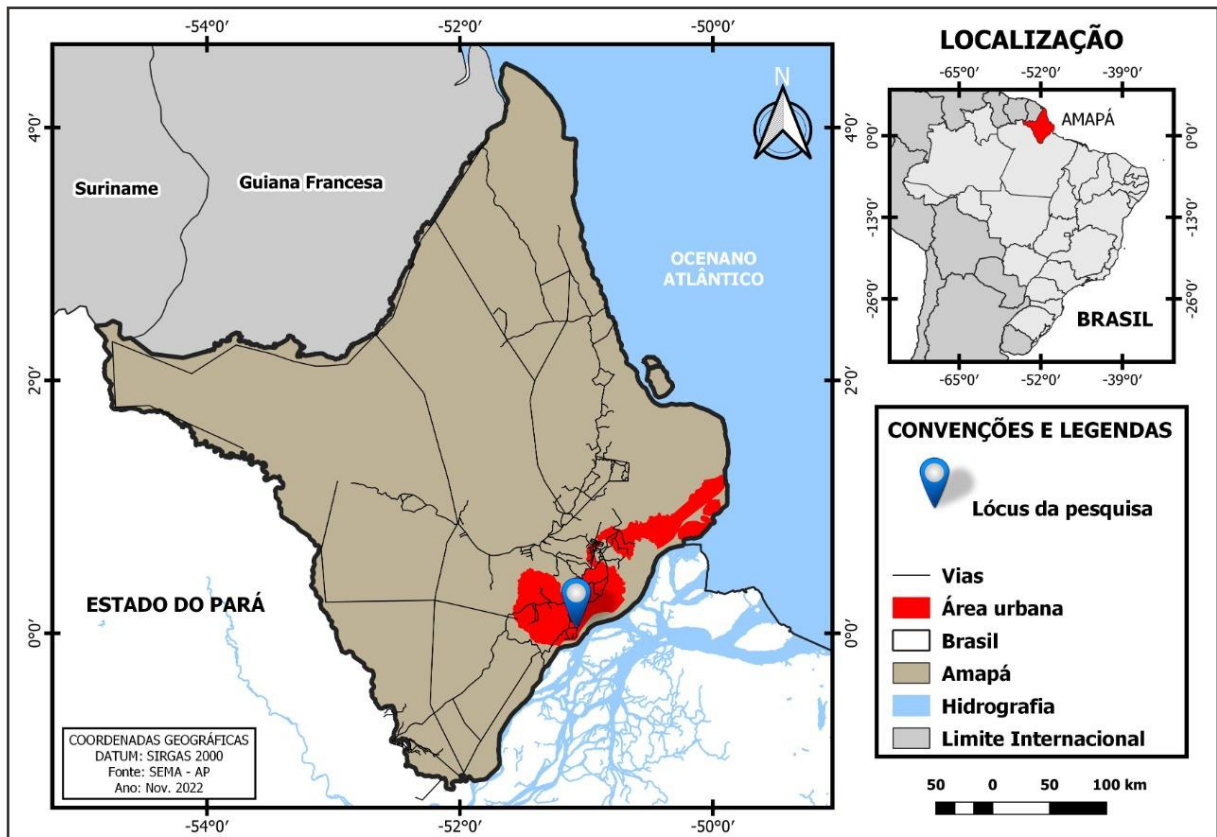
2.2.2 Locus da pesquisa: Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes

Por oportuno, optou-se em verificar a realidade da aplicação da política pública objeto da pesquisa numa das instituições da rede pública de educação básica mais tradicionais do Amapá, que foi inaugurada em 1º de dezembro de 1949 como a então Escola Profissionalizante Getúlio Vargas e que ao longo de sua renomada história obteve mais quatro mudanças de nome: Escola Industrial de Macapá (1954); Ginásio de Macapá (1965) – ambiente educacional exclusivo para homens “Ginásio Masculino - GM” como até os dias atuais é popularmente conhecida; Escola Integrada de Macapá (1979) e, finalmente, sua denominação atual, Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes (2007), em homenagem ao ex-Deputado Federal do Estado.

Trata-se, pois, de uma escola que detém uma genuína vocação à formação escolar e profissionalizante das crianças e dos jovens da sociedade amapaense, sendo reconhecidamente uma das mais relevantes escolas do Estado.

Assim, com mais de 70 anos de efetiva contribuição à educação do Amapá a Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes atende, atualmente, alunos do Ensino Fundamental II (anos finais do 6º ao 9º ano) pela manhã e Ensino Médio pela tarde, estando localizada no conglomerado urbano da capital do Estado, na área Central, sito à Avenida FAB, sob o nº 264, CEP 68.900-073, sendo, portanto, uma escola de fácil acesso.

Figura 4 - Layout do *Lócus* da Pesquisa: Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes



Fonte: SEMA-AP. Crédito Elaboração: SANTOS (2022).

Isso posto, e ratificado, entende-se que prover alimentação escolar aos alunos da rede pública da educação básica sempre se revelou um dos grandes desafios da administração pública no Brasil, e a dinâmica de comercialização desses gêneros alimentícios é o âmago deste tema, configurando-se como um objeto de pesquisa dos mais relevantes pelo fato de estar ligado a uma política pública de amplitude nacional num país de dimensões territoriais continentais e desigualdades sociais igualmente desafiadoras.

2.2.3 O problema da pesquisa

O problema de ordem prática que foi idealizado e pesquisado é: De que modo o Programa Merenda em Foco desenvolvido no Amapá pode apresentar alternativas à execução dos recursos destinados ao PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes?

A hipótese mais provável para essa questão é que estejamos diante de uma política pública com potencial de apontar novos caminhos para o PNAE no

Amapá, principalmente, pela participação de agricultores familiares e, principalmente, microempreendedores como fornecedores dos processos de compra pública de merenda escolar, alavancando a produção agrícola e a geração de renda local no município com os benefícios previstos na Lei Geral da Micro e pequena empresa. Acredita-se, ainda, que a geração de renda local no município não é suficiente para gerar o desenvolvimento local partindo da compreensão de que este não está vinculado a uma análise de desenvolvimento, por ser uma política pública setorializada.

Isso posto, destaca-se o objetivo geral da presente pesquisa, qual seja avaliar as contribuições do Merenda em Foco na execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, no município de Macapá, no período de 2016 a 2019.

Ademais, almeja-se a consecução dos seguintes objetivos específicos: discutir o conceito de políticas públicas educacionais e sua interface com o desenvolvimento local; investigar a construção histórica e a dinâmica de operacionalização do PNAE; e analisar o processo de criação e implantação do Merenda em Foco e os seus resultados na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes.

3 CATEGORIAS TEÓRICAS: CONCEITOS E CONCEPÇÕES

Esta seção é reservada a abordagem dos referenciais teórico-conceituais que fundamentam as discussões para o desenvolvimento lógico e didático da temática intrínseca deste estudo, almejando a construção do tecido argumentativo evidencial que orientará a observação empírica, subsidiando a busca pela resposta ao problema da pesquisa e suas possíveis explicações.

Esse conjunto de construtos e suas asserções propiciaram uma visão sistêmica e pragmática do fenômeno estudado e suas inter-relações, de tal modo a compreendê-lo sob uma perspectiva factual alicerçada em um concreto corpo de conhecimento científico pertinente ao objeto de pesquisa, que balizará o desenvolvimento do estudo e seus resultados.

Assim, pretende-se por meio do arcabouço teórico apresentar as linhas de pensamento que permitiu avançar na investigação metódica do fenômeno estudado em seu contexto real rumo à consecução dos objetivos propostos à pesquisa.

3.1 Sociedade e Estado

As ciências sociais contribuem para o conhecimento e a compreensão da organização e do desenvolvimento da Sociedade, do Estado e dos fenômenos a estes ligados, como a própria Educação. De acordo com Marcelino (2016, p. 4) tal contribuição pode se dá por meio de suas três grandes áreas, a saber:

Sociologia: é o maior dos ramos das ciências sociais e se dedica a investigar as estruturas e a dinâmica das sociedades, levando sempre em conta processos históricos de transformações das organizações sociais.

Antropologia: dedica-se ao estudo das diferenças culturais humanas, realizando estudos etnográficos, de comportamentos, costumes e características comuns a determinados grupos sociais.

Ciência Política: [...] dedica-se a analisar os sistemas, as instituições políticas, as políticas públicas, a organização das políticas e o comportamento político.

Esta seção da pesquisa valer-se-á da apropriação dos conhecimentos atinentes à Ciência Política, para reflexão das relações peculiares ao objeto de estudo no que se refere aos termos Sociedade e Estado, almejando fornecer embasamento teórico às proposições vindouras.

Num primeiro momento, destacou-se a relevância das concepções dos elementos denominados Sociedade e Estado conduz ao caminho que

necessariamente busque explicações para a gênese e finalidade destes, por meio de conceitos e características, sem a pretensão de um resgate histórico-conceitual exaustivo.

Na Idade Antiga, o pensamento grego fundamentado nos filósofos políticos Sócrates, Platão e, sobretudo, Aristóteles, por meio de sua obra *A Política*, propunha-se à observação da Natureza e dos fenômenos físicos em movimento, para a partir daí construir um pensamento coletivo e uma interpretação de mundo, além das conjecturas sociais alusivas à evolução humana e da sociedade, decorrentes das relações éticas, políticas, morais, de justiça, de governo, dentre outras (VASCONCELOS, 2012, p. 23-30).

Neste contexto, surgia à primeira teoria básica que explica a origem da sociedade, qual seja a Teoria Naturalista, que defendia que a família é a célula mais importante da sociedade, isto é, o homem nasceu para viver na *pólis*, na cidade-estado. Destarte, esta teoria também sustentava que o núcleo do Estado é a família enquanto sociedade política, definindo-a, então, como mais elementar meio social (ARISTÓTELES, 1991, p. 5).

Ressalta-se, contudo, como interessante o fato de este pensamento basilar da Teoria Naturalista ainda fundamentar concepções de organizações de sociedade, Estado e suas relações de poder ainda nos tempos atuais, como é o caso da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor, que ratifica “Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. [...]” (BRASIL, 1988, p. 131). Desta feita, para os naturalistas, a origem da sociedade está pautada justamente na natureza humana como base familiar de organização, na qual o poder é constituído também naturalmente.

Dallari (2011, p. 59) assevera que “assim como no Estado Grego, também no Estado Romano, durante muitos séculos, o povo participava diretamente do governo, mas a noção de povo era muito restrita, compreendendo apenas uma faixa estreita da população”. Todavia, Maluf (1995, 112) aponta três diferentes tipos de poderes no Estado Romano:

dominium era o poder menor, mais restrito ao âmbito das relações familiares; *potestas*, era o poder maior, próprio dos magistrados com funções civis determinadas; *imperium*, era o poder supremo, poder político, de soberania, de comando interno e externo. O poder *imperium* era exercido pelos cônsules.

Desse modo, os questionamentos e as contribuições do pensamento naturalista cujas características essenciais eram a religiosidade e a natureza unitária perduraram até a derrocada do Império Romano do Ocidente (476 d.C.), fato que assinalou o fim da Antiguidade dando abertura ao período da história compreendido por Idade Média (VASCONCELOS, 2012, p. 34).

A Idade Média, na perspectiva do Estado, iniciou-se com uma sociedade fragmentada quanto à unidade política materializada na decadência do império romano, fazendo com que o cristianismo se fortalecesse sob às égides da noção de universalidade e pelo grande domínio territorial que dispunha à época, apontando o Império como forma de organização e poder do Estado, e a fé como caminho para o conhecimento da verdade. Dallari (2003, p. 68-69) evidencia a unidade política e a ordem na idade medieval:

Desde logo se percebe que, no Estado Medieval, a ordem era sempre bastante precária, pela improvisação das chefias, pelo abandono ou transformação de padrões tradicionais, pela presença de uma burocracia voraz e quase sempre toda-poderosa, pela constante situação de guerra e, inevitavelmente, pela própria indefinição das fronteiras políticas.

Em suma, tem-se que “a nova sociedade, que começa a se formar a partir de então, é um amálgama de tradições que reúne as antigas instituições romanas, os costumes dos bárbaros, o credo da Bíblia e os aspectos da filosofia grega” (FEIJÓ, 2001, p. 41).

É válido ressaltar que a trajetória das raízes das concepções de Estado da Antiguidade para a Idade Média acarretou mudanças no modo de pensar do homem, culminando em alterações na sociedade. Adventos como o Feudalismo, as Cruzadas, a Inquisição, o surgimento da Burguesia e a expansão do islamismo marcaram este período da história. E fruto da relação entre a forte hierarquia eclesiástica somada a centralidade dos imperadores e senhores feudais resultaram em uma era caracterizada por instabilidade social, política e econômica (STRECK; MORAIS, 2003, p. 26).

As aspirações alusivas à busca de estabilidade sociopolítica e econômica deram espaço a criação do Estado Moderno, com o denominado Renascentismo, na Europa nos séculos XV e XVI. As premissas deste movimento poliforme, isto é, de caráter social, político, cultural e econômica divergiam da Teoria Naturalista e de grande parte daquilo que se tinha discutido até a Idade Média. Os renascentistas,

então, defendiam a ciência e a razão como bases para interpretar os fenômenos, valorizando o individualismo ao invés do coletivismo, questionando o poder religioso e, principalmente, sua intervenção no Estado. A implantação do Estado Moderno se deu em razão de sucessivos fatores, sobretudo, a adoção do ordenamento jurídico objetivo dos romanos e a Reforma Protestante, bem como o desenvolvimento do novo modelo econômico daquela época, o capitalismo (DIAS, 2008, p. 59-60).

Em meio a esse cenário, um renascentista de destaca e dá significativa contribuição para o surgimento da Teoria do Estado:

Nicolau Maquiavel foi o primeiro autor a utilizar a palavra Estado com o significado moderno, ou seja, de acordo com a concepção de atualidade. Não foi quem cunhou o termo, mas, no renascimento de Maquiavel temos a formação do chamado Estado-nação, que superou a política de moral e, posteriormente, promoveu a separação entre Estado e sociedade. (SANTOS; ARAÚJO, 2020, p. 25).

A relevância de Maquiavel se justifica também em função deste ter vivido na intercessão da Idade Média e a Modernidade, o que lhe permitiu o contato com sistemas políticos distintos, monarquia (governo de um) e república (governo de muitos), possibilitando percepções práticas de organização política e social, e abrindo caminho a novos horizontes para a ciência política na perspectiva de governar, com equilíbrio entre exercer o poder e manter a ordem, tudo em prol do bem-estar do Estado. Tal equilíbrio está fundamentado na essência do pensamento político de Maquiavel, representado nos conceitos de *Virtù* (virtude) e *Fortuna* (sorte), sendo o primeiro ligado à capacidade de adaptabilidade política em governar nos contextos inconstantes de *Fortuna*. (CHAUÍ, 2000, p. 203-206).

Essa habilidade, a *Virtù*, destacada por Maquiavel em sua principal obra, “O Príncipe”, tem por base uma postura resiliente ante a moralidade e ética para dominar a Fortuna:

Em certas circunstâncias, deverá ser cruel, em outras, generoso; em certas ocasiões deverá mentir, em outras, ser honrado; em certos momentos, deverá ceder à vontade dos outros, em alguns, ser inflexível. O *ethos* ou caráter do príncipe deve variar com as circunstâncias, para que seja senhor delas. (CHAUÍ, 2000, p. 204).

Doutro ponto, durante meados do século XVII e início do século XVIII, surgem as Teorias Contratualistas, que vão na contramão do que apregoava a Teoria Naturalista, defendendo a origem da sociedade, a organização do Estado e o fundamento do poder político numa perspectiva de convenção. Para os

contratualistas, notadamente - Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau - a relação de poder não se desenvolve de forma natural, pelo contrário, são as pessoas que resolvem estabelecer as relações de poder com base em interesses e necessidades, sob o prisma de dois princípios básicos, a igualdade, enquanto estado de natureza; e o consensualismo, tal qual contrato, um pacto social (SANTOS; ARAÚJO, 2020, p. 51-65).

Conforme Streck e Morais (2003, p. 31), “o pensamento contratualista pretende estabelecer, ao mesmo tempo, a origem do Estado e o fundamento do poder político a partir de um acordo de vontades”. Isso posto, evidencia-se que a Teoria Contratualista pressupunha o Estado moderno como um advento racional idealizado para equacionar as demandas e os conflitos provenientes da vida em sociedade, demarcando a transição do estado de natureza para o dito estado civil, a justiça como equidade.

Para avançar na apropriação da ciência política enquanto noção de poder segundo a matriz contratualista, destaca-se a estrutura sociológica e humanista de Max Weber, definindo a articulação de suas contribuições como âncora às reflexões propostas nesta pesquisa no que se refere ao objeto de estudo proposto.

Max Weber dá centralidade em seu método sociológico a dois termos distintos e complementares, a racionalidade e a dominação, por meio dos quais buscou refletir sobre os desafios da época, os quais estavam envoltos a demandas econômicas e sociais ligadas ao desenvolvimento capitalista, às influências dos ideais religiosos protestantes e ao desencantamento que assolava o mundo ocidental na mudança do absolutismo para o Estado Moderno (DANTAS, 2019, p. 30).

Tendo por base esse contexto, Weber propõe uma forma de organização fundamentada na racionalidade, a qual se contrapunha ao materialismo histórico defendido por outro expoente intelectual da época, Karl Marx. O construto de Weber no tocante à burocracia e seus benefícios às organizações é delineado por Oliveira:

As considerações empíricas e teóricas de Weber nos convencem de que o estudo da burocracia é regido por uma pesquisa teórica apoiada na investigação de dados empíricos. Dessa forma, os estudos da burocracia das organizações nos levam a esclarecer e a aperfeiçoar a nossa compreensão teórica dessa parte da estrutura social e seu funcionamento (OLIVEIRA, 2011, p. 41).

Na lógica de Weber, o desenvolvimento das organizações e o sucesso de seus resultados estavam ligados à sua estrutura burocrática, sendo esta um

diferencial competitivo de eficiência justamente por ter ênfase nos meios, e não nos fins. Isto é, a burocracia enquanto modelo analítico e forma de organização trazem novas possibilidades às instituições públicas e privadas, definindo objetivos, atribuições, protocolos, regras e responsabilidades por meio de atos normativos orientativos e racionais.

A teoria da burocracia de Max Weber apresenta algumas características interessantes e inter-relacionadas: o caráter legal das formas de funcionamento; a formalidade nas comunicações; a divisão do trabalho em tarefas gerenciais com responsabilidades predefinidas; a impessoalidade e profissionalismo representado na meritocracia e na disciplina. Por meio do intercruzamento dessas características, pode-se dizer que “as instituições seriam, dessa forma, modos de agir consolidados em sociedade”. (PAIXÃO, 2012, p. 117).

Na busca pelo respaldo epistemológico weberiano para análise do objeto de estudo desta pesquisa chega-se ao que ele denominou de tipos ideais, tidos como uma matriz de premissas utilizadas para consecução de conceitos determináveis que possibilitassem a análise de fenômenos de múltiplos prismas. Neste ponto, a sociologia compreensiva de Weber destaca a burocracia como o advento mais coerente e racional para contrapor o senso-comum numa perspectiva de ação social (WEBER, 1994, p. 13).

Assim sendo, tem-se que a definição do tipo ideal, compreendido como esboço racional, corrobora para o rigor científico da pesquisa e para as reflexões advindas de sua análise, visto que traceja as linhas mestras do fenômeno idealizado, permitindo posteriores confrontações de seus desdobramentos na prática por meio de procedimentos investigativos empíricos.

Doutro ponto, pode-se notar que na teoria weberiana há três tipos de dominação legítima: a dominação tradicional, que pressupunha a crença e obediência inquestionáveis do tipo senhoriais, patriarcais ou santificadas, portanto, de ordem pessoal; a dominação carismática, caracterizada pela devoção personalíssima, ou seja, a obediência a uma liderança extra cotidiana, não necessariamente ligada a um cargo ou ato normativo; e a dominação legal instituída formalmente no estatuto, o qual estabelece as regras concretas e objetivas de obediência e funcionamento técnico na instituição, também conhecida como dominação burocrática ou racional (WEBER, 2016, p. 543-555).

Ratifica-se que o tipo de dominação legítima apresentado que dialoga com esta pesquisa é a legal ou racional, cuja representação mais emblemática é a própria burocracia institucionalizada por seus princípios básicos de impessoalidade e legalidade, que regem a administração moderna e legitimam suas formas relacionais de poder.

Complementarmente, convém frisar que em Weber “poder é diferente de dominação: poder é a capacidade de impor a vontade, e dominação é a probabilidade de encontrar obediência”. Isso posto, ratifica-se que seja na perspectiva do poder ou da dominação o indivíduo sempre será dotado de intencionalidade, o que remete a outro ponto focal da sociologia weberiana, que é o conceito de ação social, obrigatoriamente carregada de um sentido, um significado (PAIXÃO, 2012, 119-128).

Estabelece-se, então, na Teoria Burocrática de Max Weber, e sua interseção com a presente pesquisa, a fronteira histórico-conceitual para caracterizar a transição do Estado Moderno para o Estado contemporâneo.

Quadro 1 - Consolidado: Estado e divisões temporais da Transição do Estado Moderno para o Contemporâneo

Recortes	Estado Moderno	Período de Transição	Estado Contemporâneo
Perspectiva Temporal	Compreendido a partir do iluminismo no século XVI indo até o início do Século XX	Iniciando na primeira metade do século XX até o pós-Segunda Guerra Mundial	Pós segunda metade do século XX
Perspectiva Político-Institucional	Decadência do Estado absoluto e ascensão do Estado moderno e liberal fundamentado na racionalidade	Declínio do Estado-Liberal e o advento do Estado do bem-estar social ou <i>welfare state</i> (centralizadoras e reguladoras)	Colapso do Estado de bem-estar social (ou regime de políticas sociais); globalização (com políticas voltadas à lógica do mercado); Estado Digital (redes)
Perspectiva Econômica	Desenvolvimento do capitalismo industrial <i>laissez-faire</i>	Grande Depressão dos anos 1930; crise do <i>laissez-faire</i>	Recessão econômica dos anos 1970 e 1980 (crise do petróleo e crise fiscal); neoliberalismo; predominância do capitalismo financeiro (livre mercado)
Autores-Chave	- Thomas Hobbes, John Locke, Jean-Jacques Rousseau (contratualistas) - Karl Marx; - Max Weber	- John Maynard Keynes - Thomas Humphrey Marshall	- Claus Offe - Nicos Poulantzas - Milton Friedman - Friedrich Huyer

Fonte: Adaptado de Feres Júnior; Pogrebinski, 2010, citado por Clemente; Juliani, 2017.

É importante frisar que observando o Quadro 1, acima, estamos diante não apenas de mudanças de nomenclatura no tocante ao Estado e à Sociedade, mas, muito além disso, há de se perceber que cada alteração traz no seu bojo, mesmo que em formas e medidas diferentes, demandas específicas de um viés político, econômico e/ou social que a justifica, isto é, processos permeados de lutas de interesses e enfrentamento de matrizes de pensamento antagônicas.

Nota-se, pois, no Estado Contemporâneo, constantes mudanças na relação Estado-Sociedade, principalmente, em razão das transformações decorrentes do aumento da democratização das sociedades, do processo de globalização econômica, da descentralização político-administrativa e suas implicações no gerenciamento das políticas públicas, o que tem exigido a ressignificação do Estado para exercer novas funções (QUEIROZ, 2012, p. 70-78). E considerando esse contexto, Clemente e Juliano abordam o caráter classista deste Estado, que alimenta o capitalismo enquanto sistema controverso política e ideologicamente:

[...] para Poulantzas a interseção entre os poderes econômico e político é um fato que se dá na antemão”.

[...] E para Offe, o Estado se nega, sistematicamente, enquanto um Estado que age em prol do capitalismo global. Ele oculta sua essência capitalista de forma duradoura diante da sociedade por meio de suas características democráticas (CLEMENTE; JULIANO, 2017, p. 158-159).

Fazendo uma leitura dos apontamentos desses dois autores, outrora destacados, observou-se Nicos Poulantzas com sua visão de Estado funcional, no qual há um mascaramento em suas ações que esconde o fortalecimento de um sistema capitalista travestido de popular. E com as lentes de Claus Offe, é possível enxergar a real conexão de interdependência estrutural do Estado em relação ao sistema capitalista, favorecendo e promovendo práticas de seletividade.

Portanto, por essa perspectiva, percebe-se uma relação paradoxal, pois a cada intervenção estatal no intento de dar solução a um problema cria-se outro, e para cada novo problema tem-se uma nova reivindicação política acompanhada de pressão social. E é justamente nas encruzilhadas dessas relações entre Estado e sociedade que se confirma a amplitude e complexidade das políticas públicas, respostas intervencionistas do Estado aos problemas emergentes da sociedade.

Oportunamente, traremos a voga os elementos constitutivos do Estado enquanto sociedade política para mais adiante conhecer suas características essenciais e funções, ressaltando, porém, que o entendimento particular de que tais

elementos constituintes não dão cabo de explicar, por si só, a dinâmica constante das estruturas do Estado.

Compreende-se que conhecer as características que asseguram a existência do Estado corroborará para o entendimento da relação Estado e sociedade numa perspectiva sistêmica, facilitando reflexões quanto ao papel e a finalidade do Estado num contexto contemporâneo. Desta feita, pode-se dizer, inclusive, que há um ciclo evolutivo e simbiótico nessa relação, no qual a evolução da sociedade induz a evolução do Estado.

Há um grupo de autores que defendem que o Estado apresenta em sua dinâmica estrutural uma tríade dimensional constitutiva inter-relacional, cuja sinergia revela os elementos e as características essenciais do Estado, a saber:

Quadro 2 - Elementos Constitutivos do Estado

Autor(es)	1ª Dimensão	2ª Dimensão	3ª Dimensão
Rezek (1996, p. 160-228)	População: Comunidade humana estabelecida no território de atuação do Estado que com este tem uma relação conjugada	Território: Compreendido como base territorial da atuação do Estado sobre a qual detém hegemonia	Governo: Trata-se da dimensão de atuação personalíssima do Estado no território e em prol da população
Portela (2015, p. 168-169)	Povo: cidadãos constituintes da sociedade cujo Estado representa	Território: demarcação geográfica que impõe os limites de atuação soberana do Estado	Governo Soberano: autoridade maior que exerce poder político e soberano no Estado
Mallmann; Balestrin e Silva (2017, p. 37-42)	Povo: união de todos aqueles moram no território, mesmo que temporariamente, e que estabelecem com o Estado uma relação de cidadania	Território: ambiente geográfico (solo, subsolo, ar e águas) no qual o Estado promove e gerencia os serviços públicos de forma autônoma e soberana	Soberania: poder indivisível (político, legislativo, econômico e cultural), representativo e democrático exercido pelo Estado no território e para o povo

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas obras referendadas no quadro.

Muito embora haja contrassenso quanto ao número exato quanto às partes constituintes do Estado, esse arcabouço referencial, evidenciado no Quadro 2, permite a apreensão de que o Estado é um ente de poder jurídico e político fundamental na organização da sociedade e nas inter-relações estabelecidas entre os elementos constitutivos apresentados em prol do bem-estar comum. Para Dias (2008,

p. 55) o termo Estado, atualmente, vem sendo empregado de modo amplo, “significando um corpo administrativo que detém o poder político em determinada sociedade”.

E nessa busca de construir um caminho de compreensão da relação dialogal e evolutiva entre Estado e sociedade chegamos ao Estado Digital, que é a nova organização do Estado para atender as demandas sociais decorrentes da expansão das tecnologias da informação (TICs), as quais se intensificaram com o advento da internet na década de 1990. Desde então, a sociedade tem se tornado uma comunidade política global, o quanto mais conectada a uma rede quase que infinita de informações fator este que tem exigido um Estado mais ágil e eficiente (CLEMENTE; JULIANO, 2017, p. 182-184).

Assim sendo, tem-se que é ele, o Estado, que deve através de suas instituições e organismos, propor, formular e executar políticas públicas que garantam e consolidem os direitos dos cidadãos, como é o caso da educação e da alimentação escolar, sendo esta última, objeto de estudo desta obra.

3.2 Políticas Públicas

Frey (2000, p. 213) aponta as políticas públicas como um objeto de estudo recorrentemente investigado nas últimas quatro décadas, principalmente, nas áreas da administração e ciência política, ou como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) define por ciências humanas e ciências sociais aplicadas, respectivamente. Trata-se, contudo, de uma temática atual, relevante e em desenvolvimento enquanto campo de pesquisa.

Para Reis (2003, p. 11) e Gelinski (2008, p. 228) as políticas públicas são indispensáveis à vida em sociedade. Justamente, por se tratar de demandas concretas e problemas reais do cotidiano das pessoas, o que reforça a relevância social desta temática. Logo, é importante fundamentar uma compreensão conceitual e crítica desse assunto, que se desponta como um campo de estudo cada vez mais atual e estratégico para o desenvolvimento da sociedade, desígnio desta seção.

Todavia, em uma reflexão introdutória, tem-se a perspectiva teórico-estruturalista que enxerga a política como arena de disputas de forças e interesses, sendo seu viés público idealizado pela presença do Estado influenciada pelas demandas deste espaço de disputa “uma relação, mais exatamente como

condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe, tal como ele expressa, de maneira sempre específica” (POULANTZAS, 2000, p. 147). Destarte, este é o um ponto-chave das políticas públicas a ser observado nesta perspectiva, qual seja a dinâmica intrínseca relacional entre Estado e as classes sociais que compõem a sociedade, na qual o Estado não é - ou não deveria ser - apenas um objeto, mas sim, agente estruturante de desenvolvimento social.

Portanto, nessa busca pelas fontes epistemológicas das políticas públicas quanto à concepção política não há o que romantizar. Por exemplo, acreditar em teses que conjecturam o Estado agindo ingenuamente em benefício da coletividade não parece algo razoável. Ao contrário, é notório que em cada decisão dos representantes do Estado, principalmente, no gerenciamento das políticas públicas está envolta a múltiplos e distintos interesses, que nem sempre dão centralidade aos anseios oriundos da população.

Neste cenário, obtém-se como oportuno o destaque dos autores pioneiros no que tange ao estudo conceitual do termo política pública, os quais são tidos como fundadores desta área do conhecimento, conforme Souza (2006):

“Laswell (1936) introduz a expressão *policy analysis* (análise de políticas públicas), ainda nos anos 30, como forma de conciliar conhecimento científico/acadêmico com a produção empírica dos governos e como forma de estabelecer diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo. [...] Simon (1957) introduz o conceito de racionalidade limitada dos decisores públicos (*policy makers*) [...] por problemas tais como informação incompleta ou imperfeita, tempo para a tomada de decisão, auto interesse dos decisores, etc. [...] Lindblom (1959; 1979) questionou a ênfase do racionalismo de Laswell e Simon e propôs a incorporação de outras variáveis à formulação e à análise de políticas públicas, tais como as relações de poder e a integração entre as diferentes fases do processo decisório o que não teria necessariamente um fim ou um princípio. [...] Easton (1965) contribuiu para a área ao definir a política pública como um sistema, ou seja, como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente. Segundo Easton, políticas públicas recebem *inputs* dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam seus resultados e efeitos. (SOUZA, 2006, p. 23-24).

Compreende-se que começar a caminhada rumo à compreensão de forma didático-conceitual abordando os ditos “pais” das políticas públicas é vital, sobretudo, pelo fato de ainda hoje serem apontados como referências notáveis nas reflexões científicas da temática, justamente pelo fato desses a conceberem enquanto um processo sistêmico constituído de um conjunto de decisões com interdependência entre si, característica tida como premissa nesta pesquisa.

Nessa discussão conceitual introdutória sobre políticas públicas é cabível citar Boneti (2007, p. 74), pelo fato deste considerar como mais importante o contexto que envolve a gestação da ação pública idealizada, principalmente, no que se refere à relação de carências, forças e interesses entre as classes sociais, a sociedade civil e o Estado enquanto indutor do processo e agente de intervenção na realidade social. Seria dessa amplitude e complexidade que emanaria toda a dinâmica processual das políticas públicas, explicando o que ele denomina de “política pública por dentro”, isto é, desde a sua conjuntura de determinação relacional e histórica, sua elaboração até sua operacionalização e seus resultados.

Alinhado a esses pensamentos ora destacados, Leonardo Secchi (2014, p. 22) defende que as políticas públicas têm como maior desafio a proposição de soluções aos problemas coletivos que afetam a sociedade. Tal observação é também compreendida pelo Senado Federal brasileiro, quando define as políticas públicas como “[...] instrumentos fundamentais do Estado que têm por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social do país” (BRASIL, 2016b, p. 3). Tem-se evidenciada a importância da temática para as demandas estruturais que desafiam o desenvolvimento das sociedades.

Conforme Höfling (2001, p. 31), acrescenta-se a esta, a concepção de política pública aqui compreendida como o “Estado em ação”, codificando, seria o Estado empreendendo um projeto de governo, como algo intencional, concretizado por meio de programas e ações governamentais atinentes a setores específicos da sociedade. Com isso, o autor avança caracterizando as políticas públicas como a ação do Estado na garantia dos direitos sociais com vistas a minimizar desigualdades estruturais advindas do contexto socioeconômico.

Convém salientar, nesta oportunidade, outro peculiar entendimento sobre o conceito de políticas públicas, o qual norteará nossa linha de raciocínio:

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e ou entender por que o como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real (SOUZA, 2006, p. 26).

Desse modo, tem-se que Souza (2006, p. 26) propõe a defesa de uma dinâmica de observação e análise das ações de Governo, de tal forma a buscar a compreensão do fenômeno estudado em seus aspectos teórico-conceituais fundamentais e a avaliação de seus resultados ou objetivos preestabelecidos.

Eis que um olhar diferenciado desponta nesta seara, qual seja a observação feita por Cohen e Franco (2007, p. 91) “Há um imenso espaço entre reconhecer um problema social e solucioná-lo”. Para esses autores o elementar é definir, de forma simples e clara, o objetivo predefinido para a política pública proposta. E somente a partir daí, avançar com os meios necessários e a execução adequada para então se obter a eficiência e o impacto esperados. Tal posicionamento resolutivo é ratificado por Milton Santos, quando afirma “Política, a arte de pensar as mudanças e de criar as condições para torná-las efetivas”. (SANTOS, 2000, p. 14).

Avançando no caminho para compreensão da política pública chega-se à classificação destas enquanto tipos:

O primeiro tipo - as políticas distributivas – é conformado por aquelas que beneficiam um grande número de pessoas, em escala relativamente pequena e com reduzido grau de conflito. O segundo são as políticas redistributivas, que impõem restrições ou perdas a determinados grupos, pelo qual tem um elevado grau de conflito. O terceiro tipo, as políticas regulatórias, são as que envolvem a burocracia, grupos de interesse na definição de ordens, proibições e regulamentações constitutivas, sendo que o seu grau de conflito vai depender da forma como se configura a política. Por último, as políticas constitutivas ou estruturadoras ditam as regras do jogo e definem as condições em que se aplicarão as políticas distributivas, redistributivas ou as regulatórias (SOUZA, 2007, p 70).

Contudo, ressalta-se que Theodor Lowi (1964; 1972) foi o primeiro a compartilhar dessa tipologia clássica da política pública, acrescentando de acordo com sua visão que cada uma desses tipos distintos terá resistências e apoios diferentes na conjuntura do sistema político.

Silva (2008, p. 90) discorre sobre política pública como mecanismo de equidade e mudança social, sendo em si própria, uma forma de regulação do Estado a partir de interesses diversos e articulados, carregados de contradição, expectativas e pressões sociais decorrentes de problemáticas ligadas a demandas históricas sociais, econômicas e culturais. Aí reside a complexidade do objeto analisado.

Ainda nesse contexto, conforme Veigas, Santana e Noda (2020):

[...] a complexidade do entendimento do que vem a ser uma política pública inicia pela própria palavra, pois esta pode ser entendida de várias formas na

Língua Portuguesa. Exemplo disso pode ser percebido no Dicionário Michaelis (2019), que traz a definição do que é “política”, como: a) arte ou ciência de governar; b) arte ou ciência da organização, direção e administração de nações ou Estados; c) aplicação dessa arte nos negócios internos da nação ou nos negócios externos ou; d) orientação ou métodos políticos. (VIEGAS; SANTANA; NODA, 2020, p. 43.417).

Nota-se na literatura especializada a busca do entendimento da dinâmica das políticas públicas sob a visão cíclica de desenvolvimento. Essa ótica cíclica é comumente encontrada no Brasil, nas políticas públicas de toda ordem, sendo cabível e pertinente seu estudo.

Assim sendo, ressaltam-se duas premissas importantes de serem observadas ao compreender a política pública sob a ótica cíclica, qual seja o sequenciamento e a interdependências entre as fases que a constituem (SECCHI, 2012, p. 33). Quanto ao sequenciamento este obedece a uma ordem cronológica de eventos processuais que inclusive podem ocorrer paralelamente, isto é, sem a necessidade obrigatória que uma etapa termine para que a outra comece. Contudo, há uma ligação recíproca entre cada uma dessas etapas.

Para refletir sobre este prisma, o Quadro 3, a seguir, agregará uma síntese dos pesquisadores que abordam as políticas públicas numa perspectiva evolutiva cíclica, demonstrando um debate acadêmico inconclusivo, que evidencia divergências conceituais e, por vezes as interseções, que trazem implicações práticas às políticas públicas e suas inter-relações.

Quadro 3 - Síntese da perspectiva evolutiva cíclica das políticas públicas

(continua)

Autor	Definição Cíclica	Número de Ciclos	Referência da Obra
FREY	Percepção e definição do problema; agenda <i>setting</i> ; elaboração de programas e decisão; implementação de políticas	5	2000, p. 226
SOUZA	Definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação	6	2006, p. 29
SARAIVA	Formação da agenda, elaboração, formulação, implementação, execução e avaliação	6	2006, p. 15-18
DAGNINO; DIAS	Formulação (ou decisório), implementação e avaliação de políticas	3	2007, p. 392
GELINSKI	Formulação, implementação, acompanhamento e avaliação	4	2008, p. 228

Quadro 3 - Síntese da perspectiva evolutiva cíclica das políticas públicas

(conclusão)

Autor	Definição Cíclica	Número de Ciclos	Referência da Obra
QUEIROZ	Formulação, execução, avaliação e reprogramação	4	2012, p. 119
RUA	Formulação de agenda, definição de problema, análise do problema, formação de alternativas, tomada de decisão, implementação, monitoramento, avaliação e ajuste	9	2009, p. 36
SERAFIM; DIAS	Identificação de problemas, conformação da agenda, formulação, implementação e avaliação da política	5	2012, p. 122
SECCHI	Identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção	7	2014, p. 33

Fonte: Elaboração própria a partir das obras pesquisadas, 2022

Após se apoderar dessas considerações conceituais quanto à visão cíclica da política pública é importante conhecer as nuances de cada uma dessas fases, seus objetivos e as inter-relações. Este esforço intelectual é indispensável para a posterior compreensão e análise da dinâmica estabelecida na organicidade da política pública investigada nesta pesquisa.

Todavia, optou-se, nesta pesquisa, por investigar a categorização proposta por Queiroz (2012, p. 116-122), a qual define a evolução cíclica das políticas públicas em quatro etapas distintas, correlacionadas e inseparáveis: Formulação, Execução, Avaliação e Reprogramação. Tal escola se justifica em razão da interseção observada entre a abordagem cíclica de Queiroz e a racionalidade que fundamenta a Teoria Burocrática de Max Weber, anteriormente explicada e selecionada para compreender a política pública enquanto fenômeno social.

O entrecorte entre Queiroz (2012) e Weber (2016) está na compreensão da ação social dentro do contexto das políticas públicas. Ambos reconhecem que os atores sociais agem racionalmente agregando argumentos, conteúdos e meios adequados visando, por meio de suas decisões, alcançar seus interesses e objetivos. Para eles o poder advém e é legitimado pela racionalidade.

Desse modo, com base nos estudos de Queiroz (2012) vê-se que todo o processo de criação de uma política pública é abrangente e complexo, não se limitando aos quatro ciclos propostos em sua concepção, até porque para este autor há ações que ocorrem em paralelo a cada uma dessas etapas cíclicas, sendo estas postas como marcos conceituais.

Queiroz (2012, p. 116-117) traz a voga um contexto importante a ser considerado no processo de elaboração das políticas públicas. É o fato de que não basta haver um problema social a ser solucionado, neste caso deve-se obter uma mobilização das partes interessadas de modo a ter uma agenda prioritária para esta demanda, ou seja, toda uma articulação de atores da sociedade e instituições públicas e privadas com poder político para dar atenção necessária ao problema social a ser enfrentado, criando um clima institucional inicial favorável ao seu desenvolvimento. É o que ele chama de jogo social, processo político de interação entre todas essas partes interessadas, quais sejam movimentos sociais, agentes públicos, partidos políticos, meios de comunicação e outros membros da sociedade formal ou informal, mas que em comum têm influência para persuadir opiniões em favor da política pública embrionária.

De acordo com essa ótica, outro ponto relevante quanto à etapa de elaboração das políticas públicas diz respeito ao diagnóstico preciso da situação problema a ser enfrentada, sendo este desenhado com base em pesquisas e formulação de cenários prospectivos tal qual representações conjuntivas, tudo em meio a pujança da troca de informações dos atores mobilizados em torna da agenda prioritária estimulada em benefício desta, ressaltando que este envolvimento deverá contemplar as demandas espaciais e temporais específicas atinentes à proposição do empreendimento até que este se consolide enquanto programa governamental (QUEIROZ, 2012, p. 117-118).

O modelo cíclico proposto por Queiroz (2012) mira a aplicabilidade da política pública. E para tal, desde a gênese do planejamento de métodos e procedimentos de tratamento de dados e informações observam a dinâmica legislativa, orçamentária, financeira e de gestão que esta política pública terá que obedecer até o momento da aprovação racionalizada pelos tomadores de decisão, e mesmo quando de sua execução. Logo, a alternativa de solução ao problema identificado é chancelada num processo de decisão, que se materializará na política pública proposta, a qual a partir daí passa a ter um caráter, de fato, exequível.

No que tange ao ciclo denominado por Queiroz (2012) como execução, convém frisar que nesta etapa cada ação prática da política pública deve explorar os recursos e meios disponíveis para transformar aquela realidade fotografada quando da formulação da política. Para o autor, nesta fase de implementação, mantem-se as

articulações entre a rede de atores envolvidos com a política pública de maneira a pôr em prática as estratégias, os mecanismos e planos previstos.

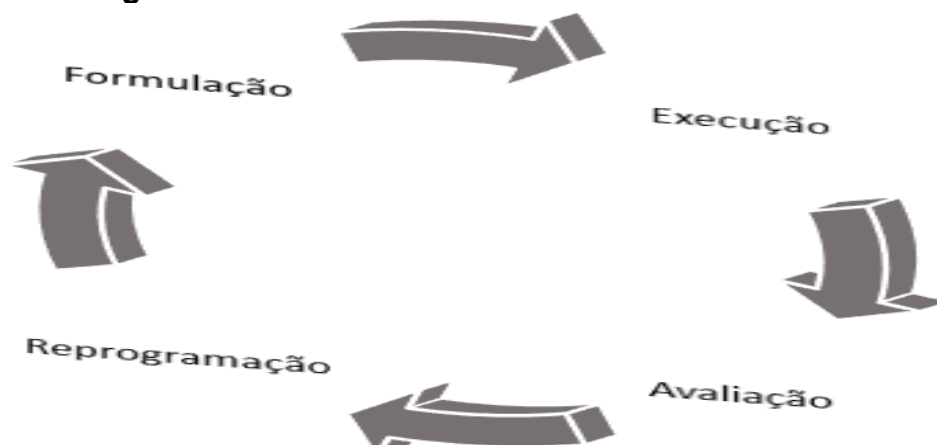
A ciclo de execução pressupõe revisitar a criteriosa análise de riscos realizada na etapa de formulação de maneira a alinhar expectativas e monitorar cada passo dessa implementação (QUEIROZ, 2012, p. 118-119). A execução apresenta-se, portanto, como uma etapa gradual e cuidadosa quanto ao alcance dos objetivos traçados à política pública, com os devidos registros que serão base de reflexão do próximo ciclo.

O ciclo intitulado por Queiroz (2012) de avaliação aduz à comparação entre as metas e os objetivos previstos com aquilo que de fato é obtido até aquela janela de sondagem. É confrontar o idealizado com o executado. Para tanto, vale-se de parâmetros, critérios e indicadores que balizem o exame da performance da política pública proposta, sendo a avaliação por vezes uma tarefa dispendiosa.

Os resultados da avaliação são utilizados para legitimar, ou não, aquilo que foi elaborado. Mas, também, fornece subsídios ao aprimoramento do processo cíclico evolutivo da política pública, ao passo que alimentará a última etapa do ciclo, denominada reprogramação (QUEIROZ, 2012, p. 118).

A etapa de reprogramação é defendida por Queiroz (2012) como as correções de rumo necessárias ao alcance dos objetivos outrora planejados. Trata-se dos esforços envidados no sentido de ratificar o compromisso dos propositores da política pública com o público-alvo, com o adequado emprego dos recursos envolvidos em sua execução e com os demais atores envolvidos no processo. É o ajuste para aproximar o objeto executado do desejado.

Figura 5 - Ciclo de Políticas Públicas em Queiroz



Fonte: Adaptado de Queiroz (2012, p. 119).

A partir da materialização do pensamento de Queiroz, conforme vê-se na Figura 5, passaremos a considerar as peculiaridades descritas de cada uma dessas etapas, para subsidiar a análise global da política pública, ora pesquisada.

3.2.1 Políticas Públicas Educacionais

Oliveira (2010, p. 93-99) apresenta um relevante cotejamento quanto à temática política pública educacional, abordando que elas estão relacionadas às decisões governamentais que influenciam a dinâmica e as relações estabelecidas dentro do ambiente escolar. O autor acrescenta a esta observação o fato deste ambiente ser o quanto mais complexo, por envolver demandas da sociedade que são tratadas nos processos educacionais percorridos com a participação do Estado regulando o sistema de ensino, dos professores e servidores orientando o processo de ensino-aprendizagem, dos alunos interagindo no processo de aprendizagem e da família e comunidade local, interessadas nos resultados de toda essa cadeia. A educação, então, é caracterizada como um ambiente de escopo específico – escolar – e complexo, por conta da atuação de sua rede de relações, pessoais, profissionais e institucionais.

A essa perspectiva de pensamento, espacial e relacional, Janete (2004, p. 3-8) acrescenta o olhar da educação enquanto prática social, necessariamente atenta às mudanças culturais, econômicas e sociais pelas quais passam a sociedade e que, portanto, afetam os anseios e interesses dos atores engajados neste processo. Desse modo, tem-se a política pública educacional como espaço de transformações e ressignificações constantes tal qual o é a dinâmica social em seu desenvolvimento.

No que concerne às políticas públicas educacionais Azevedo e Aguiar (1999, p. 43) defendem haver uma crise de paradigmas que impacta as análises quanto à política educacional no Brasil. No caso, não seria pela ausência de métodos avaliativos, porém, pelo fato de não haver desenhos de análise pensados para atender as especificidades das políticas educacionais.

No Brasil, parcela deste hiato tem sido preenchida pelo Ciclo de Políticas idealizado pelos sociólogos ingleses Stephen Ball e Richard Bowe (1992), o qual é mais detalhadamente apresentado por Jefferson Mainardes como uma contribuição para análise de políticas educacionais, já em uma versão aperfeiçoada, constando de cinco contextos - contexto de influência, contexto da produção de texto, contexto da

prática, contexto dos resultados/efeitos e contexto de estratégia política - que se mostra mais flexível associando essas etapas do ciclo da política pública de tal modo a considerar o discurso dos diferentes atores e contextos envolvidos, bem como as tensões e disparidades identificadas nesse processo de construção e/ou análise da política (MAINARDES, 2006, p. 47-69).

Assim, conforme com Mainardes (2006, p. 49-51), essa metodologia de avaliação permite a reflexão desde os processos macros da formulação de políticas públicas que abrangem pontos conceituais de Estado e educação, por exemplo, até a avaliação pragmática de programas e projetos públicos, e seus resultados.

Doutro ponto, Saviani (1989, p. 87-90) propõe uma discussão sobre a centralidade das políticas públicas educacionais, suas trajetórias e suas relações com a realidade educacional brasileira. Na sua ótica, essa conjuntura se desenvolve em um processo de mediação e contraposição ideológica que considera aspectos históricos, culturais e sociais, e exige uma atuação política para definir a estrutura organizacional da educação, incluindo a legislação que a rege. É este contexto amplo e multifacetado que caracteriza as políticas públicas educacionais.

Na visão de Oliveira (2010, p. 99) as políticas públicas educacionais podem ser compreendidas como ações mandatórias e balizadoras do sistema educacional cujo resultado é a própria educação formal, escolarizada. Partindo desse entendimento, observa-se que os resultados educacionais, em si, podem ser analisados como fruto da decisão política idealizada pelo Estado.

Outra ótica, igualmente importante para tal compreensão, associa a política educacional às ações do Estado para suprir necessidade educacionais em um território específico por meio das instituições escolares e seus profissionais de modo a propiciar aos educandos conhecimentos, competências e habilidades variadas (BREJO, 2015, p. 336-337).

Contudo, neste contexto um traço nodal que caracteriza a política pública brasileira, especialmente nas políticas educacionais, operando como um dos principais óbices estruturais das ações governamentais do Poder Público nas suas três instâncias – a União, os Estados e os Municípios, qual seja a descontinuidade (SAVIANI, 2008). E este ponto deve ser considerado, sobretudo, por trazer implicações a médio e longo prazos às políticas educacionais.

Isso posto, tem-se como relevante refletir sobre a dinâmica das políticas públicas educacionais e suas condicionantes para poder então compreender a educação como prática social.

Nessa perspectiva, Azevedo (1999) propõe como indispensável o conhecimento das abordagens sociais e as interfaces destas no cenário vivido e projetado para educação. É, portanto, uma abordagem que apregoa a necessidade de uma visão sistêmica dessas políticas educacionais.

Concordando com Azevedo (1999) entende-se as políticas educacionais como fruto de um contexto complexo e multifacetado, por meio do qual o Estado define sua posição quanto ao sujeito e, por consequência, sociedade que pretende manter ou transformar. É justamente nesta tomada de decisão que a política pública mostra sua capacidade de construir uma estrutura educacional mais efetiva.

3.3 Desenvolvimento Local

Ao refletir sobre as teorias do desenvolvimento regional e local, Bellingieri (2017, p. 8) afirma que essa temática tem despertado o interesse da comunidade científica, fato este que se concretiza na ampla presença desta temática na literatura atual. Essa presença se dá por vezes articulada a outros temas igualmente relevantes como, por exemplo, as políticas públicas.

Tal constatação é corroborada por Amaro (2003, p. 2), que também ratifica que o conceito de desenvolvimento local como importante e controverso nas Ciências Sociais. São, pois, essas interseções que os pesquisadores têm explorado na tentativa de melhor compreender o fenômeno desenvolvimento local e suas correlações em prol dos anseios da sociedade.

Martins e Caldas (2009, p. 207), seguem esta mesma linha de pensamento quando defendem que há dificuldade de consenso no que tange às discussões sobre desenvolvimento local no Brasil e no mundo. Para esses autores as controvérsias advêm desde a discussão conceitual do termo desenvolvimento local até sua aplicação e seus desdobramentos.

Nessa perspectiva, busca-se o entendimento do fenômeno do desenvolvimento local, seus significados e suas implicações diante das variadas abordagens e teorias existentes, intuito este assegurado nesta sessão para

possibilitar, posteriormente, horizontes de reflexões sobre o objeto de estudo proposto.

De acordo com Sachs (2008, p. 25), há dois pontos de destaque para a compreensão do conceito de desenvolvimento numa perspectiva macro, são eles a multidimensionalidade e a complexidade, em suas relações sociais e políticas. Desta feita, ele conjectura que as políticas públicas, por sua vez, devem ser pensadas, articuladas e implementadas respeitando essas premissas, para assim contribuir para o crescimento econômico equilibrado e integrado com o desenvolvimento social para reduzir as desigualdades.

A leitura de Sachs (2008) potencializa a reflexão sobre demandas intimamente ligadas ao objeto de estudo desta obra como, por exemplo, em pensar o PNAE e o Programa Merenda em Foco enquanto políticas públicas capazes de combater a problemática paradoxal e complexa da fome, da desnutrição nas escolas partícipes dos Programas e do estímulo ao desenvolvimento da agricultura familiar e do empreendedorismo local.

As lentes de Rau (2016, p. 63) focam no olhar ampliado quanto ao desenvolvimento propiciado pelo PNAE como política pública. Segundo a autora pelo menos três elementos são substanciais neste cenário: o desenvolvimento econômico, ambiental e a equidade social, os quais se articulam numa sistemática que implica no respeito à tradição, à cultura e à diversidade local.

Contemplando, ainda, o desenvolvimento local sob uma ótica macro, Martins (2002, p. 8) propõe que este deve se desdobrar através de ações integradas e sistêmicas, que viabilizem mudanças na vida da população local nos mais variados aspectos – ambiental, econômico, psicossocial e espacial. Para o autor o desenvolvimento local deve valorizar o bem-estar humano.

Cattani e Ferrarini (2010, p. 166) teorizam que o desenvolvimento local pode trazer um caráter emancipatório às políticas públicas. Na perspectiva desses autores, o tripé participação, integração e território é decisório nessa metodologia, sendo, entretanto, indispensáveis a articulação de ações setoriais (nos campos sociais, econômicos, culturais, dentre outros) e compensatórias no território, a participação ativa da população e a ativação de recursos locais.

No que se refere o pilar denominado participação este também abordado por Bucci (2001, p. 20) quando o destaca como fundamental o papel dos governos em instigar a participação efetiva dos setores público e privado, juntamente com a

comunidade local, na definição, tomada de decisão e avaliação das políticas públicas locais. Desse modo, para Bucci, o desenvolvimento local poderia propiciar a articulação e integração entre políticas públicas setoriais, como é o caso da educação, objeto desta pesquisa.

Jara (1998, p. 147-148) defende que para se obter o idealizado desenvolvimento local deve-se visualizar essa participação dos atores locais desde o planejamento embrionário da política pública, pois isso denota responsabilidade e engajamento social. E ainda, no bojo dessas iniciativas devem estar assegurados os benefícios a longo prazo, com viabilidade econômica, equidade social e estímulo ao protagonismo local e integrado aos processos decisórios da política proposta. Para este autor, somente assim pode-se perceber mudanças estruturais na realidade dessas comunidades locais e no desenvolvimento de suas vocações e potencialidades, isto é, desenvolvimento local não se resume a geração de renda.

Por sua vez, Mattos (2008, p. 139) nota-se outras três dimensões abrangentes e igualmente importantes do Desenvolvimento Local: a econômica, ligada à capacidade de financiamentos, gerenciamento de produção e ganho de competitividade; a sociocultural, caracterizada pelas demandas relacionais estabelecidas entre as partes que compõem os sistemas econômicos e sociais – pessoas, instituições locais e conjunto de valores da sociedade; e, por fim, a política, materializada pelas ações práticas de incentivo à produção e estímulo ao desenvolvimento local. Tudo, numa perspectiva processual e integrada.

Em se tratando de estudar a temática Desenvolvimento Local faz-se imperioso refletir sobre o termo Arranjos Produtivos Locais (APLs), sendo esses definidos como conglomerados territoriais de atores sociais, políticos e econômicos, que exercem um protagonismo na dinâmica do desenvolvimento local, sobretudo, pela criação de oportunidades de criação de renda e riqueza, além da otimização tecnológica dessas empresas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o crescimento econômico nas localidades em que atuam (OLIVEIRA; MARTINELLI, 2014, p. 47-48).

Fruto da pesquisa de uma revisão sistemática proposta por Oliveira e Martinelli, 2014, p. 57) concluiu-se que os arranjos produtivos podem fomentar o desenvolvimento local e, ainda, que iniciativas organizadas por instituições públicas atuando em parceria com os atores e empresas desses arranjos potencializa esse processo. É a constatação da relevância da cooperação entre os atores sociais locais

e o poder público para a pavimentação da estrada que conduz ao desenvolvimento local.

Milani (2004, p. 96) destaca que estimular a circulação de renda não implica ou garante a consecução do desenvolvimento local, pelo fato deste ocorrer em razão da combinação de uma série de outras variáveis que devem ser trabalhadas concomitantemente. Milani (*Idem*, p. 111) vai além, e abrange a complexidade contida no termo desenvolvimento local e suas inter-relações, sobretudo, por outras demandas ligadas ao capital social (entendidos como recursos acumulados e úteis para utilização futura) que não necessariamente são econômicas.

Outro conceito correlato e igualmente importante para a compreensão do Desenvolvimento Local é o de Desenvolvimento Endógeno, sendo que “[...] para a promoção de processos de desenvolvimento endógeno local ou regional deve-se investir em ciência, tecnologia e inovação” (SARRETA; CRESCENTE, 2004, p. 511). No âmago desta proposta reside a defesa não apenas da sustentabilidade econômica, mas também social e ambiental, por meio da qual os atores sociais, públicos e privados, têm claro o intuito de prover a equidade social e a qualidade de vida a longo prazo, com desenvolvimento sustentável local.

Doutro ponto, Ferraz (2000, p. 30) tece críticas às políticas administrativas por serem dissociadas do escopo que seria adequado à abordagem de desenvolvimento local, que pressupõe ações integradas, isto é, articuladas em si, e não, apenas setorializadas. Sob este prisma, pode-se compreender desenvolvimento local como advento participativo que valoriza os atores locais nos processos atinentes à política pública, a qual passa a ser trabalhada em regime de colaboração e articulação intensas.

Caminha-se, pois, na estrada rumo à compreensão da essência da política pública tal qual defendido por Castro e Castro (2014, p. 238) “portanto, as políticas públicas, como instrumentos dos direitos fundamentais, trazem legitimidade aos direitos sociais dos cidadãos, funcionando como um mecanismo de gestão pública”. Assim, têm-se as políticas públicas como o sopro que dá vida às letras frias do direito instituído.

3.3.1 Merenda Escolar e Desenvolvimento Local

Refletir sobre o binômio Merenda Escolar e Desenvolvimento Local é oportuno para esta pesquisa, sobretudo, pelo fato de a política pública investigada apresentar como um de seus benefícios a promoção do desenvolvimento local por meio da inclusão social e econômica do homem no campo. E sendo assim, convém investigar a consecução deste na prática, bem como investigar outras fontes que também abordem o aludido binômio.

Nesse contexto relacional, Turpin (2009, p. 39) propõe uma análise da alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. Seu estudo critica as formas tradicionais de políticas de desenvolvimento socioeconômico, que segundo a autora são incapazes de combater as desigualdades regionais presentes não apenas no campo como também na cidade. Para Turpin o estímulo ao desenvolvimento local se dá pela manutenção dos agricultores familiares no campo; geração de renda local; diversificação da produção agrícola e o fomento à formalização por meio de associações e cooperativas. Percebe-se, contudo, que a perspectiva de Desenvolvimento Local em Turpin transcende a mera geração de renda local, implicando na transversalidade de uma gama de ações que se complementam.

Belik e Chaim (2009, p. 604) seguem esta mesma linha de compreensão destacando o que chamam de rede de apoio local, a qual seria responsável pela eficiência na execução dos recursos do PNAE e, conseqüentemente, pelo estímulo ao desenvolvimento local. Para estes, a rede de apoio envolveria partes de distintos segmentos, não apenas ligados ao setor educacional, mas aos setores econômico e social, sendo este último representado pela sociedade civil organizada incluindo instituições de pesquisa. Nota-se como fundamental nesta abordagem, a participação integrada dos diferentes atores sociais envolvidos no processo.

O estudo de Silva (2014, p. 11) aponta que o acesso e a capacitação para o uso de tecnologias e metodologias de produção potencializam os resultados dos agricultores familiares quando da participação no PNAE. Segundo a autora, dessa relação advém o fortalecimento das cadeias produtivas, o aumento da renda per capita dos agricultores, a retenção das famílias no campo, a geração de empregos na localidade, a obtenção de uma educação ambiental sustentável e a entrada em novos mercados. Observa-se aqui uma envergadura robusta de crescimento capaz de apoiar

um desenvolvimento local duradouro, rompendo com a lógica do curto prazo e do pensar tão somente no agora.

De acordo com Caldas e Nonato (2013, p. 9) há três pilares a serem considerados na execução do PNAE para a promoção do desenvolvimento local. O primeiro refere-se ao apoio em assistência técnica para que os fornecedores possam estar aptos à oferta dos gêneros com qualidade. O segundo aduz ao acesso a linhas de crédito que fomentem a produção em escala de forma estratégica e com tecnologia agregada. E o terceiro, diz respeito à comercialização em si, ou seja, a capacidade de concorrer adequadamente aos certames e ter condições de entregar os itens arrematados. Trata-se, portanto, de pilares estruturantes para fazer das compras governamentais de merenda escolar oportunidade de desenvolvimento local.

Um olhar interessante nessa conjuntura está na pesquisa proposta por Corrêa (2016, p. 106), a qual revela a comunicação e a cooperação entre os proponentes da compra pública da merenda escolar e a Unidade Executora compradora como fatores de sucesso na execução do PNAE como indutor de desenvolvimento local. Logo, essa articulação mais elaborada surgem os alinhamentos necessários para os processos preparatórios indispensáveis aos certames, o que potencializa as chances de êxito na ação.

Sob outro vértice, Abreu (2014, p. 81) consolida algumas alternativas identificadas como exitosas no tocante a fazer do PNAE um vetor de desenvolvimento local, dentre elas: a incorporação dos produtos locais nos cardápios propostos pelos nutricionistas para as escolas; a implementação de uma espécie de plano de desenvolvimento rural do município; políticas específicas de regularização fundiária e assistência técnica para aumento da produção; parcerias para apoio no transporte dos alimentos comercializados e a capacitação das partes envolvidas nos processos de compra. Todavia, essa seria uma trilha que conduziria à exploração das potencialidades e criação do ambiente propício ao desenvolvimento local.

Depreende-se, pois, que a investigação a ser incrementada cujo escopo é o binômio Merenda Escolar e Desenvolvimento Local agregará valor às reflexões proposta ao objeto de estudo, sendo balizadoras para o momento da análise do conteúdo alusivo aos dados levantados e relevantes para o processo de construção da resposta ao problema da pesquisa.

4 A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convém ratificar que o direito à educação e à alimentação escolar são cláusulas pétreas da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º **São direitos sociais a educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[...]

Art. 208. **O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:**

[...]

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde (BRASIL, 2012, p. 18, 121-122, *grifo nosso*).

Com efeito, ratificamos que aqui reside um dos pontos focais relacionados a presente pesquisa, sobretudo, por se tratar de dispositivo imutável, até por emenda que proponha qualquer tipo de reforma a sua redação, representando, portanto, uma sólida e pacificada conquista para o direito social de todo e qualquer cidadão brasileiro.

Neste contexto, convém frisar que muitos autores já discorreram sobre a temática pesquisa do ponto de vista do delineamento histórico, conceitual e evolutivo, os quais passarão a ser considerados na reflexão vindoura, estabelecida com o intuito de propiciar a melhor compreensão da Política Nacional de Alimentação Escolar, considerando desde sua gênese, estruturação até a sua dinâmica de execução.

Para Peixinho (2013, p. 910) essa gênese se deu ainda na década de 1930, quando o Brasil detinha um grave quadro de desnutrição e fome instalada na população mais pobre, sendo este considerado à época um problema de saúde pública. Tal evidência, segundo Peixinho (*op cit.*), estaria em registros de ações governamentais assistenciais de alimentação e nutrição nas escolas. Tem-se a comprovação do caráter assistencialista presente no início da política.

De acordo com Conceição (2019, p. 4) as raízes históricas do PNAE remontam da década de 1940, principalmente, pela atuação do Instituto de Nutrição, que propunha a oferta de alimentação nas escolas da rede pública da educação básica do Brasil, o que segundo a autora enfrentou restrições orçamentário-

financeiras para sua execução. Essa constatação explica a lacuna de quase uma década vivenciada na política pública de alimentação escolar.

Caldas e Ávila (2013, p. 78) abordam que na década de 1950, o PNAE passou a ter financiamento estatal, se configurando enquanto política pública do governo federal que atendia seguimento da segurança alimentar e nutricional em todos os municípios e estados do território brasileiro, sendo um fator essencial ao processo de aprendizagem e à permanência de milhares de alunos nas escolas, estando inclusive articulado a metas e estratégias dos Planos Nacional e Estaduais de Educação.

Evidencia-se, todavia, quanto ao delineamento histórico, que há contradições quanto à década em que o PNAE teria de fato surgido. Contudo, em comum, percebe-se o entendimento relacionado à necessidade de implementação de uma política pública que não apenas amenizasse as demandas relacionadas à desnutrição ou a fome dos alunos em vulnerabilidade, mas também, estimulasse hábitos saudáveis no seio da comunidade escolar, auxiliando com isso o processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com Libermann e Bertolini (2015, p. 3533-3546); Rodrigues (2013, p. 138) o PNAE é, antes de tudo, uma estratégia de promoção à saúde, por meio do fortalecimento da segurança alimentar e nutricional dos alunos, que contribui sobremaneira para o esforço governamental em mitigar os obstáculos à frequência escolar e, indo além, propiciando inúmeros benefícios à aprendizagem e ao desenvolvimento biopsicossocial desses educandos.

Levando em conta isso, há autores que defendem esse quadro de vulnerabilidade como um fenômeno estrutural, ou seja, com fundamentos conjunturais ligados a fatores econômicos, sociais, culturais e políticos, todos inerentes e resultantes da ação humana, sobretudo, de uma parcela hegemônica da sociedade que detém a centralização de riquezas e fomenta a pobreza dita estrutural (SANTOS, 2003, p. 73; MALLMAN; BALESTRIN; SILVA, 2017, p. 183).

Para e Triches e Grisa (2015, p. 115-139) os recursos do FNDE para a execução do PNAE mostram-se como um importante instrumento estatal para dinamizar e fomentar novos mercados, sobretudo à agricultura familiar, sendo assim, potencial à soberania da segurança alimentar e nutricional, e ao desenvolvimento econômico e social dos estados e municípios. Isso tudo, se superados os inúmeros

obstáculos encontrados em sua operacionalização, principalmente, no que tange às compras públicas.

Salienta-se, pois, como já ratificado anteriormente, que a alimentação, como também a educação, constitui parte do rol dos direitos fundamentais de todo o brasileiro. É nesse contexto que se destaca o PNAE, com seu objetivo de propiciar a oferta de alimentação escolar, visando contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, tornando-se uma “[...] das importantes estratégias implementadas para assegurar tanto o direito à alimentação, quanto o direito à educação” (TCU, FNDE. Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Brasília, 2017, p. 6).

Depreende-se, dois elementos basilares de Nicolau Maquiavel apontados por Sadek (1993,17-1) que agregarão valor à presente proposta de pesquisa. De um lado, investigar o contexto histórico que permeou a fase de elaboração da política pública percebendo, inclusive, o que há de transitório e circunstancial na dinâmica concreta desta política pública. E de outro, observar o impacto disso em seus resultados. Isso posto, observa-se que o evidenciado pensamento do analista político Nicolau Maquiavel na busca da *verità effettuale* apontado por Sadek (*loc cit.*), é reforçado com o entendimento de Weber (1989, p. 69-70) e Arendt (1998, p. 25), isto é, em revelar a verdade efetiva e real do objeto de pesquisa proposto, o exame do fato e suas condições, tal qual ele é, e não como foi idealizado em sua gênese ou como deveria ser.

Isso posto, tem-se como marco da intenção de utilizar o PNAE como uma ferramenta de fomento ao desenvolvimento local, a aprovação da Lei 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 (BRASIL, 2009a; 2009b). Estabelecendo, pois, a regra para contratação de, no mínimo, 30% dos gêneros alimentícios direto da agricultura familiar uma constatação cabal desta intenção, o que inclusive corrobora com a consecução dos objetivos institucionais do PNAE de estimular a alimentação e hábitos saudáveis.

Nota-se, que as legislações apontadas do parágrafo anterior contribuem para o que Maluf (2007, p. 149) denomina cultura alimentar, isto é, ações que possam ir além de uma mudança de hábitos, assegurando uma educação fundamentada na segurança alimentar e nutricional às pessoas tal qual um patrimônio a ser preservado.

Após essa abordagem geral da política nacional de alimentação escolar e do PNAE faz-se necessário o estudo da iniciativa amapaense que propõe uma nova perspectiva de execução dos recursos do PNAE, o denominado Programa Merenda em Foco, de forma a obter informações que fundamentem uma análise dentro da demarcação temporal estabelecida nesta pesquisa.

4.1 Conhecendo a Dinâmica Operacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

O PNAE é a política pública do governo federal que atende ao seguimento da segurança alimentar e nutricional em todos os municípios e estados do território brasileiro, sendo um fator essencial ao processo de aprendizagem e à permanência de milhares de alunos nas escolas.

Efetivamente, com a Lei nº 11.947 de 16/6/2009, a partir de 2010, pelo menos 30% do total dos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é um fundo dedicado ao aumento de investimento financeiro do governo federal em projetos de educação nos estados, tudo para execução do PNAE, têm que ser obrigatoriamente utilizados na obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

O PNAE oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme censo escolar do ano anterior, isto é, de acordo com o número de alunos matriculados em cada rede de ensino.

É válido destacar que os recursos do PNAE são repassados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) diretamente às Entidades Executoras (EEx) - Prefeituras e Secretarias de Educação; às Unidades Executoras Próprias (UEX) - Caixas Escolares, Círculos de Pais e Mestres ou similares; e às Entidades Mantenedoras (EM) das escolas privadas de educação especial de estados e municípios, com base no Censo Escolar promovido pelo Inep em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, sendo obrigatória aos estabelecimentos públicos e privados de educação básica, conforme determina o art.

4º do Decreto nº 6.425/2008, neste caso em especial considerando aquele realizado no ano anterior ao do atendimento (BRASIL, 2008).

A aplicação dos recursos do PNAE é acompanhada e fiscalizada diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público - MP (INEP, 2019).

No bojo desta linha de raciocínio, é pertinente salientar dentre um conjunto de legislações aplicada uma em especial, a Lei Federal nº 11.947/2009, usualmente reconhecida como “Lei da Merenda Escolar”, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, da qual se destacam nesta oportunidade:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entenda-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

[...]

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

[...]

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

[...]

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

[...]

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2009, p. 1-2).

Nota-se que há normativos bem delineados para condução dos processos de compreensão da dinâmica de operacionalização do Programa, sendo esses pontos essencialmente importantes de serem seguidos para melhor performance de sua execução.

4.1.1 As inter-relações e as ramificações do PNAE

Podem-se evidenciar duas diretrizes macros da educação que têm inter-relações diretas com o PNAE. Primeiro, o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e o Plano Estadual de Educação (AMAPÁ, 2015), que categoricamente destacam a alimentação escolar e sua importância enquanto política pública educacional, vinculando-a a metas e, principalmente, a estratégias específicas.

Em 2016, o Estado do Amapá, de forma pioneira, propôs um novo caminho para o PNAE. Trata-se do Programa Merenda em Foco, instituído como política pública pelo Decreto nº 2623/2016 (AMAPÁ, 2016). Este programa é um conjunto de ações governamentais que perpassa não só pela priorização da agricultura familiar como orienta o FNDE, mas também pelo tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte localizadas nas proximidades das escolas estaduais, inclusive, valendo-se da prerrogativa da Lei Complementar 123/2006 (BRASIL, 2006).

Diante do cenário, convém frisar que distintos teóricos já abordaram essa temática do ponto de vista do delineamento histórico, conceitual e evolutivo. Todavia, esses defendiam como cerne da execução do PNAE a agricultura familiar. Antes, porém, esta pesquisa debruçou-se em estudo de uma nova abordagem que contempla além da agricultura familiar os microempreendedores individuais e as microempresas locais numa perspectiva potencial, ou seja, os resultados desta pesquisa e, conseqüentemente os conhecimentos científicos advindos dela, corroborarão para uma reflexão do PNAE como política pública de estímulo ao desenvolvimento local.

Tabela 2 - Recursos Financeiros Repassados (R\$), Número Total de Alunos da Educação Básica Atendidos e Taxa de Execução Financeira do PNAE

Ano Referência	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Redes Estadual, Distrital e Municipal do Brasil		
	Recursos Financeiros Repassados (R\$)	Número Total de Alunos da Educação Básica Atendidos	Taxa de Execução Financeira
2019	R\$ 3,95 bilhões	40,2 milhões	99%
2018	R\$ 4,02 bilhões	40,5 milhões	99,3%
2017	R\$ 3,88 bilhões	40,6 milhões	98%
2016	R\$ 3,42 bilhões	40,3 milhões	99,5%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponíveis no Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE/FNDE), 2021.

A Tabela 2, acima, apresenta uma regularidade de dados nos três pontos analisados, ou seja, na transferência complementar e volume de recursos do PNAE aos entes federados para alimentação escolar; no número de alunos matriculados na educação básica; e na execução financeira desses recursos por parte das entidades executoras ao longo da série histórica evidenciada. Assim sendo, os dados ratificam que há recursos alocados regularmente para o PNAE, há um número expressivo de alunos a serem atendidos pela política nacional de alimentação escolar e que este recurso está sendo executado.

A partir dos dados evidenciados na Tabela 2 a pesquisa inclina-se a investigar a forma com que esses recursos são empregados em suas atividades finalísticas no município de Macapá e, mais adiante, na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, considerando o período de 2016 a 2019.

A Tabela 3, a seguir, destaca o volume de recursos financeiros destinados ao município de Macapá para execução do PNAE no período de 2016 a 2019, considerando as informações registradas nos Censos Escolares correspondentes a cada ano pesquisado e todas as entidades orgânicas ou conveniadas com o poder público, aptas a receberem tais recursos.

Tabela 3 - Recursos Financeiros Repassados (R\$) ao Município de Macapá

Ano Referência	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Redes Estadual e Municipal		
	Administração Pública	Recursos Financeiros Repassados por Administração (R\$)	Total de Recursos Financeiros Repassados ao Município (R\$)
2019	Municipal	R\$ 2.667.975,05	R\$ 3.722.881,65
	Estadual	R\$ 1.054.904,60	
2018	Municipal	R\$ 3.129.798,40	R\$ 4.171.008,40
	Estadual	R\$ 1.041.210,00	
2017	Municipal	R\$ 3.441.736,00	R\$ 4.513.530,80
	Estadual	R\$ 1.070.794,80	
2016	Municipal	R\$ 3.895.704,00	R\$ 13.110.124,00
	Estadual	R\$ 9.214.420,00	

Fonte: Elaboração do autor com base em dados disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF/FNDE), 2022.

Em face a esse volume de recursos financeiros envolvidos, sua importância para a educação e sua capilaridade, o PNAE apresenta-se como uma das mais

longevas e promissoras políticas públicas educacionais e de desenvolvimento econômico-social do país, atendendo alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

Destaca-se, por fim, que a premissa que rege a operacionalização do PNAE é o fiel cumprimento da legislação específica do programa definida pelo FNDE/MEC, cuja efetividade é evidenciada por meio da prestação de contas final a este fomento, FNDE.

4.2 A iniciativa amapaense: Programa Merenda em Foco

Acredita-se que o arranjo institucional do Programa Merenda em Foco - restrito neste estudo ao Decreto Estadual nº 2623, de 2 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6252 - pode ser compreendido pela abordagem multicêntrica e não mormente estatista, conforme propõe Leonardo Secchi:

“[...] considera organizações privadas, organizações não governamentais, organismos multilaterais, redes de políticas públicas (policy networks), juntamente com os atores estatais, protagonistas no estabelecimento das políticas públicas” (SECCHI, 2014, p. 2)

Lima (2012, p. 52) corrobora a essa linha de pensamento na medida em que afirma que a abordagem multicêntrica potencializa a perspectiva da política pública por meio da articulação com diferentes atores importantes que podem contribuir com sua operacionalização.

Neste mesmo esboço, Gonçalves e Capella (2016, p. 73) também defendem que política pública não é exclusividade de organização governamental. Para ambos, a distinção entre as abordagens estatista e multicêntrica reside no protagonismo quanto à proposição da política pública.

Para Kliksberg (1998, p. 60) a integração entre diferentes áreas e o fortalecimento de vínculos entes os distintos atores maximizam os resultados da política pública trazendo benefícios no campo social, tais como otimização de recursos e o próprio trabalho em equipe. Deste modo, a ação integrativa em políticas públicas auxiliaria, principalmente, na superação da retorica de enfoques setoriais.

Diversos autores afixam o caráter de realização por meio do qual o fenômeno política pública é estabelecido como decisão política de fazê-lo em prol do bem comum e progresso da sociedade (RUA, 2009, p. 20; SARAIVA, 2006, p. 32; SABATIER; MAZMANIAN, 1983, p. 20-21). Doutra ponto, a própria decisão de não fazer também se caracteriza como uma política pública (DEY, 2005, p. 39). Isso posto, consolida-se a decisão como um ponto crucial das políticas públicas.

Nesse mister, frisa-se que a dinâmica integradora do Programa Merenda em Foco consiste, teoricamente, na articulação institucional entre diferentes entes públicos e privados, a saber:

- I) O SEBRAE, responsável pelo mapeamento e pela mobilização e capacitação dos agricultores familiares e microempreendedores individuais/microempresários locais, sendo estes últimos amparados no Programa pelo tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nos processos licitatórios, assegurado pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, tais como a regularidade fiscal tardia, cotas exclusivas para pequenos negócios, direito de preferência, subcontratação compulsória e compras exclusivas até 80 mil por item. As oficinas ocorreram com foco na preparação prática para os certames que previam também a preferência às empresas com sede local e, ainda, preparação da equipe de execução da dinâmica da merenda escolar (manipuladores/merendeiras e diretores das escolas);
- II) O Governo do Estado do Amapá, capitaneado pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), responsável pela elaboração dos cardápios para cada escola respeitando a cultura e a sazonalidade de cada região; elaboração dos termos de referências; elaboração dos editais das chamadas públicas e pregões ligados às compras governamentais do Programa; gestão dos contratos por meio dos caixas escolares; capacitação da equipe de cada escola participe do processo de compra pública, além da articulação conjunta aos órgãos estratégicos e intimamente ligados à sistemática de operacionalização do PNAE;
- III) O Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), parceiro responsável por mapear a produção local e sua sazonalidade, apoiar o entendimento dos editais de chamada pública, que foram processos simplificados utilizados para aquisição de gêneros alimentícios da AF com

recursos federais repassados pelo FNDE para execução do PNAE. Para a partir daí, por meio de capacitação prática na Oficina Interativa do PNAE para Agricultores Familiares e Cooperativas, direcioná-los à compreensão e cumprimento dos passos burocráticos da compra pública. Outro ponto importante é que o RURAP ajuda no processo de acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), estimulando ainda o desenvolvimento da vocação agrícola local, a consecução das exigências de controle de qualidade previstas nos certames e na legislação, e o fortalecimento da inclusão social do homem do campo;

Nota-se, pois, que o Programa Merenda em Foco do Amapá, conforme descrito anteriormente, é uma iniciativa que traz no seu DNA de formulação a ação conjunta e orquestrada de vários entes (públicos e privados). Essa constatação é corroborada por Arendt (1998, p. 43) quando defende que o poder advém da pluralidade, que para ela é justamente a capacidade de agir em conjunto, com integração em prol de um objetivo comum.

Continuando, Arendt (1998, p. 45-46) traz contribuições à temática ao propor o conceito de política como referência da ação humana, isto é, a atividade política como um catalizador que dá sentido amplo e liberdade à vida e algo indispensável ao processo de desenvolvimento e consolidação da vida em sociedade e na defesa da política como ações organizadas pelos homens para atender demandas de ordem legal no que concerne a direitos sociais fundamentais, igualmente à cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, que garante o direito à alimentação escolar na educação básica, conforme artigos 6º e 208º da Constituição Federal de 1988.

No caso de Weber (2011, p. 77), tem-se como relevante sua percepção da política como um espaço destinado à reflexão consciente (provida de racionalidade), dentro de um contexto de mudanças permanente. Ora, se outrora o PNAE no Amapá era desenvolvido doutra forma e o Programa Merenda em Foco se apresenta como uma nova política pública, é muito provável que neste cenário haja conflitos de valores, de visões de mundo e de percepções distintas, cenário esse que deve ser mediado pela ética da responsabilidade.

De acordo com o descrito por Oliveira (2011, p. 41), pode-se dizer que o pensamento weberiano contribui no processo de compreensão do Programa Merenda em Foco não somente como algo meramente técnico, e nem tão pouco burocrático,

mas como um fenômeno político resultante de uma teia de arranjos sociais que estruturam a ideologia por trás da política, da estrutura social e de seu funcionamento.

Ademais, ratifica-se como notório o entendimento de Weber (2016, p. 543-546) da política como conflito, poder e dominação. E essa concepção, propiciará a leitura da dinâmica de formulação, implementação e, sobretudo, dos resultados do Programa Merenda em Foco sob as égides da comunidade escolar (alunos, professores, pais, merendeiras, corpo diretor da escola e fornecedores de gêneros da alimentação escolar), e não para os interesses tão somente do Estado (da burocracia intrínseca à gestão do sistema educacional).

Independentemente da abordagem distinta de cada um destes autores, há sim, um olhar interessante sobre o PNAE como política pública, sendo, importantes para corroborar com a compreensão do contexto macro deste relevante programa federal e suas inter-relações educacionais, econômicas e sociais.

Desta feita, obtinha-se uma ímpar oportunidade de fomentar o desenvolvimento local através da correta aplicação dos recursos do PNAE valendo-se das diretrizes contidas nas resoluções do FNDE associadas às possibilidades previstas na Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas e suas atualizações.

Em suma, a propaganda do Programa Merenda em Foco destacava em artes impressas: estímulo à economia local; alimentação saudável com prioridade aos produtos produzidos por agricultores locais; a inclusão de pequenos negócios nas compras públicas locais; geração de renda local; aumento da empregabilidade; inclusão social do homem no campo; controle na execução dos cardápios; eficiência na gestão dos recursos financeiros; facilidade na prestação de contas; enfim, a alimentação escolar como promotora de desenvolvimento local respeitando a vocação agrícola de cada região.

Por oportuno, frisa-se que a elaboração da política pública e sua execução se deu dentro de um mesmo mandato eleitoral do poder executivo do Estado e de uma mesma gestão da Secretaria de Estado do Educação, fato este que pressupunha uma vantagem positiva para execução da política.

Doutro ponto, verificou-se mudanças em cargos de chefia de órgãos estratégicos para execução do programa, como na Coordenadoria de Apoio ao Estudante e no Núcleo de Alimentação Escolar, ambos da SEED, os quais são intimamente ligados à dinâmica de preparação, aquisição e fiscalização da merenda

escolar, o que pode justificar as constatações de descontinuidade de padrão de trabalho na fase de execução do Merenda em Foco.

E assim, aprofundando a pesquisa quanto ao Programa Merenda em Foco instituído pelo Governo do Amapá, chega-se ao destaque da política pública idealizada. Neste escopo, compreende-se como fenômeno idealizado a íntegra do decreto Estadual nº 2623/2016, que instituiu o Programa Merenda em Foco, definindo seus objetivos, operacionalização e limites de atuação.

Didaticamente, decidimos por categorizar a redação do aludido decreto, de forma a melhor compreendê-lo. Para tanto, utilizou-se cinco marcos de observação: Fundamentação Legal do Programa, Fundamentação Complementar do Programa, Premissas do Programa, Objetivos do Programa e Forma de Operacionalização do Programa, os quais serão minuciosamente abordados no Quadro 4, a seguir.

Destarte, é interessante ressaltar que este olhar pormenorizado acompanhará a análise do conteúdo desta pesquisa, por entendermos que este modo é mais assertivo para subsidiar o trabalho interpretativo deste pesquisador no confronto da observação factual com o fenômeno idealizado, fruto do qual serão apresentados os resultados e as conclusões da pesquisa.

As correlações ou dissonâncias identificadas neste processo interpretativo de análise de conteúdo serão mapeadas de maneira a ajudar na triangulação, que necessariamente estabelecerá o diálogo entre os objetivos estabelecidos no decreto, as diretrizes do próprio FNDE para o PNAE e os dados coletados da política de fato executada.

Quadro 4 - Especificidades do Decreto Estadual 2623/2016

(continua)

MARCO	DESCRIÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA	Constituição da República Federativa do Brasil – CF/1988 (art. 6º); Constituição do Estado do Amapá (art. 2º); Lei Federal nº 11.947/2009; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Federal nº 11.346/2006 (art. 2º)
FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO PROGRAMA	Manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo nº 163.138535/2016-PGE; Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25); Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11)
PREMISSAS DO PROGRAMA	Promover a intersetorialidade na Aplicação do PNAE; fortalecer a Agricultura Familiar para o Desenvolvimento Social e Econômico Local; garantir os benefícios da Lei Geral às MPE nos torneios licitatórios;

Quadro 4 - Especificidades do Decreto Estadual 2623/2016

(conclusão)

MARCO	DESCRIÇÃO
OBJETIVOS DO PROGRAMA	Emprego da alimentação saudável e adequada utilizando alimentos seguros e variados respeitando a cultura do município e região; apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para as aquisições de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local; garantia do tratamento diferenciado aos Microempreendedores Individuais, as MPEs e aos Agricultores Familiares nos processos de contratações das escolas estaduais localizadas em cada núcleo educacional do Estado do Amapá; geração de emprego e renda
FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	Licitações Centralizadas por Núcleo Educacional para estimular a participação de fornecedores locais; elaboração de um planejamento anual de aquisições de gêneros para merenda escolar; apresentação de Relatório Semanal de Vocação agrícola por município; elaboração de Cardápios priorizando os gêneros da AF; repasse da SEED aos Caixas Escolares dentro do prazo legal previsto na Resolução do FNDE nº 26/2013, de até 5 (cinco) dias úteis; pagamentos por parte dos Diretores de Escolas às MPE e AF em até 10 (dez) dias; prestação de Contas Semestral à NUPREC; instauração de PAD para os casos de não cumprimento de prazo; celebração de demais parcerias pela SEED para execução do Merenda em Foco

Fonte: Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6252, publicado em 02 de agosto de 2016.

As especificidades, em destaque, se configuram no processo burocrático de formalização da política pública como premissas, isto é, elementos basilares do conteúdo da proposição. Portanto, entendidas como pontos de conformidade para análises futuras nesta pesquisa.

5 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DE CAMPO: DADOS, ANÁLISE DE CONTEÚDO E RESULTADOS

Esta seção é destinada ao registro dos dados coletadas durante a pesquisa de campo, sua análise e seus resultados. Para tanto, a sistemática de coleta de evidências relevantes teve como função precípua auxiliar na compreensão do fenômeno estudado tal qual ele é.

Logo, nesta seção, foi possível atender ao anseio inicial destacado nos preâmbulos desta pesquisa, qual seja confrontar a política idealizada com a política praticada, tendo como mediador deste processo avaliativo o diálogo proposto ao longo da construção do referencial teórico.

Portanto, ressalta-se que o intuito desta reflexão é avaliar a execução do Programa Merenda em Foco, política pública estadual instituída pelo Governo do Estado do Amapá por meio do Decreto Estadual nº 2623/2016, Anexo I, como alternativa local à aplicação dos recursos destinados pelo FNDE para execução do PNAE nas escolas da rede pública estadual, garantindo a participação microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares nos certames licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino, estimulando a geração de emprego e renda local.

Em especial, neste estudo de caso, foi observada apenas a Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, em suas prestações de contas referentes ao período de 2016 a 2019.

Em razão da relevância social do programa não somente para a União, mas sobretudo, para a sociedade amapaense, compreendê-lo de forma minuciosa poderá corroborar para identificar eventuais pontos de melhoria, apontando pistas para uma possível reformulação de estratégia e, por fim, examinar o alcance dos objetivos propostos ao programa.

Tabela 4 – Evolução do Número de Matrículas na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes conforme o Censo Escolar

Etapas	Ano de Referência				Variação %	
	2016	2017	2018	2019		
Ensino Fundamental (Anos Finais)	6º Ano	123	194	133	138	12,2%
	7º Ano	0	123	171	143	16,3%
	8º Ano	0	0	106	157	48,1%
	9º Ano	104	0	0	116	11,5%
Ensino Médio	1º Ano	407	321	201	220	-45,9%
	2º Ano	238	269	235	145	-39,1%
	3º Ano	129	196	206	193	41%
Total Anual	1.001	1.103	1.052	1.112	11,1%	

Fonte: Elaboração do autor a partir de dados disponibilizados pelo CEPE/SEED com base no MEC/Inep, 2022.

Em geral, nota-se que durante o recorte temporal da pesquisa (2016-2019) a Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes apresentou uma elevação percentual no número de alunos ano a ano, exceto para os 1º e 2º anos do ensino médio, que acumularam uma queda substancial de 45,9% e 39,1%, respectivamente, no período. Este resultado implica no Programa Merenda em Foco, uma vez que, ratificando, os recursos para alimentação escolar advêm do número de alunos matriculados conforme o Censo Escolar do ano anterior à oferta. Os desafios de implementação do programa se dão numa relação diretamente proporcional ao número do corpo discente da escola, quanto maior o número de alunos, mais demandas de compras públicas para merenda escolar.

Tabela 5 – Relatório Situacional das Prestações de Contas de 2016 a 2019 referente à Execução dos Recursos repassados pelo FNDE para Execução do PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes

Origem do Recurso / Ano de Referência	Evidências da Execução					Status da Prestação de Contas	
	Total de Recurso Transferido	Total de Recurso Gasto	Nº de Alunos Atendido	% Execução	% Gasto com Gêneros da AF		
Repasso Federal	2016	R\$ 39.590,60	R\$ 39.118,96	1.001	98,8%	0%	Não Aprovada
	2017	R\$ 72.920,00	R\$ 72.920,00	1.103	100%	0%	Não Aprovada
	2018	R\$ 38.327,20	R\$ 38.327,20	1.052	100%	0%	Não Aprovada
	2019	R\$ 61.358,40	R\$ 61.358,40	1.112	100%	0%	Não Aprovada
Contrapartida Estadual	2016	R\$ 73.267,20	R\$ 73.267,20	1.001	100%	0%	Não Aprovada
	2017	R\$ 38.438,40	R\$ 38.438,40	1.103	100%	0%	Não Aprovada
	2018	R\$ 105,89	R\$ 105,89	1.052	100%	0%	Não Aprovada
	2019	R\$ 100.992,00	R\$ 100.992,00	1.112	100%	0%	Não Aprovada

Legenda:

Aprovada: a execução ocorreu nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época;

Aprovada com ressalva: a execução ocorreu nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época, porém ocorreram impropriedades na execução do PNAE;

Não aprovada: os recursos não foram utilizados em conformidade com o disposto nos normativos. Desta forma, a execução ficou comprometida, uma vez que o objeto e/ou objetivo do programa não foi alcançado;

Não apresentada: sem evidência de protocolo da prestação de contas junto à NUPREC/SEED.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados disponibilizados pelo COFIC/NUPREC/SEED, 2022

É sabido que a prestação de contas é procedimento mandatório da dinâmica de execução do PNAE. E, para o Programa Merenda em Foco, em especial, há a previsão conforme o Decreto Estadual nº 2623/2016, da realização de duas prestações de contas, sendo a primeira, em caráter parcial contemplando o primeiro semestre, devendo essa ser apresentada ao NUPREC/SEED até o dia 31 de agosto; e a segunda, em caráter final considerando a totalidade do exercício financeiro, devendo ser protocolada ao NUPREC/SEED até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Contudo, observou-se que a prestação de contas na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes tem sido realizada em caráter precário: quando apresentada ela não foi aprovada, isto é, os recursos não foram utilizados em conformidade com o disposto nos normativos. Desta forma, a execução ficou comprometida, uma vez que o objeto e/ou objetivo do programa não foi alcançado. Os problemas na prestação de contas trazem malefícios à execução da política pública.

Conforme pôde ser evidenciado quando da análise presencial das prestações de contas dos anos de 2016 e 2019, disponíveis ao controle social no NUPREC/SEED, as justificativas da “não aprovação” registradas nos Relatórios Situacionais das Prestações de Contas, conforme Anexos II e III, dão conta de pendências na parte documental e financeira, que impossibilitam a análise da prestação de contas por parte dos analistas do NUPREC/SEED.

Isso posto, é válido ressaltar que desde o ano de 2012, a prestação de contas de todos os recursos repassados a cada exercício financeiro deve ser apresentada pela Entidade Executora (Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, e as Prefeituras Municipais), via Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC – Contas online). E a responsável por fazê-lo, independentemente da forma de gestão (centralizada, semidescentralizada ou descentralizada), é sempre da própria Entidade Executora, isso até o dia 15 de fevereiro do ano subsequente ao ano do repasse.

Um ponto importante observado nessa dinâmica de prestação de contas é que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão de natureza permanente, deliberativa, fiscalizadora e de assessoramento, tem que analisar essa prestação de contas noutra plataforma, o Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) com o competente Parecer Conclusivo, favorável ou não à prestação de contas apresentada, destacando as razões que justificam seu posicionamento. Inclusive, no Estado do Amapá, há a previsão de um Parecer Conclusivo específico do CAE quanto à execução físico-financeira do Programa por parte de cada Unidade Executora (Caixa Escolar). Porém, este parecer constava em branco, nas prestações de contas analisadas, in loco, da Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes.

Outro ponto que chama a atenção é que quando das entrevistas com as Assessoras Técnicas do NUPREC/SEED, foi relatado à previsão de o Diretor da Escola (que é o presidente do Caixa da Unidade Escolar) ser penalizado nos casos de prestação de contas não aprovadas ou pela ausência de prestação de contas. Nestes casos, o gestor é acionado pelo NUPREC/SEED e formalmente notificado,

recebendo um prazo para sanar as pendências; decorrido este prazo sem manifestação por parte do gestor, é indicada uma representação junto ao MP Federal, a ser realizada pelo gestor atual da escola; e em último caso, o gestor é inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), banco de dados no qual são inclusos os nomes de pessoas físicas ou jurídicas em débito com órgãos e entidades federais. Porém, no caso das pendências em prestação de contas da Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontos, do período investigado, apenas a notificação havia sido registrada até o dia da entrevista, mesmo havendo prestações de contas pendentes de apresentação e outras não aprovadas.

Tabela 6 – Extrato das Informações de Compras por Perfil de Fornecedor de Merenda Escolar adquiridas com repasse federal do FNDE (2016-2019)

Ano Referência	Perfil do Fornecedor	Volume Total de Compra (R\$)	Percentual (%)
2016	Agricultura Familiar (AF)	R\$ 0,00	0%
	Microempreendedor Individual (MEI)	R\$ 0,00	0%
	Microempresa (ME)	R\$ 39.118,96	98%
	Empresa de Médio Porte (EMP)	R\$ 0,00	0%
	Empresa de Grande Porte (EGP)	R\$ 0,00	0%
2017	Agricultura Familiar (AF)	R\$ 0,00	0%
	Microempreendedor Individual (MEI)	R\$ 0,00	0%
	Microempresa (ME)	R\$ 72.920,00	100%
	Empresa de Médio Porte (EMP)	R\$ 0,00	0%
	Empresa de Grande Porte (EGP)	R\$ 0,00	0%
2018	Agricultura Familiar (AF)	R\$ 0,00	0%
	Microempreendedor Individual (MEI)	R\$ 0,00	0%
	Microempresa (ME)	R\$ 38.327,20	100%
	Empresa de Médio Porte (EMP)	R\$ 0,00	0%
	Empresa de Grande Porte (EGP)	R\$ 0,00	0%
2019	Agricultura Familiar (AF)	R\$ 0,00	0%
	Microempreendedor Individual (MEI)	R\$ 0,00	0%
	Microempresa (ME)	R\$ 61.358,40	100%
	Empresa de Médio Porte (EMP)	R\$ 0,00	0%
	Empresa de Grande Porte (EGP)	R\$ 0,00	0%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados disponibilizados pela COFIC/NUPREC/SEED, 2022

Os dados da Tabela 6 revelam que as microempresas representaram 100% do universo de fornecedores de merenda escolar nos anos de 2016 e 2019. Contudo, convém frisar que essas compras, de acordo com o que pôde ser constatado pela análise feita nas prestações de contas, foram realizadas por meio de simples pesquisa de preço feita pela própria Unidade Executora (Caixa Escolar), ou seja, sem o rito processual licitatório obrigatório para o caso.

Ainda quanto à leitura da Tabela 6, observa-se que o mandatório previsto na Lei nº 11.947/2009, que determina a aquisição de, no mínimo, 30% do valor repassado pelo FNDE para o PNAE ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar não foi cumprido no período. Destarte, destaca-se que, inclusive, essa aquisição poderia ser feita sem procedimento licitatório, no caso, através de Chamada Pública.

Isso posto, ressalta-se que a taxa de representação da Agricultura Familiar nos processos de compras públicas de merenda escolar na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes foi igual a 0,0%, isto é, sem representatividade.

Tabela 7 – Dificuldades Relatadas pelos Entrevistados quanto à Operacionalização do Merenda em Foco (2016 – 2019)

Itens Relatados em Pesquisa	Percentual (%)
Dificuldades na Cotação de Preço	15%
Irregularidade Fiscal de Fornecedores para Emissão de Nota Fiscal	20%
Relato de fornecedores quanto a Atrasos de pagamento	15%
Ausência de credibilidade dos fornecedores no processo licitatório	30%
Falta de Conhecimento dos Ritos Processuais Licitatórios	15%
Outros	5%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas entrevistas de campo, 2022.

Os dados da Tabela 7 demonstram limitações na operacionalização que, inclusive, podem comprometer a regularidade na execução dos processos de compras e, mormente, a efetividade e até mesmo a credibilidade do programa.

Ao passo que as dificuldades relatadas revelam desafios, elas também indicam oportunidades de aperfeiçoamento do programa, podendo a partir delas serem elaborados planos de ação para combater ou mitigar seus impactos no gerenciamento da política pública.

Registra-se a impossibilidade da coleta de dados junto ao parceiro SEBRAE/AP, o qual foi oficiado e, em seguida, reiterado em seu convite para contribuir com a pesquisa (ver Anexo V), contudo, até o momento, sem respostas.

Quadro 5 - Perspectiva dos entrevistados sobre a Consecução dos Objetivos do Programa Merenda em Foco de acordo com o Decreto GEA nº 2623/2016

Transcrição das Opiniões dos Entrevistados
“Acredito que o Programa não alcançou seus objetivos institucionais por problemas no processo de comunicação interna”
“Não alcançou seus objetivos, mas a ideia do Programa é interessante”
“Infelizmente não teve o apoio institucional necessário”
“Pelo que sei houve muita falha na licitação”
“Não cumpriu seus objetivos porque as licitações não foram concluídas”
“Não cumpriu”
“Não sei responder”
“Talvez tenha alcançado seus objetivos de forma parcial apenas”
“Creio que somente em partes”
“Não funcionou, principalmente, porque não houve um alinhamento inicial entre os órgãos da SEED”

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas entrevistas de campo, 2022.

Oportunamente, esclarece-se que o instrumento de entrevista utilizado nesta pesquisa, o roteiro semiestruturado, foi elaborado com perguntas majoritariamente abertas, que abordando aspectos relevantes da política pública. Cada roteiro foi organizado considerando o perfil do respondente, ou seja, sua função na instituição, sua formação, seu grau de envolvimento na execução da política, enfim, cada instrumento foi customizado para melhor apreender dados importantes para este momento de análise.

Assim sendo, o Quadro 5, acima, traz a transcrição literal das respostas quanto à percepção pessoal do alcance dos objetivos do Programa Merenda em Foco, cujas inferências revelaram uma avaliação quase que unânime dos entrevistados no sentido de entenderem que a política pública não foi exitosa na consecução de seus objetivos.

Quadro 6 – Motivos que fundamentaram a nulidade dos processos licitatórios do Programa Merenda em Foco

Vício Identificado	Comentários do Parecerista da PGE
Sobrepçoço	Pesquisa de mercado em dissonância com o mercado local, sendo cotados valores de banco de preço de outros Estados
Publicidade	A publicidade não foi respeitada (divergências de datas quanto a publicação nos meios de comunicação e a realização das atas de sessão pública do certame)
Ausência de Competitividade	Em muitos processos houve apenas um licitante, o que pode ensejar direcionamento, imputando prejuízos à economicidade, uma vez que não há concorrência
Propostas Vencidas	Devido ao decurso de tempo dos pregões muitos licitantes requereram ajustes de preços das propostas
Deficiências no Termos de Referência	Ausência de critérios exatos, discrepância entre unidades de medidas, divergências em quantidade, falhas na discriminação de itens

Fonte: Procuradoria Geral do Estado – PGE, 2017.

O Quadro 6 evidencia um compilado das motivações que culminaram com a nulidade de todos os processos licitatórios vinculados ao Programa Merenda em Foco no Estado do Amapá, conforme decisão de anulação da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 6437, de 10 de maio de 2017 (Ver Anexo IV) acatando a recomendação constante do Despacho nº 208/2017 – Assistência Técnico Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, de 11 de abril do mesmo ano.

Na ocasião, os inúmeros vícios apontados pela PGE revelavam, cabalmente, a inobservância do interesse público. Ratifica-se, contudo, que desde então não houve mais tentativas de licitações centralizadas para a aquisição de merenda escolar pelo Programa Merenda em Foco no Estado do Amapá.

O Quadro 7, a seguir, sintetiza o resultado da efetividade da política pública estudada à luz das evidências levantadas ao longo do processo de investigação científica. Ele foi elaborado após estabelecer correlações apoiadas na triangulação constante dos dados coletados, das diretrizes do PNAE e, em específico, dos objetivos propostos ao Programa Merenda em Foco.

Ressalta-se que o Quadro 7 compila as mais de duzentas páginas de prestações de contas analisadas nesta pesquisa. Considera, também, as perspectivas dos entrevistados e os demais dados e evidências levantadas ao longo do estudo. Desse modo, ele consolida uma avaliação completa da política pública investigada. Ao total, foram 15 pontos de observação cuidadosamente identificados de maneira a propiciar uma análise panorâmica e sistêmica do objeto de estudo.

Desse modo, o Quadro 7, permite um olhar sistêmico do objeto da pesquisa, sendo possível por meio dele observar o percentual de consecução de cada um dos quinze pontos considerados na análise proposta tendo sempre como base o conteúdo expressamente descrito no Decreto Estadual de criação da política pública Merenda em Foco.

Quadro 7 – Confronto da Política Idealizada com a Política Praticada na Escola Antônio Cordeiro Pontes

Critérios de avaliação definidos conforme o previsto no Decreto Estadual nº 2623/2016 – que instituiu o Programa Merenda em Foco		EVIDÊNCIA DE CUMPRIMENTO (2016 a 2019)		
		NÃO (60%)	PARCIAL (13%)	INTEGRAL (27%)
Premissas do Programa	1. Promover a intersetorialidade na Aplicação do PNAE			x
	2. Fortalecer a AF para o Desenvolvimento Social e Econômico Local	x		
	3. Garantir os benefícios da Lei Geral às MPE nos torneios licitatórios	x		
Objetivos do Projeto	4. Emprego da alimentação saudável com respeito à cultura local		x	
	5. Apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos locais	x		
	6. Garantia dos benefícios da Lei 123/2006 às MPE e AF nos torneios licitatórios	x		
	7. Promover a geração de emprego e renda		x	
Forma De Operacionalização Do Programa	8. Licitações Centralizadas por Núcleo Educacional	x		
	9. Elaboração de um planejamento anual de aquisições de merenda escolar	x		
	10. Elaboração de Cardápios priorizando os gêneros da AF			x
	11. Repasse da SEED aos Cx. Escolares até 5 (cinco) dias úteis			x
	12. Pagamentos por parte das UEx às MPE e AF em até 10 (dez) dias úteis			x
	13. Prestação de Contas Semestral do Diretor da Escola à NUPREC	x		
	14. Celebração de parcerias pela SEED para execução do Merenda em Foco	x		
	15. Instauração de PAD para os casos de não cumprimento de prazo	x		

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas entrevistas de campo, 2022.

Isso posto, de acordo com dados e evidências destacadas no Quadro 7 conjugadas ao que pôde ser investigado e ratificado nesta pesquisa, tem-se que a análise do conteúdo da política analisada sugere:

- I) A ausência da estruturação de uma sistemática de monitoramento de objetivos e, propriamente, aferição do cumprimento de mandatórios importantes da Lei 11.947/2009 - Lei da Merenda Escolar e do Decreto Estadual 2623/2016, tais como: o respeito ao indicador mínimo de 30% dos recursos do PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; a obrigatoriedade de realização de processo licitatório centralizado por núcleo educacional para aquisição dos gêneros da merenda escolar diretamente de fornecedores locais; a imperiosa necessidade de prestação de contas (parcial e final); a aplicabilidade dos benefícios da Lei nº 123/2006 - Lei Geral nos certames licitatórios, de modo a garantir o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aos microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares; e a geração de emprego e renda local. Assim, fica evidente a ausência de mecanismos efetivos que atendam ao denominado **accountability**², estimulando o controle social enquanto instrumento de participação dos cidadãos na dinâmica da política pública consubstanciado ao cumprimento de requisitos legais vinculados à Transparência governamental, principalmente, os relacionados à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e, neste bojo, estimulando o combate à corrupção.
- II) A inexistência até mesmo de métricas simples que permitam aos gestores da política pública acompanhar, medir, compara e, por fim, gerenciar o seu desenvolvimento. Tal constatação, não é coerente com as boas práticas atuais recomendadas pelos órgãos de controle externo, fiscalizadores das políticas públicas em última instância. Desse modo, a máxima de Robert Kaplan e David Norton (1997, p. 21) “o que não é medido não é gerenciado” aplica-se a este caso, o que impõem limitações de aper-

² Termo comumente utilizado para destacar a importância de temáticas ligadas à transparência, controle, prestação de contas, responsabilização e combate à corrupção, sobretudo, nas lides relacionadas à gestão da coisa pública (MARRA, 2006, p. 194).

feiçãoamento à política pública pesquisada. Assim, faz-se imperioso definir uma metodologia de indicadores que norteiem o processo de monitoramento e reprogramação, de tal modo a propiciar análises críticas periódicas para eventuais correções de rumos.

III) Insuficiente comunicação institucional entre os atores partícipes da política pública. A comunicação organizacional é indispensável na relação com os **stakeholders**³ da política pública, pois é por meio dela que se mantém o fluxo tempestivo de compartilhamento de informações, tanto interna quanto externamente, além de estimular o engajamento da equipe que participa e até mesmo gerencia a política pública. A boa prática apresenta formas de fazê-lo: Fórum de Discussões Executivas; o registro de *insights* a serem explorados em prol do aperfeiçoamento dos processos ligados à política pública; a elaboração de planos de ação com proposições exequíveis e matrizes de gerenciamento de risco, a definição de agendas específicas julgadas necessárias, culminando o alinhamento institucional e o fortalecimento de todo o processo de comunicação gerencial entre os *stakeholders*.

IV) O Programa Merenda em Foco mantém-se como uma política pública vigente, pois até o presente momento, não há registros publicados em Diário Oficial que deem conta de sua revogação. Visto que, neste caso, somente a revogação do Decreto Estadual nº 2623/2016 traria como extinta, de fato e de direito, a política pública Merenda em Foco.

Tem-se que o Programa Merenda em Foco, na sua concepção teórica, apresenta-se como uma estratégia interessante para estimular a geração de renda local por meio do estímulo à Agricultura Familiar e ao micro e pequeno empresário no torneio licitatório centralizado, com o cumprimento da Lei da Merenda Escolar e a aplicação dos benefícios da Lei Geral. Todavia, na prática, esses que seriam os principais objetivos da política pública não foram alcançados, o que por consequência inviabilizou os demais intentos da iniciativa amapaense nos recortes da pesquisa.

³ Termo designado para qualificar as partes interessadas que podem afetar ou serem afetadas pelo empreendimento, podendo ser esta uma organização, um grupo ou uma pessoa física (PMBOK, 2013).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De que modo o Programa Merenda em Foco desenvolvido no Amapá pode apresentar alternativas à execução dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes? Este foi o problema que instigou a presente pesquisa. E a partir dessa questão norteadora propôs-se investigar o contexto que envolve os processos de aquisição dos gêneros alimentícios necessários à oferta da alimentação escolar por meio dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo Programa Merenda em Foco na escola definida para o estudo de caso.

Levando-se em conta esse cenário, a pesquisa obteve como objetivo central avaliar as contribuições do Merenda em Foco na execução dos recursos do PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, no Município de Macapá, no período de 2016 a 2019. Para tanto, estruturou-se uma discussão conceitual sobre a categoria Políticas Públicas Educacionais e sua interface com o desenvolvimento local, por meio da qual se buscou investigar a construção histórica e a dinâmica de operacionalização do PNAE, indo além, analisando o processo de criação e implantação do Programa Merenda em Foco e os seus resultados.

Após a pesquisa documental e a análise dos dados coletados em campo pode-se ratificar que os critérios basilares utilizados na fundamentação legal da criação do Programa Merenda em Foco por meio do Decreto Estadual nº 2623/2016, notadamente, quanto ao cumprimento do arcabouço normativo, no que tange aos preceitos das Leis nº 123/2006 – Estatuto da Micro e Pequena Empresa, e 11.947/2009 – Lei da Merenda Escolar, não foram respeitados, considerando o estudo de caso analisado, em seus recortes espacial e temporal, delineados no escopo da pesquisa.

As evidências da pesquisa revelaram que, na prática, o Programa Merenda em Foco não apresentou novidades no emprego dos recursos do PNAE na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, isto é, a merenda escolar continuou sendo adquirida sem licitação e de forma direta pelo gestor da escola, com o agravante da ausência de aquisição de gêneros da agricultura familiar.

Notou-se também que óbices estruturais como a ausência de representatividade de órgãos estratégicos e alinhamento institucional da própria Secretaria de Estado da Educação quando da fase de elaboração da política pública;

fragilidades no controle social e de processos administrativos, sobretudo, ligados à higidez jurídica dos processos licitatórios e às demandas vinculadas à prestação de contas dos recursos advindos do FNDE para aplicação do PNAE; inexistência de mecanismos de monitoramento e fiscalização orgânicos da política pública; ineficiente metodologia de controle e avaliação interna; e deficitária capacidade de reprogramação, enfim, todo esse ciclo sistêmico, impactou negativamente o Programa Merenda em Foco, inviabilizando a consecução de seus resultados institucionais previstos no seu decreto de criação.

Em vista dos fatos apresentados na pesquisa, as hipóteses iniciais da pesquisa foram refutadas: pela ausência de aquisição de gêneros da Agricultura Familiar; pela ineficiência do processo de compras públicas centralizado dos gêneros da alimentação escolar e, conseqüente, inaplicabilidade dos benefícios da Lei Geral das Micro e pequenas empresas nos certames licitatórios, ou seja, o Programa Merenda em Foco executado na Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes não alavancou a produção agrícola, nem gerou renda local com os benefícios da Lei Geral e, com isso, foi ineficiente no intento de apontar novos rumos para a merenda escolar no Estado do Amapá, estimulando o desenvolvimento local.

Assim, com as evidências ratificadas neste estudo, conclui-se que nos limites deste estudo de caso, o Programa Merenda em Foco não alcançou seus objetivos institucionais previamente definidos pelo Decreto Estadual nº 2623/2016.

Sugere-se, ainda, que outras pesquisas possam também refletir sobre o objeto de estudo Programa Merenda em Foco, pois como pôde ser observado, este é um campo fértil e até então inexplorado pela comunidade acadêmica. Nesta perspectiva, recomenda-se ampliar e/ou diversificar os recortes espaciais, alcançando outros municípios do Estado e escolas; contemplando a perspectiva específica de atores institucionais e sociais envolvidos; e até temporais nas novas pesquisas ou mesmo focar no estudo do impacto da pandemia da Covid-19 no PNAE e no Programa Merenda em Foco, tudo de maneira a estimular análises distintas desta temática propiciando interseções, correlações ou contrapontos a presente pesquisa.

REFERÊNCIAS

ABREU, Kate Dayana Rodrigues de. **A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em municípios de pequeno porte: implicações práticas e teóricas.** São Paulo: EdFGV, 2014. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11650/Kate%20Abreu_Disserta%c3%a7%c3%a3o_PNAE%20e%20agricultura%20familiar.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 22 maio 2022.

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James A. **Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza – tradução de Cristiana Serra.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

AMAPÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP. Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 -2025, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Macapá, 25 jun.2015. Disponível em: http://www.al.ap.gov.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=58743. Acesso em: 17 dez. 2019.

AMAPÁ. Governo do Estado do Amapá. Decreto Estadual nº 2623, de 2 de agosto de 2016. Institui o Programa Merenda em Foco no Amapá. **Diário Oficial do Estado**, Macapá, 02 ago. 2016a. Disponível em: <https://seadantigo.portal.ap.gov.br/diario/DOEn6252.pdf?ts=21013122>. Acesso em: 17 dez. 2019.

AMAPÁ. Governo do Estado do Amapá. **Programa Merenda em Foco apresenta resultados positivos em 2016.** Macapá, 2016b. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/1312/programa-merenda-em-foco-apresenta-resultados-positivos-em-2016>. Acesso em: 18 dez. 2019.

AMAPÁ. Governo do Estado do Amapá. **Amapá possui 95% dos seus ecossistemas naturais preservados.** Macapá, 2019. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/2205/amapa-possui-95-dos-seus-ecossistemas-naturais-preservados>. Acesso em: 18 dez. 2019.

AMAPÁ. Secretaria de Estado de Planejamento. **Indicadores Socioeconômicos do Estado do Amapá. 2016-2020.** Macapá, 2021. Disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEPLAN_427f47d6daaeb67d703e5783a8d2faab.pdf Acesso em: 11 fev. 2021.

AMARO, Rogério Roque. Desenvolvimento — um conceito ultrapassado ou em renovação? Da teoria à prática e da prática à teoria. **Cadernos de Estudos Africanos**, n. 4, jun./2003, p. 35-70. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cea/1573?lang=es>. Acesso em: 14 fev. 2022.

AMAZÔNIA LEGAL EM DADOS (Portal Digital). **População do Amapá – Evolução.** Disponível em: <https://amazonialegalemdados.info/dashboard/perfil.php?regiao=Amap%C3%A1&are>

a=Demografia__738&indicador=TX_PNAD_POP_UF__738. Acesso em 11 fev. 2022.

ARENDR, Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrend Brasil, 1998.

ARISTÓTELES, Ética a Nicômaco. **Poética**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

AZEVEDO, J.M.L.; AGUIAR, M.A. Políticas de educação: concepções e programas. *In*: WITTMANN, L.C.; GRACINDO, R.V. (Coord.). **O estado da arte em política e gestão da educação no Brasil: 1991 a 1997**. Brasília: INEP, 1999. p. 43- 51.

BELLINGIERI, Júlio Cesar. Teorias do Desenvolvimento Regional e Local: uma revisão bibliográfica. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, ano 19, v. 2, n. 37, p.6-24, ago. 2017. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/4678/3228>. Acesso em: 17 fev. 2022.

BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas públicas por dentro**. 2.ed. Ijuí: EdUnijuí, 2007.

BRASIL. **Caderno de Legislação PNAE/2019**. Brasília: FNDE, 2019. Disponível em: <https://www.fnede.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2019>. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018c. Disponível em: https://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/181218_avaliacao_de_politicas_publicas_vol2_guia_expost.pdf. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. Empresa Brasil de Comunicação. **Covid-19: há um ano, OMS declarava pandemia**. Brasília: EBC, 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-03/covid-19-ha-um-ano-oms-declarava-pandemia>. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: lei complementar nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado para ME e EPP**. Brasília. Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70314/662418.pdf?sequence=2>. Acesso em: 17 dez. 2019.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Resolução CDE/FNDE n. 38, de 16 de julho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília: FNDE, 2009. Disponível em: https://www.fnede.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000038&seq_ato=000&vlr_ano=2009&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC. Acesso em: 17 dez. 2019.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Resolução CDE/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: FNDE, 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>. Acesso em: 17 dez. 2019.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **FNDE repassa última parcela da alimentação e transporte escolar 2016**. Brasília: FNDE, 2026^a. Disponível em: [http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/itemlist/tag/PNAE%20\(Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar\)](http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/itemlist/tag/PNAE%20(Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar)). Acesso em: 17 dez. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil e Constituição do Estado do Amapá**. Brasília, DF: Senado Federal, 2017a.

BRASIL. **Lei Orgânica do Município de Macapá-AP**. Brasília, DF: Senado Federal, 2017b.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Resolução CDE/FNDE n. 1, de 08 de fevereiro de 2017**. Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília: FNDE, 2017c. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000001&seq_ato=000&vlr_ano=2017&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC. Acesso em: 17 dez. 2019.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Dados físicos e financeiros do PNAE**. Brasília: FNDE, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-fisicos-e-financeiros-do-pnae>. Acesso em: 05 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 jun.2014.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). **Avaliação de políticas públicas: fundos de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico – realidade e crítica**. Brasília: Senado Federal, 2016b. Disponível em: http://www.propesq.unir.br/uploads/76767676/arquivos/AVALIACOES_DE_POLITICAS_PUBLICAS_2071380706.pdf . Acesso em: 13 dez. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Ministério da Educação. **Relatório de Gestão do FNDE 2017**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/relatorios/relatorios-de-gestao>. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Ministério da Educação. **Relatório de Gestão do FNDE 2018**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/relatorios/relatorios-de-gestao>. Acesso em: 18 dez. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Ministério da Educação. **Relatório de Gestão do FNDE 2019**. Brasília: MEC, 2019. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/relatorios/relatorios-de-gestao>. Acesso em: 19 jan. 2020.

BECK, Urlick. **Sociedade de Risco**: rumo a uma outra modernidade – tradução de Sebastião Nascimento. 2. ed. São Paulo: Ed34, 2011.

BELIK, Walter; CHAIM, Nuria Abrahão. O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Rev. Nutr.**, Campinas, v.22, n.5, p.595-607, set./out., 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/6VSmJZgBmq8svcyYKnxxqyM/?lang=pt>. Acesso em: 19 maio 2022.

BREJO, Janayna Alves. Política Educacional. *In*: CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; CONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; PINTO, Luciana Moraes Raso Sardinha. **Dicionário de políticas públicas**. Belo Horizonte: EdUEMG, 2015. p. 336-337.

BUCCI, M. P. D. *et al.* **Direitos humanos e políticas públicas**. São Paulo: Pólis, 2001. Disponível em: <http://www.comitepaz.org.br/download/Direitos%20Humanos%20e%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2022

CALASANS, F. V. M.; SANTOS, S. M. C. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: desenvolvimento de um protocolo de indicadores. **Revista Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 20. n. 1, p.44-47, 2013. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634620>. Acesso em: 11 dez. 2021.

CALDAS, E. L.; ÁVILA, M. L. Continuidade de políticas públicas e o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Revista Espaço Acadêmico**, v. 13. n. 148, p.44-46, set. 2013. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/19902/11578>. Acesso em: 07 jan. 2022.

CALDAS, Eduardo de Lima; NONATO, Raquel Sobral Nonato. Compras públicas e promoção do desenvolvimento local. **Revista do Serviço Público**. Brasília, v.64, n.4, p.465-480 out/dez, 2013. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/133> Acesso em: 20 maio 2022.

CASTRO, Ana Cristina de. CASTRO, Cláudia Osório de. **Gestão Pública contemporânea**. Curitiba: InterSaberes, 2014.

CATTANI, Antônio David; FERRARINI, Adriane Vieira. Participação, desenvolvimento local e política pública: estratégias articuladas para a superação da pobreza. **Rev. Katál**. Florianópolis v. 13 n. 2 p. 164-172 jul./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/C7XLJ4DFjcrhNyd9mcvfZWB/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 31 jan. 2022.

CIDADE-BRASIL. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/mapa-macapa.html> Acesso em: 31 maio 2022.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

CONCEIÇÃO, Adriana Angelita da. **História da alimentação escolar no Brasil: algumas questões sobre políticas públicas educacionais, cultura escolar e cultura alimentar**. Recife:[s.n], 2019. Disponível em: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1564457759_ARQUIVO_Texto-ANPUH_2019_AdrianaAConceicao.pdf Acesso em: 24 jan. 2022.

CORRÊA, Edilene dos Santos. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar e sua relação com a agricultura familiar em unidades de produção agrícolas de São Lourenço do Sul/RS**. 2016. 164 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/164818> Acesso em: 21 maio 2022.

DAGNINO, Renato; DIAS, Rafael. A Política de C&T brasileira: três alternativas de explicação e orientação. **Revista Brasileira de Inovação**, Rio de Janeiro, v.6, n.2, p.373-403, jul/dez.2007. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rbi/article/view/8648952/15499> Acesso em: 20 dez. 2021.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 30.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DE SORDI, J. O. **Elaboração de Pesquisa Científica: seleção, leitura e redação**. São Paulo: Saraiva, 2013.

DEY, Thomas R. **Understanding Public Policy**. 11. Ed. New Jersey: Pearson Prentice Hall, 2005.

DIAS, R. **Ciência Política**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FEIJÓ, Ricardo. **História do pensamento econômico**. São Paulo: Atlas, 2001.

FERRAZ, Serafim Firmo de Souza. **Estratégias de desenvolvimento local e mercado de trabalho: uma emergência de um campo profissional**. [S.l]: FGV Biblioteca Digital, 2000. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/4554>. Acesso em: 14 jan. 2022.

FONSECA, J. J. S. da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: EdUECE, 2002.

FREY; Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, DF, n. 21, p. 211- 259, jun. 2000.

GELINSKI, Carmen Rosário Ortiz G. Formulação de políticas públicas: questões metodológicas relevantes. **Revista de Ciências Humanas – UFSC**, v. 42. n. 1, p.2, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2008v42n1-2p227>. Acesso em: 19 dez. 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnica de Pesquisa Social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GONÇALVES, Felipe Brasil; CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: passado, presente e caminhos futuros das pesquisas sobre análise de políticas. **Revista Política hoje**, v. 25, n. 1, p.71-90, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3710> Acesso em: 11 dez. 2021.

HÖFLING, Eloísa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedex**, ano 21, n. 55, nov.2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/pqNtQNWnT6B98Lgjjpc5YsHq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 nov. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades e Estados: Amapá**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap.html>. Acesso em: 16 maio. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades e Estados: Macapá**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/macapa/panorama> Acesso em: 23 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/>. Acesso em: 14 fev. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **História do Amapá**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/historico>. Acesso em 18 mar. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2015**. Brasília: INEP, 2016. Disponível em: http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/sinopses_estatisticas/sinope. Acesso em: 14 fev. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Notas Estatísticas :censo escolar 2018**. Brasília: INEP, 2018.

Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_estatisticas_censo_escolar_2018.pdf. Acesso em: 18 dez. 2019.

JARA, Carlos Júlio. **A sustentabilidade do desenvolvimento local: desafios de um processo em construção**. Brasília: Instituto Interamericano de Cooperação para a agricultura – IICA, 1998. Disponível em:

<https://repositorio.iica.int/bitstream/handle/11324/13089/BVE20118061p.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19 abr. 2022.

KAPLAN, Robert S. NORTON, David N. **A estratégia em ação**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

KLIKSBERG, Bernardo. **Repensando o Estado para o Desenvolvimento Social:**

superando dogmas e convencionalismos. Brasília: Cortez, 1998. Disponível em:

<http://www.precog.com.br/bc-texto/obras/ue000149.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021.

LIBERMANN, A. P.; BERTOLINI, G. R. F. Tendências em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Cascavel, v. 20, 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/nshs4HprX8TH8RRFNWcjLh/abstract/?lang=pt>
Acesso em 8 mar. 2021.

LIMA, W. G. Política pública: discussão de conceitos. **Revista Interface**, v.5, n.7, p.49-54, out. 2012. Disponível em:

<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/interface/article/view/370>. Acesso em: 3 abr. 2021.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do Ciclo de Políticas: uma contribuição para análise de políticas educacionais. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.

MALLMANN, Loivo José; BALESTRI, Nádia Luzia; SILVA, Rodolfo dos Santos.

Estado e políticas sociais no Brasil: avanços e retrocessos. Curitiba:

InterSaberes, 2017.

MALUF, Renato S. J. **Segurança Alimentar e Nutricional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

MARRA, Luciana Cardoso. A mitigação do Princípio da Publicidade no Processo Licitatório na Modalidade Convite. **Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, Uberlândia, v. 34, n.44, p. 193-200, 2006.

MARCELINO, C. A. A. da S. **Rota da Aprendizagem da Disciplina de Estado e Serviço Social no Brasil**. Curitiba: InterSaberes, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Rafael D'Almeida; CALDAS, Eduardo de Lima. Visões do Desenvolvimento Local: uma análise comparada de experiências brasileiras. **Interações**, Campo Grande, v. 10, n. 2, p. 207-218, dez.2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/tGyLz5bHDcNv6QQmKQ4PBZc/?lang=pt>. Acesso em 13 fev. 2022.

MARTINS, Sérgio Ricardo Oliveira. Desenvolvimento Local: questões conceituais e metodológicas. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, v. 3, n. 5, set. 2002. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/570> Acesso em: 19 abr. 2022.

MATTOS, S. M. C. S. Arranjos produtivos locais como estratégia para o desenvolvimento local: o caso de Maracás. **Sitientibus**, Feira de Santana, n.39, p. 131-167, jul./dez. 2008. Disponível em: http://www2.uefs.br:8081/sitientibus/pdf/39/1.6_arranjos_produtivos_locais_como_es_trategia_para_o_desenvolvimento.pdf. Acesso em: 14 fev. 2022.

MILANI, Carlos. **Teorias do Capital social e desenvolvimento local**: lições a partir da experiência de Pintadas. Salvador: O&S, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/cSw768DQRn6qvc6QqRNjVPc/?lang=pt#>. Acesso em: 14 jan. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento**. 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

OLIVEIRA, Francisco de Oliveira. **Fronteiras da Educação**: desigualdades, tecnologias e políticas. Goiania: EdPUC, 2010.

OLIVEIRA, Márcia Freire de; MARTINELLI, Dante Pinheiro. Desenvolvimento Local e Arranjos Produtivos Locais: uma revisão sistemática da literatura. **Interações**, Campo Grande, v. 15, n. 1, p. 47-58, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/S6ScyKnWbhmnr9FtL3K4DPL/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 15 fev. 2022.

OLIVEIRA, Sílvio Luiz de. **Sociologia das organizações**: uma análise do homem e das empresas no ambiente competitivo. [S.l:s.n], 2011.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS. **Histórico da pandemia de Covid-19**. [S.l]:OPAS, 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em: 20 dez. 2022.

PAIVA, Janaína Braga de; FREITAS, Maria do Carmo Soares de; SANTOS, Ligia Amparo da Silva. Significados da alimentação escolar segundo alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.21,

n.8, p.2507-2516, 2016. Disponível em:
<https://scielosp.org/article/csc/2016.v21n8/2507-2516/> Acesso em: 23 jan. 2022.

PAIXÃO, Alessandro Ezequiel da. **Sociologia Geral**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - PMI. **A guide to the Project management body of knowledge (PMBOK Guide)**. 5. Ed. [S.l:s.n], 2013.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito internacional, público e privado**. Bahia: EdJusPodivm, 2015.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2000.

QUEIROZ, Roosevelt Brasil. **Formação e gestão de políticas públicas**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

RAU, Raquel. **Modos de comer, modos de viver: um olhar sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar e suas interfaces com a cultura e o Desenvolvimento Local a partir de famílias rurais pomeranas de São Lourenço do Sul.** Porto Alegre: EdUFRGS, 2016. Disponível em:
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/vie wTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4463168. Acesso em: 17 abr. 2022

REIS, Elisa. Reflexões Leigas para a Formulação de uma Agenda de Pesquisa em Políticas Pública”, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.18, n.51, p.21-30, 2003. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/mBFymW7Hvzb43xbwXrj6d7s/?format=pdf&lang=pt>
 Acesso em:19 jan. 2022.

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público**. São Paulo: Saraiva, 1996.

RICHARDSON, R. J.; PERES, J. A.; WANDERLEY, J. C. V.; CORREIA, L. M.; PERES, M. H. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, Paulo. O programa nacional de alimentação escolar: história e modalidades de gestão. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 29, n. 1, set. 2013. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/42826>. Acesso em: 10 fev. 2022.

ROSSETTI, Francini Xavier. WINNIE, Lo Wai Yee. SILVA, Marina Vieira da. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v.23, n.2, p.912-923, 2016. Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8647528/1484> .
 Acesso em: 19 dez. 2021.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: EdUFSC, 2009.

- SABATIER, P. A.; MAZMANIAN, D. Policy implementation. **Encyclopedia of Policy Sciences**. New York: Marcel Dekker, 1983.
- SADEK, Maria Tereza. **Nicolau Maquiavel: o cidadão sem Fortuna, o intelectual sem Virtù**. 4.ed. São Paulo: Ática, 1993.
- SANCHES, Ignacy. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.
- SANTOS, Mariana Patrício Richter; ARAÚJO, Raquel Barcelos de. **Concepções de Estado: contribuições para o debate**. Curitiba: InterSaberes, 2020.
- SANTOS, Milton Almeida. **Por uma outra Globalização: do pensamento único à consciência universal**, São Paulo: Record, 2000.
- SARAIVA, E. Política Pública: dos clássicos às modernas abordagens. Orientações para a leitura. *In*: SARAIVA, E; FERRAREZI, E. **Políticas públicas, coletânea**. Brasília: ENAP, 2006. P.44-47. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2914/1/160425_coletanea_pp_v1.pdf Acesso em: 11 dez. 2021.
- SARNEY, J.; COSTA, P. **Amapá: a terra onde o Brasil começa**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 1999.
- SARRETA, Cátia Rejane Liczbinski; CROESCENTE, Lúcia Ottonelli. **Desenvolvimento Endógeno**. Florianópolis: [s.n], 2004.
- SAVIANI, D. Política educacional brasileira: limites e perspectivas. **Revista de Educação PUC-Campinas**, Campinas, v.6, n. 24, p.44, jun. 2008. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reeducacao/article/view/108>. Acesso em: 6 dez. 2021.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. **Chamada Pública para Agricultura Familiar**. [S.l]: SEBRAE, 2019. Disponível em: <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/AP/chamada-publica-compra-30-da-agricultura-familiar-em-ferreiragomes,1a49d13eb23fc610VgnVCM1000004c00210a RCRD>. Acesso em: 18 dez. 2019.
- SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.
- SANTOS, Leandro Sousa dos. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA-AP). **Layout da Área de Estudo**. Macapá: SEMA, 2022.

SERAFIM, Milena Pavan; DIAS, Rafael de Brito. Análise de Política: uma revisão da literatura (Vol. 3). **Cadernos Gestão Social**, Salvador, v.3, n.3, p.33-36, 2012.

Disponível em:

https://www.academia.edu/27581499/AN%C3%81LISE_DE_POL%C3%8DTICA_UM_A_REVIS%C3%83O_DA_LITERATURA_Policy_analysis_a_review. Acesso em: 14 out. 2021.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Maria Ozanira da. Avaliação de Políticas e Programas Sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico-metodológico da pesquisa avaliativa. Editorial. **Revista de Políticas Públicas**, São Paulo, v.8, n.3, p. 89-178, 2013. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321131081001>. Acesso em: 11 dez. 2021.

SILVA, Fabiana Matos da. Programa Nacional da Merenda Escolar (PNAE) e a Promoção do Desenvolvimento Regional: o Caso de São Luís do Paraitinga/SP. **XI Simpósio de Excelência em Gestão Tecnológica**, 2014. Disponível em:

<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/5620143.pdf>. Acesso em: 20 maio 2022.

SILVA JUNIOR, Orleno Marques da et al. **Atlas Geográfico Escolar do Estado do Amapá**. Macapá: EdUNIFAP, 2022. Disponível em:

<https://www2.unifap.br/ppgeo/files/2022/04/Livro-Atlas-geografico-escolar-do-Estado-do-Amapa.pdf>. Acesso em 11 abr. 2022.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: conceitos, tipologias e subáreas**. [S.l]:

Fundação Luís Eduardo Magalhães, 2002. Disponível em:

<http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/3843/material/001-%20A-%20POLITICAS%20PUBLICAS.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n.16, jul./dez, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2022.

STRECK, L. L.; MORAIS, J. L. B. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

TRICHES, R. M.; GRISA, C. Entre mudanças e conservadorismos: uma análise dos programas de aquisição de alimentos (PAA e PNAE) a partir da retórica da intransigência. **Revista NERA UNESP**, Presidente Prudente, ano 18, n. 26, p.22-27, 2015. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/3569>> Acesso em: 6 jun. 2021.

TURPIN, Maria Elena. A Alimentação Escolar como Fator de Desenvolvimento Local por meio do Apoio aos Agricultores Familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v.16, n.2, p.20-42, 2009. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634783>. Acesso em: 22 maio 2022.

VASCONCELOS, José Antônio. **Fundamentos Filosóficos da Educação**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

WEBER, Max. **Sobre a universidade**: o poder do Estado e a dignidade acadêmica. São Paulo: Cortez, 1989.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. 4 ed. Brasília: EdBrasília, 2009.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. 18. ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

XAVIER, Antônio Carlos. **Como fazer e apresentar trabalhos científicos em eventos acadêmicos**. Recife: EdRêspel, 2011.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA


**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CORDEIRO PONTES**

Carta de Anuência

Eu **ANA MÔNICA NASCIMENTO**, na qualidade de responsável pela **ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CORDEIRO PONTES**, autorizo a realização da pesquisa intitulada **“POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO, ESTUDO DE CASO NA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ (2016 – 2019)** a ser conduzida sob a responsabilidade do pesquisador **MANOEL MARIA FERREITA MIRANDA JUNIOR**, no prazo compreendido entre agosto a novembro de 2022, em conformidade ao que preconiza a Resolução 466/2012 e complementares; e **DECLARO** que esta instituição apresenta infraestrutura necessária à realização da referida pesquisa. Esta declaração é válida apenas no caso de haver parecer favorável do Comitê de Ética da Universidade Estadual do Ceará para a referida pesquisa.

Macapá, 10 de agosto de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO


Ana Mônica B. Nascimento
Diretora E. E. A. C. P.
Decreto Nº 0196-14/01/2022 - GEA

(carimbo da Instituição)

APÊNDICE B - OFÍCIOS PROTOCOLADOS



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS - PROFISSIONAL - MPPPP



A Sua Senhoria o Senhor
MARCELL HOUAT HARB
Diretor Superintendente em Exercício do SEBRAE/AP

Assunto: Apoio em pesquisa científica alusiva ao Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará – MPPP/UECE

Senhor Diretor-superintendente,

Cumprimentando-o, cordialmente, apresentamos o pesquisador MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR, CPF: 741.583.092-04, RG: 4101416, matrícula: 961201MP058, o qual está regularmente matriculado no semestre 2022.1, no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PROFISSIONAL – MPPPP.

Ratificamos que o projeto do mestrando já se encontra devidamente qualificado e liberado para fase de pesquisa de campo para elaboração da dissertação intitulada POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO, NA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ (2016-2019), cujo orientador é o Prof. Dr. RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA.

Para cumprir tal missão, o pesquisador deverá ter que ter acesso:

- 3) às lideranças que atuaram no processo de criação, implantação e execução do Merenda em Foco, notadamente, da Unidade de Políticas Públicas deste SEBRAE/AP;
- 4) aos dados quantitativos oficiais alusivos ao Merenda em Foco, no recorte de 2016 a 2019, tais como: número e nome das escolas participantes do Merenda em Foco, dados referentes à dinâmica de operacionalização da política pública em suas fases de desenvolvimento, mecanismos de acompanhamento da implantação, e demais relatórios e informações julgadas relevantes à compreensão do objeto de pesquisa, no Amapá, em Macapá e na Escola Antônio Cordeiro Pontes.

Certo de contar com a vossa colaboração, desde já, agradecemos.

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq

Fortaleza - CE, 17 de Agosto de 2022 13:47:29

RECEBIDO EM
23/08/22
ASS.: *Luizana*
SEBRAE/AP
08:03

Atenção: Este expediente possui um código de verificação de autenticidade e consistência alusiva ao vínculo de matrícula do mestrando. Código de controle do comprovante: 9bc3c0b1-9700-4416-b800-8f6741535839. A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na página da Universidade Estadual do Ceará, no endereço <https://sisacadpg.uece.br>



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS - PROFISSIONAL - MPPPP



A Sua Senhoria o Senhor
 WALDEIR GARCIA RIBEIRO
 Diretor Superintendente do SEBRAE/AP

Assunto: Reiteração de pedido de apoio em pesquisa científica alusiva ao Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará – MPPPP/UECE

Senhor Diretor-superintendente,

Cumprimentando-o, cordialmente, apresentamos o pesquisador MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR, CPF: 741.583.092-04, RG: 4101416, matrícula: 961201MP058, o qual está regularmente matriculado no semestre 2022.1, no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PROFISSIONAL – MPPPP.

Reiteramos que o projeto do mestrando já se encontra devidamente qualificado e liberado para fase de pesquisa de campo para elaboração da dissertação intitulada POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO, NA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ (2016-2019), cujo orientador é o Prof. Dr. RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA.

Para cumprir tal missão, o pesquisador deverá ter que ter acesso:

- Às lideranças que atuaram nos processos de criação, implantação e execução do Merenda em Foco, notadamente, da Unidade de Políticas Públicas deste SEBRAE/AP;

- Aos dados quantitativos oficiais alusivos ao Merenda em Foco, no recorte de 2016 a 2019, tais como: número e nome das escolas participantes do Merenda em Foco, dados referentes à dinâmica de operacionalização da política pública em suas fases de desenvolvimento, mecanismos de acompanhamento da implantação, e demais relatórios e informações julgadas relevantes à compreensão do objeto de pesquisa, no Amapá, em Macapá e, sobretudo, na Escola Antônio Cordeiro Pontes.

Reiteramos o protocolo realizado em 23/08/2022 às 08h03min, até o momento sem resposta, e ratificamos a necessidade de contar com a vossa colaboração.

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq

Fortaleza - CE, 17 de outubro de 2022 16:25:30

RECEBIDO EM
 17/10/22
 ASS.: *Marlenny*
 SEBRAE/AP
 17:40

Atenção: Este expediente possui um código de verificação de autenticidade e consistência alusiva ao vínculo de matrícula do mestrando. Código de controle do comprovante: 9bc3c0b1-9700-4416-b800-8f6741535839. A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na página da Universidade Estadual do Ceará, no endereço <https://sisacadpg.uece.br>



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS - PROFISSIONAL - MPPPP



A Sua Senhoria o Senhor
 HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
 Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá

Assunto: pedido de apoio em pesquisa científica alusiva ao Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará – MPPPP/UECE

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, apresentamos o pesquisador MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR, CPF: 741.583.092-04, RG: 4101416, matrícula: 961201MP058, o qual está regularmente matriculado no semestre 2022.1, no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PROFISSIONAL – MPPPP.

Destacamos que o projeto do mestrando já se encontra devidamente qualificado e liberado para fase de pesquisa de campo para elaboração da dissertação intitulada POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO, NA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ (2016-2019), cujo orientador é o Prof. Dr. RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA.

Para cumprir tal missão, o pesquisador deverá ter que ter acesso:

- Às lideranças que atuaram nos processos de criação, implantação e execução do Merenda em Foco por parte deste RURAP;
- Aos dados quantitativos oficiais alusivos ao Merenda em Foco, no recorte de 2016 a 2019, que cabem a participação deste RURAP, bem como outros dados julgados importantes referentes à dinâmica de operacionalização da política pública em suas fases de desenvolvimento, mecanismos de acompanhamento da implantação, que contribuam para à compreensão do objeto de pesquisa, no Amapá, em Macapá e, sobretudo, na Escola Antônio Cordeiro Pontes.

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq

Fortaleza - CE, 18 de outubro de 2022 17:25:30

PROCOLO RURA
 Recebemos em 25/10/22
 ÀS 12:10 HORAS
 ASSINATURA

Atenção: Este expediente possui um código de verificação de autenticidade e consistência alusiva ao vínculo de matrícula do mestrando. Código de controle do comprovante: 9bc3c0b1-9700-4416-b800-8f6741535839. A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na página da Universidade Estadual do Ceará, no endereço <https://sisacadpg.uece.br>



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS - PROFISSIONAL - MPPPP



A Sua Senhoria a Senhora
 NEURIZETE NASCIMENTO
 Secretária de Estado da Educação do Amapá – SEED/AP

Assunto: Apoio em pesquisa científica alusiva ao Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará – MPPPP/UECE

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, cordialmente, apresentamos o pesquisador MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR, CPF: 741.583.092-04, RG: 4101416, matrícula: 961201MP058, o qual está regularmente matriculado no semestre 2022.1, no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PROFISSIONAL – MPPPP.

Ratificamos que o projeto do mestrando já se encontra devidamente qualificado e liberado para fase de pesquisa de campo para elaboração da dissertação intitulada POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL: ANÁLISE DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO, NA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES, EM MACAPÁ (2016-2019), cujo orientador é o Prof. Dr. RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA.

Para cumprir tal missão, o pesquisador deverá ter que ter acesso:

- 1) às lideranças que atuaram no processo de implantação da política pública, notadamente, da secretaria-adjunta de Políticas da Educação, gerência do Núcleo de Alimentação Escolar - NAE, assessoria do Centro de Pesquisas Educacionais – CEPE, coordenação de Finanças – COFIC, direção da Escola Antônio Cordeiro Pontes e gerência do Núcleo de Prestação de Contas - NUPREC;
- 2) aos dados quantitativos alusivos ao Programa Merenda em Foco, no recorte de 2016 a 2019, disponíveis nos órgãos institucionais supracitados, referentes à: Censo Escolar (número de alunos, faixa etária, sexo e bairro por ensino/modalidade/turno a serem extraídos pelo CEPE, volume de recursos suplementares repassados pelo FNDE ao Estado para execução do PNAE bem como o volume de contrapartida do Estado para a Merenda Escolar no período extraídos pela COFIC, prestações de contas da Escola Antônio Cordeiro Pontes arquivadas na NUPREC, Relatórios da Alimentação Escolar arquivados no NAE, Relatórios atinentes à Implantação e Execução do Programa Merenda em Foco arquivados na secretaria-adjunta de Políticas da Educação, bem como informações julgadas relevantes à compreensão do objeto de pesquisa, no Amapá, em Macapá e na Escola Antônio Cordeiro Pontes.

Certo de contar com a vossa compreensão e colaboração, desde já, agradecemos.

Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq

Fortaleza - CE, 17 de Agosto de 2022 13:47:29

Atenção: Este expediente possui um código de verificação de autenticidade e consistência alusiva ao vínculo de matrícula do mestrando. Código de controle do comprovante: 9bc3c0b1-9700-4416-b800-8f6741535839. A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na página da Universidade Estadual do Ceará, no endereço <https://sisacadpg.uece.br>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA-UCAD - UCAD

DOCUMENTO EXTERNO Nº: 280101.0068.1369.3872/2022 - UCAD/SEED
De: UNIDADE DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA-UCAD - UCAD
Para: SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO - SAPE
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-MANOEL MARIA
FERREIRA MIRANDA JUNIOR
Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Tipo de Documento: DOCUMENTO EXTERNO
Número: 0
Data: 22 de agosto de 2022
Assunto: PESQUISA DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ

WANDERCI BARBOSA DA SILVA

Auxiliar Administrativo (UCAD - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
ADMINISTRATIVA-UCAD)



Cód. verificador: 108973772. Cód. CRC: 2BCC1CF
Documento assinado eletronicamente por WANDERCI BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
(UCAD - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA-UCAD), em 22/08/2022 09:29, conforme decreto nº
0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO A - DECRETO ESTADUAL Nº 2623/2016 – INSTITUIU O PROGRAMA MERENDA EM FOCO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
02 de Agosto de 2016 - Terça feira
Circulação: 05.08.2016 às 14:30h
Tiragem: 250 exemplares com 24 páginas
Nº 6252

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2611 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 4.275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Edinoelson Pereira da Trindade** do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 02 de agosto de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2612 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Exonerar **Vicente da Silva Cruz** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de agosto de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2613 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **André Rocha** do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 02 de agosto de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2614 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE: _

(continuação na próxima página)

(conclusão do Anexo I)

Macapá 02.08.2016

DIÁRIO OFICIAL

Pág. 04

Intermediário, Grupo III, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 29 de julho de 2016.

Macapá, 02 de agosto de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2622 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 030/2016-CER/GAB

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Nei Roberto de Oliveira Ferreira da função comiss-sionada de Motorista da Coordenadora/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de agosto de 2016.

Macapá, 02 de agosto de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2623 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Institui o Programa Merenda em Foco, destinado a garantir a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares nos processos licitatórios referentes à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o conteúdo no Processo nº 163.138535/2016-PGE, e

Considerando o art. 2º, incisos II e III, da Constituição do Estado do Amapá:

Considerando que a alimentação é um direito social estabelecido no art. 6º, da Constituição Federal;

Considerando os termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal;

Considerando que é dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a importância da alimentação escolar saudável para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional;

Considerando a importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros;

Considerando, ainda, o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amapá o PROGRAMA MERENDA EM FOCO.

§ 1º O Programa Merenda em Foco é o conjunto de ações governamentais voltadas ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aos Microempreendedores Individuais, às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares.

§ 2º O Programa Merenda em Foco tem como finalidade garantir a participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares nos processos de aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos alunos matriculados na rede pública estadual de educação.

§ 3º Os procedimentos licitatórios serão realizados de forma centralizada por núcleo educacional, a fim de incluir os proprietários de pequenos negócios localizados nas proximidades das escolas estaduais.

Art. 2º São objetivos do Programa Merenda em Foco:

I - emprego da alimentação saudável e adequada utilizando alimentos seguros e variados respeitando a cultura do município e região;

II - apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para as aquisições de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local;

III - garantia do tratamento diferenciado aos Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares nos processos de contratações das escolas estaduais localizadas em cada núcleo educacional do Estado do Amapá.

IV - Geração de emprego e renda.

Art. 3º Para a ampliação da participação dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Agricultores Familiares nas licitações, a Secretaria de Estado da Educação, o RURAP e os Diretores Escolares deverão:

I - estabelecer o planejamento anual das aquisições de gêneros alimentícios a serem realizadas em cada exercício fiscal, com a estimativa de quantitativo por escola;

II - o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, deverá apresentar semestralmente estudos referentes à vocação agrícola de cada município que compõe o núcleo educacional;

III - as nutricionistas que compõe a equipe do Núcleo de Alimentação Escolar - NAE, deverão priorizar gêneros alimentícios da agricultura familiar, na elaboração dos cardápios da alimentação escolar da rede pública estadual de ensino; e

IV - os agentes públicos designados para as formalizações dos processos licitatórios e da chamada pública deverão priorizar, conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, concomitante com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e as Resoluções do FNDE nº 26/2013 e 04/2015, os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os agricultores familiares localizados nos municípios contemplados no Núcleo Educacional.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Educação realizará a transferência financeira referente ao repasse do Fundo Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para cada Caixa Escolar das Escolas Estaduais, de acordo com o valor per capita de cada clientela atendida, no prazo legal, previsto na Resolução do FNDE nº 26/13, de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Os diretores escolares priorizarão os pagamentos para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e aos Agricultores Familiares, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a liberação do recurso pela secretaria de Educação do Estado do Amapá.

Art. 6º Os Caixas Escolares deverão prestar contas, ao Núcleo de Prestação de Contas, referentes ao exercício financeiro em duas etapas, sendo:

I - parcialmente, referente ao primeiro semestre até o mês de agosto; e

II - em sua totalidade, referente à execução do exercício financeiro até o mês de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único. Será instaurado processo administrativo, garantindo o contraditório e ampla defesa, ao responsável pela Caixa Escolar que deixar de prestar contas nos prazos definidos no art. 6º, deste Decreto, e desde que não justificado.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Educação por meio da Coordenadoria de Apoio ao Educando/NAE, ficará responsável pela execução do Programa Merenda em Foco.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Educação poderá realizar parcerias com outros entes públicos ou privados para a execução do Programa Merenda em Foco.

Art. 9º Os casos omissos e regulamentação pormenorizada do presente Decreto serão realizados por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de agosto de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANEXO B - RELATÓRIO SITUACIONAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES PERÍODO: 2015 A 2018

MUNICÍPIO	ZONA	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	PROGRAMA	VALOR TOTAL	OBJETO	SITUAÇÃO	STATUS	PROTOCOLO	ANO
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PIDEE	73.267,20	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	48	2016
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PIDEE	37.963,53	MANUTENÇÃO	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	48	2016
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PIDEE	7.000,00	LABORATÓRIO (LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS)	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	49	2016
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	37.284,10	PNAE / PNAEM	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	54	2016
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	539,30	PNAE / ESPECIAL	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	54	2016
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	16.281,60	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	154	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	15.100,50	MANUTENÇÃO	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	154	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	2.000,00	MANUTENÇÃO (Manutenção de biblioteca)	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	164	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	11.440,80	PNAE / PNAEF	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	165	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	30.000,60	PNAE / PNAEM	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	165	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	593,60	PNAE / ESPECIAL	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	165	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	21.876,00	AGRICULTURA FAMILIAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	165	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	22.156,80	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	164	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	5.036,50	MANUTENÇÃO	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	154	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	8.000,00	REDE FÍSICA	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	154	2017
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	7.633,38	PNAE / PNAEF	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	164	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	18.826,98	PNAE / PNAEM	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	164	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	105,89	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	196	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	53.905,00	MANUTENÇÃO	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	196	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	3.750,00	INVESTIMENTOS PARA MANUTENÇÃO	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	196	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	3.750,00	INVESTIMENTOS PARA MANUTENÇÃO	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	196	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	4.000,00	FEIRA DE CIÊNCIAS	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	196	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	1.300,00	DESPESAS COM ESTUDANTIL DE 2018	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	196	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	288,00	PNAE / ESPECIAL	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	164	2018
MACAPÁ	Urbana	ESC. EST. ANTONIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	11.486,16	AGRICULTURA FAMILIAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	164	2018

Fonte: Prestações de Contas Apresentadas ou Não no NUPRECCOFIC/SEED

APROVADA: Sem pendências na parte financeira e documental.

APROVADA COM RESSALVA: Existem inconsistências que não impediram a análise financeira e documental (ex. ausência de data, assinaturas, carimbos, etc...)

NÃO APROVADA: Pendências na parte documental e financeira que impossibilitam a análise da prestação de conta.

Impresso em:

09/11/2022 08:35

Gerente NUPRECCOFIC/SEED: Renato Rodrigues Oliveira

ANEXO C - RELATÓRIO SITUACIONAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ESCOLA ANTÔNIO CORDEIRO PONTES PERÍODO: 2019 A 2022



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS



SEED
Secretaria de Estado
da Educação

Relatório Situacional das Prestações de Contas - 2019 a 2022

MUNICÍPIO	ZONA	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	PROGRAMA	VALOR TOTAL	OBJETO	SITUAÇÃO	STATUS	PROTOCOLO	ANO
MACAPÁ	Urbana	ESC EST ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	16.531,20	PNAE / PNAEF	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	212	2019
MACAPÁ	Urbana	ESC EST ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	25.885,44	PNAE / PNAEM	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	212	2019
MACAPÁ	Urbana	ESC EST ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	534,24	PNAE / ESPECIAL	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	212	2019
MACAPÁ	Urbana	ESC EST ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PNAE	18.407,52	PNAE / AGRICULTURA FAMILIAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	212	2019
MACAPÁ	Urbana	ESC EST ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	100.392,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	267	2019
MACAPÁ	Urbana	ESC EST ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	52.120,00	MANUTENÇÃO	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	267	2019
MACAPÁ	Urbana	ESC EST ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	INTEGRADA DE MACAPÁ	00.873.359/0001-73	PROEM	7.000,00	PEQUENOS INVESTIMENTOS PARA VOLTAR AS AULAS	ADIMPLENTE	NÃO APROVADA	267	2019

Fonte: Prestações de Contas Apresentadas ou Não no NUPREC/COFIC/SEED

APROVADA: Sem pendências na parte financeira e documental.

APROVADA COM RESSALVA: Existem inconsistências que não impossibilitaram a análise financeira e documental. (ex. ausência de data, assinaturas, carimbos, etc...)

NÃO APROVADA: Pendências na parte documental e financeira que impossibilitam a análise da prestação de conta.

Impresso em:

09/11/2022 08:34

Gerente NUPREC/COFIC/SEED: Renato Rodrigues Oliveira

DECRETO: 1860/2020

ANEXO D - DIÁRIO OFICIAL Nº 6437 – AVISO DE ANULAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS ALUSIVOS AO PROGRAMA MERENDA EM FOCO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
10 de Maio de 2017 - Quarta - feira
Circulação: 15.05.2017 às 17:30h
Exemplar com 76 páginas
Nº 6437

PLP/SEED
FL Nº 175
Ratificação +

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.132 DE 10 DE MAIO DE 2017

Fica instituída a Semana Estadual dos Cuidados com a Voz, no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Amapá, a Semana Estadual dos Cuidados com a Voz, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 16 de abril, Dia Mundial da Voz.

Art. 2º Para promover a Semana Estadual da Voz, deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, por meio de materiais publicitários gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e outros.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Os recursos necessários para a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de maio de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 2.133 DE 10 DE MAIO DE 2017

Fica instituído no calendário de eventos do Estado do Amapá, o "Dia da Voz".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Estado do Amapá, o "Dia da Voz", a ser comemorado anualmente no dia 16 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de maio de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 029 /17-GEA

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0255/2016-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei parcialmente** o Projeto de Lei nº 0255/16-AL, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Furlan, especificamente o seu artigo 3º.

RAZÕES DO VETO:

A finalidade do projeto está discriminada no seu art. 1º: "Fica instituída, no Estado do Amapá, a Semana Estadual dos Cuidados com a Voz, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 16 de abril, Dia Mundial da Voz".

Dispõe também no seu art. 2º, como se darão as ações/atividades durante a Semana Estadual da Voz, ocorrerão divulgações

(continuação na próxima página)

(conclusão do Anexo IV)

Macapá, 10.05.2017

DIÁRIO OFICIAL

Pág. 1

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.868/94).

É evidente que os processos de dispensa e de inexistência de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e proibição administrativa impostas à Administração Pública. Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Entretanto essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cartelas e documentação.

Destarte, a partir da análise percursora desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação de empresa específica em manutenção e conservação de imóveis pertencentes à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, foram realizadas pesquisas de preços com a devida avaliação dos serviços a serem prestados pelas concorrentes destes serviços, sendo a melhor proposta foi da empresa MELO E SILVA SERVIÇOS LTDA-ME.

O objetivo dos tais serviços é proporcionar a SEJUSP e suas unidades Administrativas, um serviço eficiente, posto que alguns locais se encontram em condições deficientes de problemas relacionados às redes elétricas, com urgência em pequenos reparos, a fim de visar um atendimento mais humanitário e populacional, bem como proporcionar aos serviços públicos o bem estar na prestação de serviço à população.

Outro fato importante é a necessidade de manter a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e suas sedes nos prédios (CAF, CIODEB, OLVIDORIA) em perfeito estado de funcionamento, com realizações de serviços de manutenção e conservação de bens imóveis na SEJUSP-AP, dos serviços integrados das instalações prediais elétricas (troca de luminárias, reatores elétricos), instalações hidro-sanitárias, fornos, fechaduras, portas em madeira para banheiro e demais instalações físicas, com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à consecução do Departamento desta Secretaria.

Trata-se de uma importante contratação de bens imóveis pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-AP), o que torna a contratação desses serviços imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades-fins desenvolvidas pelos Departamentos desta Secretaria.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis com o objeto pretendido e se ressalva ainda que a fornecedores do material esta rigorosamente de acordo com as especificações técnicas apresentadas pela contratante obedecendo a critérios e padrões predeterminados, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa.

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, inc. II e III, da Lei 8666/93 e legislação complementar e para salvaguardar os interesses da Instituição, subscritos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 04 de Maio de 2017.

Lúcio Campos Cruz
Presidente da CPJ/SEJUSP-AP
Dec. nº 0295/17

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016/UCC/SEJUSP

Pelo presente Instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, ao fim assinado, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 4017 de 07 de Novembro de 2016, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa BRAZNUET LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.867.982/0001-72, doravante denominada CONTRATADA. Recebem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrando o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente e com respeito legal, incluso no processo nº 28580.106.2017-SEJUSP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 2º termo aditivo altera a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03/05/2017 a 30/08/2017 com validade após a sua assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado desde que devidamente justificado e respaldado pela legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tem como fundamento legal o disposto no Art. 58 caput, inciso I, combinado com Art. 98 caput, inciso I, alínea a, §1 e § 5 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas desta ou indiretamente por este instrumento.

Macapá/AP, 05 de maio de 2017.

ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Desenvolvimento Rural
Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA Nº 058/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 015/17-GAT/UJANAF/SDR de 26.04.2017.

RESOLVE:

Designar o funcionário RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Igarapé do Lago, Município de Santana, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6959 com técnicos do NORCODER/SDR, no período de 02 à 07.05.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 057/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 012/17-NORCODER/SDR de 24.04.2017.

RESOLVE:

Designar o funcionário HERMINIO MORALES SANDIFORD, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Igarapé do Lago, Município de Santana, a fim de participar dos levantamentos da atual situação operacional das Unidades de Beneficiamentos de Mandiocas (casas de Farinhas), através de Programas de Governo, no período de 02 à 07.05.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 058/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 011/17-NORCODER/SDR de 24.04.2017.

RESOLVE:

Designar o funcionário MARCOS ANTONIO PARRO, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Igarapé do Lago, Município de Santana, a fim de participar dos levantamentos da atual situação operacional das Unidades de Beneficiamentos de Mandiocas (casas de Farinhas), através de Programas de Governo, no período de 02 à 07.05.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2017.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Educação
Maria Goreth da Silva e Sousa

**SEED**

Secretaria de Estado de Educação

AVISO

A Secretaria de Estado da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, **TORNA SEM EFEITO** o aviso de homologação do Pregão Presencial nº 021/2016-CPL/SEED processo nº 164.128898/2016. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED/GEA no município de Pracuúba/AP. Data da Publicação: 22.03.2017 com circulação em 28.03.2017, exemplar nº 6406, pág. 19. Diário Oficial Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 2822/2016 - GEA

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 164.128898/2016 SEED e seus apensos os Pregões Presenciais nº 01 a 26/2016-CPL/SEED referente ao Projeto Merenda em Foco. Em face de vícios de forma detectados nos procedimentos licitatórios comunicamos a DECISÃO de ANULAÇÃO de presente certame, com fundamento legal no art. 48 da Lei nº 8.666/93. Fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos contra a presente decisão. Os autor encontram-se franqueados para consulta na sala de CPL/SEED, sito à Av. FAB, 096 - Centn - Macapá - AP - CEP. 88900-073 - Telefones (96) 3131-2216

Macapá-AP, 05 de maio de 2017.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação - SEED
DECRETO Nº 2822/2016 - GEA

ANEXO E - FOLDER DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO

Todos Ganham!

- DIRETORES!**
Facilidade para prestar contas; Aquisições somente quando necessário; Padronização dos cardápios; e Cardápios com produtos regionais.
- ALUNOS!**
Alimentos sempre frescos; Alimentos Regionais de acordo *com a vocação agrícola; Alimentação adequada de acordo com a faixa etária de cada beneficiário.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Gestão Pública de eficiência; Maior controle dos gastos; Padronização de produtos, preços e marcas por município; Controle de execução de cardápios.
- SOCIEDADE**
Inclusão Social do homem no campo; Inclusão dos pequenos negócios nas compras públicas locais; Geração de renda e aumento da empregabilidade; e formação do ciclo virtuoso do desenvolvimento.

FORÇA TAREFA O papel dos Parceiros

SEBRAE AMAPÁ
O Sebrae colaborará no processo com a sensibilização e capacitação dos empreendedores locais, além de disponibilizar consultorias presenciais.

RURAP
O RURAP será o responsável em mapear os produtos regionais e sensibilizar e capacitar os agricultores familiares.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Será a responsável pelos procedimentos administrativos e a execução dos contratos, por meio dos caixas escolares, além de ser responsável pela capacitação dos diretores.

Maiores informações:

<p>SEBRAE AMAPÁ Unidade de Atendimento Especializado MAE E-mail: maep@sebrae.com.br E-mail: fetic@sebrae.com.br</p>	<p>RURAP E-mail: enr@sebrae.com.br</p>
--	---

Central de Relacionamento www.sebrae.com.br
0800 570 0800

Sede do Sebrae no Amapá
Avenida Ernesto Borges, 740 - Laghetto
Macapá, Amapá - 68.908-198
Fone: (96) 3312-2824

Escritório Regional do Sebrae em Laranjal do Barí
Avenida Independência, 620 - Argeze
Laranjal do Barí, Amapá - 68.520-000
Fone: (96) 3521-3397

Escritório Regional do Sebrae em Santana
Avenida Rui Barbosa, 1193 - Centro
Santana, Amapá - 68.025-198
Fone: (96) 3281-2475

Escritório Regional do Sebrae em Porto Grande
Rua Getúlio Vargas, 311 - Centro
Porto Grande, Amapá - 68.997-000

Centro de Educação Empreendedora
Sede do Sebrae/EP
Av. Padre Manoel da Nobrega, 211F
(entre Rua Balsezi Levy e Rua Colúmbio Silva)

(continuação na próxima página)

(Conclusão do Anexo IV)

Uma alimentação saudável que prioriza os produtos locais.

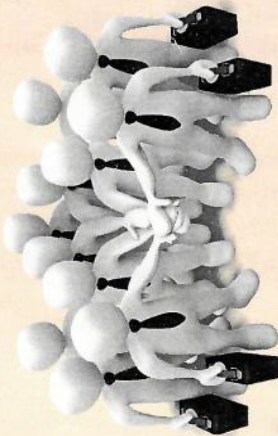


Merenda em Foco

Estimulando a economia local

SEBRAE

O que é o Programa Merenda em Foco?



O Programa Merenda em Foco consiste em ações articuladas entre diversas instituições, com a finalidade de melhorar a gestão escolar, proporcionar uma alimentação mais saudável, respeitando a vocação agrícola e promover o desenvolvimento local.

O Programa foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 2.623, de 02 de agosto de 2016. Esse dispositivo legal contemplou o tratamento diferenciado e favorecido aos pequenos negócios, na comercialização dos gêneros alimentícios com as escolas estaduais.



Saiba como funciona!

Dentre muitos benefícios do Programa Merenda em Foco o que mais se destaca é a transparência nos certames licitatórios.

Uma equipe da Secretária de Estado de Educação do Amapá percorrerá o estado inteiro realizando os procedimentos licitatórios para as escolas estaduais, onde serão utilizadas as modalidades de Chamada Pública exclusivas para agricultores familiares e o Pregão Presencial para registro de preço com participação preferencial para empresas locais.

Após concluídos os procedimentos licitatórios, os diretores escolares receberão as minutas de contrato com os respectivos vencedores, valores, produtos e as marcas que serão solicitados.

Por sua vez, os diretores solicitarão os produtos de acordo com suas necessidades e farão o pagamento aos empresários e aos agricultores familiares no prazo previsto.



Ficou interessado em Participar desse Programa?

Entre em contato com a SEED, o RURAP ou com o SEBRAE de sua região e contribua com o Programa.

Seja um cidadão do bem! Participe!

Alimentação promove o Desenvolvimento local

A Resolução FNDE nº 26, de 2013, em seu artigo 69 determina que as aquisições dos gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, visa contribuir para o Desenvolvimento Sustentável.


Por sua vez, outra ferramenta de grandioso valor para a promoção do Desenvolvimento é a Lei Complementar 123/06 conhecida também como Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Esse dispositivo legal impõem que os gestores públicos deem tratamento diferenciado e favorecido aos pequenos negócios às compras governamentais. São benefícios como: Regularidade Fiscal Tardia, Direito de preferência; compras exclusivas até 80 mil por item; cotas exclusivas para pequenos negócios e subcontratação compulsória.

Quem são os Pequenos Negócios.

- Microempreendedor Individual - MEI
Aquele que fatura até R\$ 60 mil reais por ano.
- Microempresa - ME
Aquele que fatura até R\$ 360 mil por ano.
- Empresa de Pequeno Porte - EPP
Aquele que fatura até R\$ 3, 6 milhões por ano.
- Agricultor Familiar
Aquele que possui a Declaração de aptidão ao Pronaf.

ANEXO F - PANFLETO DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MERENDA EM FOCO



Estimulando a economia local

O QUE É?



Ações articuladas entre as instituições objetivando a melhoria na gestão municipal, a fim de proporcionar uma alimentação escolar mais saudável, respeitando a vocação agrícola local e promovendo o desenvolvimento, com a utilização do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.


QUAIS BENEFÍCIOS?



- ✓ Instrumento de política pública eficiente com a redução de custos e valorização da produção local;
- ✓ Alimentação saudável com a utilização de produtos regionais, valorizando aqueles produzidos pelos agricultores familiares locais;
- ✓ Promover o desenvolvimento local por meio da inclusão social e econômica do homem no campo.

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

GESTÃO PÚBLICA:



- Diagnóstico do fluxo do processo de compras;
- Proposição de instrumentos: editais, decretos e portarias;
- Consultoria especializada para mapeamento da vocação agrícola e cotação de preço;
- Oficina do PNAE – Elaboração de Chamada Pública;
- Oficina de Compras Governamentais;
- Oficina Interativa para Conselheiros da Alimentação Escolar;
- Oficina Interativa para Manipuladores de alimentos;
- Oficina Interativa para Diretores escolares.

(continuação na próxima página)

(conclusão do Anexo V)

FORNECEDORES:

- Mapeamento do cenário de potenciais fornecedores (agricultor e empresário local);
- Oficina Interativa do PNAE para Agricultores;
- Oficina de Compras Governamentais para Empresários.

QUAIS VANTAGENS?**GESTÃO PÚBLICA**

- Gestão pública eficiente;
- Maior controle dos gastos;
- Facilidade para prestar contas;
- Aquisições somente quando necessário;
- Cardápios com produtos regionais;
- Controle de execução de cardápios.

SOCIEDADE

- Inclusão Social do homem no campo;
- Inclusão das empresas nas contratações públicas locais;
- Geração de renda e aumento da empregabilidade;
- Formação do ciclo virtuoso do desenvolvimento.

ALUNOS

- Alimentos sempre frescos;
- Alimentos regionais de acordo com a vocação agrícola;
- Alimentação adequada de acordo com a faixa etária de cada beneficiário.

Realização



Parceiro



E-mail: ap-ouvidoria@ap.sebrae.com.br
<http://www.ouvidoria.sebrae.com.br>
 Telefone: (96) 98414-0035

Mais informações
 Unidade de Políticas Públicas do Sebrae/AP
 (96) 3312.2800 - Ramal 2853
 Central de Relacionamento
 0800 570 0800